



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	63
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	102
ATOS DE LICITAÇÃO	113
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	195
MUNICIPALIDADES	207
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	211

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ACÓRDÃO n. 434/2025 – PROCESSO n. 11/007337/2023 (ALIM n. 4992-M/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 268/2023 – RECORRENTE: Casca Comércio e Transportes Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – LACRES ROMPIDOS – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO TRANSPORTADOR – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR NA TRANSFERÊNCIA DA MERCADORIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE – IRRELEVÂNCIA – ALTERAÇÃO DA LEI PARA PREVISÃO DE PENALIDADE MENOS SEVERA ANTES DO JULGAMENTO DEFINITIVO – APLICABILIDADE RETROATIVA (ART. 106, II, “C”, DO CTN) – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso voluntário.

É legítima, nos termos do art. 46, I, “e”, da Lei n. 1.810, de 1997, a inclusão do transportador como responsável solidário da respectiva obrigação tributária.

Verificado que a autuação decorreu da inidoneidade documental e não da natureza da operação, resta por irrelevante a alegação de ausência de fato gerador na transferência da mercadoria entre estabelecimentos do mesmo contribuinte, posto que declarada a inidoneidade desses documentos fiscais, é legítima a exigência do imposto incidente sobre a operação que, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, se considera ocorrida no trânsito do respectivo produto.

Quanto à infração caracterizada pela promoção de transporte de mercadorias acompanhadas de documentos fiscais inidôneos, verificado que, antes do julgamento definitivo, houve alteração da lei para a fixação de penalidade menos severa, impõe-se, reconhecendo de ofício e nos termos do art. 106, I “c”, do CTN, a retroatividade da nova regra, reenquadrar a multa aplicada com fundamento no art. 117, III, “a”, da Lei n. 1.810, de 1997, para a multa prevista no item 1 da alínea “a” do inciso III do referido art. 117, na redação dada pela Lei n. 6.439, de 30 de junho de 2025.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 268/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/9/2025, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 435/2025 – PROCESSO n. 11/011444/2023 (ALIM n. 53188-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 74/2024 – RECORRIDA: Pedreira Santo Onofre Ltda. – I.E. n. 28.332.152-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA ISENTAS E NÃO TRIBUTADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – APRESENTAÇÃO DE ARQUIVOS RETIFICADORES, EM RELAÇÃO A PARTE DO PERÍODO AUTUADO, ANTES DA CIÊNCIA DO LANÇAMENTO – VERIFICAÇÃO – DENÚNCIA ESPONTÂNEA – CARACTERIZAÇÃO – EXCLUSÃO DO CRÉDITO CORRESPONDENTE – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que, em relação a parte do período autuado, o sujeito passivo apresentou os arquivos retificadores da Escrituração Fiscal Digital, registrando referidas operações de entrada antes da ciência do presente lançamento, e não estando cientificado do início de qualquer ação fiscal relativa a este período, aplicam-se a ele os efeitos da denúncia espontânea, nos termos dos artigos 33, § 6º e 133, ambos da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância que decretou a improcedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 74/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovemento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/9/2025, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 436/2025 – PROCESSO n. 11/003396/2022 (ALIM n. 4014-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 51/2022 – RECORRIDA: Paulo Keiji Matsumoto – I.E. n. 28.680.575-8 – Costa Rica-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATO PRESUMIDO COM BASE NA AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA POR PRODUTOR AGRÍCOLA COM INSCRIÇÃO ESTADUAL SUSPensa – PRESUNÇÃO AFASTADA POR ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO PARA UTILIZAÇÃO NA ATIVIDADE AGRÍCOLA – EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE – REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que, não obstante temporariamente suspensa a sua inscrição estadual, motivada na desatualização do respectivo cadastro no que se refere à vigência do contrato de parceria, o produtor agrícola continuava exercendo a sua atividade, comprovada mediante novo contrato de parceria e outros elementos indicativos do exercício dessa atividade, impõe-se, desprover o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal, formalizada no pressuposto de que ocorreria operação de saída com o insumo agrícola por ele adquirido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 51/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Valter Rodrigues Mariano, com anuência do Conselheiro Relator, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/9/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 437/2025 – PROCESSO n. 11/007336/2023 (ALIM n. 4967-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 47/2023 – RECORRIDA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.490.300-0 – Ribeirão Preto-SP – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL

INIDÔNEA – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO LACRE NO DOCUMENTO FISCAL – INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE INVIOABILIDADE E INTEGRIDADE DA CARGA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

No caso de trânsito de mercadoria acompanhada de documento fiscal inidôneo, é de se considerar ocorrida, no momento desse trânsito, nos termos do art. 5º, § 2º, III, c/c art. 13, *caput*, XVII, da Lei n. 1.810, de 1997, operação de circulação de mercadoria com a respectiva mercadoria, independentemente da operação a que corresponde o respectivo documento fiscal.

A ausência, nos autos, das provas em que se funda a exigência fiscal implica a improcedência da exigência fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 47/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de setembro de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/9/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 19165

Processo: 11/009.199/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA.
Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o Contrato n. 049/2022, com base na Cláusula Oitava, item 8.7. e, inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993 e conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 7.4 da Cláusula Sétima – Do valor, forma de pagamento e do reajuste
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Valor: O valor mensal do contrato, após aplicação do IGPM/FGV no percentual de 2,9614%, base julho 2025, passará de R\$ 479,95 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 494,13 (quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 049/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.
Data da Assinatura: 29/08/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Ana Paula de Souza Campos

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.470, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao quarto bimestre de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao quarto bimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.197.881.900,00	24.471.227.405,65	3.993.499.667,01	16,32	15.813.554.343,38	64,62	8.657.673.062,27
RECEITAS CORRENTES	23.342.344.500,00	23.561.067.366,55	3.850.329.950,05	16,34	15.373.276.074,49	65,25	8.187.791.292,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.092.402.000,00	14.169.406.477,00	2.330.637.243,73	16,45	9.204.172.020,24	64,96	4.965.234.456,76
Impostos	13.608.837.500,00	13.649.891.977,00	2.238.034.510,32	16,40	8.859.834.061,66	64,91	4.790.057.915,34
Taxas	483.564.500,00	519.514.500,00	92.602.733,41	17,82	344.337.958,58	66,28	175.176.541,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	177.737.301,44	11,59	841.616.513,50	54,89	691.703.886,50
Contribuições Sociais	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	177.737.301,44	11,59	841.616.513,50	54,89	691.703.886,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	501.138.600,00	556.344.579,83	117.178.778,43	21,06	433.430.681,03	77,91	122.913.898,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.612.000,00	1.612.000,00	435.824,27	27,04	1.468.303,81	91,09	143.696,19
Valores Mobiliários	408.447.100,00	408.453.079,83	85.703.960,71	20,98	322.707.299,29	79,01	85.745.780,54
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	24.971.600,00	24.971.600,00	0,00	0,00	14.845.743,25	59,45	10.125.856,75
Exploração de Recursos Naturais	23.025.400,00	23.025.400,00	5.576.679,14	24,22	30.828.163,77	133,89	(7.802.763,77)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	43.082.500,00	98.282.500,00	25.462.314,31	25,91	63.581.170,91	64,69	34.701.329,09
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.758.500,00	768.019.746,25	179.400.217,99	23,36	606.223.568,75	78,93	161.796.177,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	665.074.400,00	676.463.715,17	162.295.581,98	23,99	537.982.810,58	79,53	138.480.904,59
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	60.225.500,00	66.997.431,08	12.222.787,65	18,24	49.015.675,67	73,16	17.981.755,41
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.458.600,00	24.558.600,00	4.881.848,36	19,88	19.225.082,50	78,28	5.333.517,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.351.680.600,00	6.409.192.863,47	1.003.069.141,86	15,65	4.129.677.754,66	64,43	2.279.515.108,81
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.560.500,00	3.390.145.770,33	462.942.582,36	13,66	2.043.631.511,19	60,28	1.346.514.259,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	11.297.785,42	3.418.230,61	30,26	13.086.852,66	115,84	(1.789.067,24)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	810.000,00	1.110.000,00	2.860.685,37	257,72	7.091.518,71	638,88	(5.981.518,71)
Transferências de Instituições Privadas	1.138.380.700,00	1.139.709.907,72	251.321.937,02	22,05	831.761.406,14	72,98	307.948.501,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.861.106.600,00	1.861.106.600,00	282.510.168,53	15,18	1.234.078.501,66	66,31	627.028.098,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.822.800,00	5.822.800,00	15.537,97	0,27	27.964,30	0,48	5.794.835,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.044.400,00	124.783.300,00	42.307.266,60	33,90	158.155.536,31	126,74	(33.372.236,31)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.932.600,00	58.932.600,00	19.140.957,36	32,48	59.178.253,64	100,42	(245.653,64)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.981.100,00	7.981.100,00	15.875.844,05	198,92	67.698.209,33	848,23	(59.717.109,33)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	731.300,00	731.300,00	146.860,44	20,08	541.430,88	74,04	189.869,12
Demais Receitas Correntes	56.399.400,00	57.138.300,00	7.143.604,75	12,50	30.737.642,46	53,80	26.400.657,54

RECEITAS DE CAPITAL	855.537.400,00	910.160.039,10	143.169.716,96	15,73	440.278.268,89	48,37	469.881.770,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449.943.600,00	449.943.600,00	130.000.162,75	28,89	311.297.095,89	69,19	138.646.504,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	377.500.800,00	377.500.800,00	130.000.000,00	34,44	267.825.481,37	70,95	109.675.318,63
Operações de Crédito - Mercado Externo	72.442.800,00	72.442.800,00	162,75	0,00	43.471.614,52	60,01	28.971.185,48
ALIENAÇÃO DE BENS	2.383.700,00	31.383.700,10	0,00	0,00	30.654.200,00	97,68	729.500,10
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	139.200,00	278,40	(89.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	2.333.700,00	31.333.700,10	0,00	0,00	30.515.000,00	97,39	818.700,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.651.100,00	5.651.100,00	2.442.992,51	43,23	8.796.655,51	155,66	(3.145.555,51)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.559.000,00	423.181.639,00	10.726.561,70	2,53	89.530.317,49	21,16	333.651.321,51
Transferências da União e de suas Entidades	397.559.000,00	423.181.639,00	10.184.798,47	2,41	88.960.776,50	21,02	334.220.862,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	513.985,47	0,00	513.985,47	0,00	(513.985,47)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	27.777,76	0,00	55.555,52	0,00	(55.555,52)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.211.248.785,84	262.552.435,02	11,87	1.560.108.600,46	70,55	651.140.185,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.402.000.000,00	26.682.476.191,49	4.256.052.102,03	15,95	17.373.662.943,84	65,11	9.308.813.247,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.402.000.000,00	26.682.476.191,49	4.256.052.102,03	15,95	17.373.662.943,84	65,11	9.308.813.247,65
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	33.987.049,31	0,00	(33.987.049,31)
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.402.000.000,00	26.682.476.191,49	4.256.052.102,03	15,95	17.407.649.993,15	65,24	9.274.826.198,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.688.449.359,05	0,00	0,00	1.688.449.359,05	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.688.449.359,05	0,00	0,00	1.688.449.359,05	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.290.707.900,00	26.121.124.379,09	3.681.590.386,44	18.433.090.274,04	7.688.034.105,05	4.091.726.696,17	15.751.570.643,00	10.369.553.736,09	14.882.249.990,87
DESPESAS CORRENTES	20.290.502.900,00	21.598.266.747,19	3.290.911.253,07	15.578.388.449,97	6.019.878.297,22	3.500.717.772,29	13.704.951.479,21	7.893.315.267,98	12.939.000.781,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.477.249.100,00	12.567.445.052,40	2.076.595.962,69	9.264.116.751,34	3.303.328.301,06	2.165.645.965,75	8.756.197.424,26	3.811.247.628,14	8.245.721.892,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.556.200,00	516.284.599,44	52.102.087,29	426.738.899,89	89.545.699,55	70.710.443,75	312.454.942,73	203.829.656,71	312.454.942,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.228.697.600,00	8.514.537.095,35	1.162.213.203,09	5.887.532.798,74	2.627.004.296,61	1.264.361.362,79	4.636.299.112,22	3.878.237.983,13	4.380.823.945,42
Transferências a Municípios ²	155.094.700,00	251.327.601,56	83.000.000,00	251.327.601,32	0,24	47.877.840,19	165.657.348,34	85.670.253,22	165.657.348,34
Demais Despesas Correntes ²	7.073.602.900,00	8.263.209.493,79	1.079.213.203,09	5.636.205.197,42	2.627.004.296,37	1.216.483.522,60	4.470.641.763,88	3.792.567.729,91	4.215.166.597,08
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.665.000,00	4.522.857.631,90	390.679.133,37	2.854.701.824,07	1.668.155.807,83	591.008.923,88	2.046.619.163,79	2.476.238.468,11	1.943.249.209,86
INVESTIMENTOS	3.328.893.400,00	3.786.113.696,04	347.891.740,06	2.259.869.208,51	1.526.244.487,53	509.074.149,04	1.607.169.513,64	2.178.944.182,40	1.504.000.379,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.342.500,00	276.648.031,74	20.995.711,74	266.336.560,54	10.311.471,20	29.095.039,53	190.594.870,33	86.053.161,41	190.394.050,09

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	426.429.100,00	460.095.904,12	21.791.681,57	328.496.055,02	131.599.849,10	52.839.735,31	248.854.779,82	211.241.124,30	248.854.779,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.249.524.637,64	410.052.594,66	1.725.430.386,95	524.094.250,69	408.135.385,90	1.656.079.350,15	593.445.287,49	1.460.230.039,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.402.000.000,00	28.370.649.016,73	4.091.642.981,10	20.158.520.660,99	8.212.128.355,74	4.499.862.082,07	17.407.649.993,15	10.962.999.023,58	16.342.480.029,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.402.000.000,00	28.370.649.016,73	4.091.642.981,10	20.158.520.660,99	8.212.128.355,74	4.499.862.082,07	17.407.649.993,15	10.962.999.023,58	16.342.480.029,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.182.913,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.402.000.000,00	28.370.649.016,73	4.091.642.981,10	20.158.520.660,99	8.212.128.355,74	4.499.862.082,07	17.407.649.993,15	10.962.999.023,58	17.373.662.943,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.211.248.785,84	262.552.435,02	11,87	1.560.108.600,46	70,55	651.140.185,38
RECEITAS CORRENTES	2.204.118.100,00	2.204.118.100,00	262.552.435,02	11,91	1.552.977.914,62	70,46	651.140.185,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	233.719.881,48	10,73	1.412.964.487,86	64,89	764.624.112,14
Contribuições Sociais	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	233.719.881,48	10,73	1.412.964.487,86	64,89	764.624.112,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	833,00	0,00	1.666,00	0,00	(1.666,00)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	833,00	0,00	1.666,00	0,00	(1.666,00)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	26.500.000,00	28.831.720,54	108,80	140.011.760,76	528,35	(113.511.760,76)		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00	0,00	39.100.738,87	147,55	(12.600.738,87)		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	28.831.720,54	0,00	100.911.021,89	0,00	(100.911.021,89)		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	100,00	0,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.249.524.637,64	410.052.594,66	1.725.430.386,95	524.094.250,69	408.135.385,90	1.656.079.350,15	593.445.287,49	1.460.230.039,10
DESPESAS CORRENTES	2.111.292.100,00	2.242.393.951,80	410.052.594,66	1.718.299.701,11	524.094.250,69	408.135.385,90	1.648.948.664,31	593.445.287,49	1.453.099.353,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.682.713.700,00	2.011.941.781,61	378.962.430,04	1.575.876.860,39	436.064.921,22	377.043.606,98	1.506.564.149,59	505.377.632,02	1.310.714.838,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.578.400,00	230.452.170,19	31.090.164,62	142.422.840,72	88.029.329,47	31.091.778,92	142.384.514,72	88.067.655,47	142.384.514,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.130.685,84	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	0,00	7.130.685,84
INVESTIMENTOS	0,00	7.130.685,84	0,00	7.130.685,84	0,00	0,00	7.130.685,84	0,00	7.130.685,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	
RECEITAS CORRENTES *	1.924.637.253,59	1.924.518.495,91	1.977.229.168,30	2.226.903.975,21	2.378.948.236,56	2.121.023.734,85	2.053.584.281,59	2.078.352.946,76	2.049.399.412,87	2.132.062.991,41	2.025.080.756,00	2.087.801.629,07	24.979.542.882,12
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.751.750.579,56	1.760.077.093,20	1.809.595.288,29	2.048.008.643,33	2.108.634.642,36	1.944.354.964,16	1.835.859.901,51	1.870.823.852,96	1.839.736.500,39	1.923.536.263,06	1.880.700.757,26	1.969.629.192,79	22.742.707.678,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	172.886.674,03	164.441.402,71	167.633.880,01	178.895.331,88	270.313.594,20	176.668.770,69	217.724.380,08	207.529.093,80	209.662.912,48	208.526.728,35	144.379.998,74	118.172.436,28	2.236.835.203,25

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		Em 31 de Dezembro (c) *	Cancelamento (d) 4	
DESPESAS CORRENTES *	1.880.728.643,36	1.773.897.433,46	1.800.316.704,69	2.670.645.772,51	1.953.019.336,20	1.811.931.671,99	1.820.150.740,43	1.931.735.563,93	1.919.762.341,94	2.008.447.330,84	2.004.351.771,04	1.904.501.387,15	23.479.488.697,54	334.276.553,14	49.156.514,72	23.764.608.735,96
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.725.642.681,83	1.610.118.943,98	1.632.916.666,73	2.415.745.455,58	1.747.090.422,56	1.579.914.167,52	1.624.930.136,17	1.736.164.920,86	1.717.179.535,03	1.798.954.524,78	1.799.211.009,32	1.701.506.762,97	21.089.375.227,33	334.276.553,14	49.156.514,72	21.374.495.265,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	155.085.961,53	163.778.489,48	167.400.037,96	254.900.316,93	205.928.913,64	232.017.504,47	195.220.604,26	195.570.643,07	202.582.806,91	209.492.806,06	205.140.761,72	202.994.624,18	2.390.113.470,21	0,00	0,00	2.390.113.470,21

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,14

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.290.707.900,00	26.121.124.379,09	3.681.590.386,44	18.433.090.274,04	91,41	7.688.034.105,05	4.091.726.696,17	15.751.570.643,00	90,51	10.369.553.736,09
01 - Legislativa	840.227.600,00	868.519.800,00	80.191.795,68	613.168.776,53	3,05	255.351.023,47	127.085.072,54	471.155.345,68	2,70	397.364.454,32
031 - Ação Legislativa	470.002.200,00	479.802.200,00	63.661.419,96	311.588.098,25	1,55	168.214.101,75	72.503.173,25	260.027.862,10	1,49	219.774.337,90
032 - Controle Externo	370.025.400,00	388.517.600,00	16.530.375,72	301.580.678,28	1,50	86.936.921,72	54.581.899,29	211.127.483,58	1,21	177.390.116,42
846 - Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02 - Judiciária	1.492.295.900,00	1.748.890.306,75	157.631.025,96	1.576.597.299,12	7,82	172.293.007,63	266.430.592,29	981.858.961,61	5,64	767.031.345,14
061 - Ação Judiciária	1.392.186.600,00	1.652.951.365,06	149.191.443,31	1.521.882.031,86	7,55	131.069.333,20	258.293.862,38	954.514.342,43	5,48	698.437.022,63
126 - Tecnologia da Informação	90.083.500,00	85.436.141,69	7.715.620,69	47.847.939,49	0,24	37.588.202,20	7.322.525,07	24.594.223,51	0,14	60.841.918,18
128 - Formação de Recursos Humanos	5.478.800,00	5.478.800,00	142.777,13	2.480.592,54	0,01	2.998.207,46	322.886,98	950.653,25	0,01	4.528.146,75
131 - Comunicação Social	4.547.000,00	5.024.000,00	581.184,83	4.386.735,23	0,02	637.264,77	491.317,86	1.799.742,42	0,01	3.224.257,58
03 - Essencial à Justiça	1.384.331.800,00	1.489.502.274,34	262.056.689,51	974.301.610,84	4,83	515.200.663,50	222.901.646,93	856.074.257,77	4,91	633.428.016,57
091 - Defesa da Ordem Jurídica	690.947.300,00	781.626.029,89	143.728.517,95	518.677.161,00	2,57	262.948.868,89	124.273.854,24	438.341.456,34	2,52	343.284.573,55
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	160.513.400,00	157.213.400,00	21.190.888,34	89.013.095,66	0,44	68.200.304,34	21.225.380,84	86.817.045,51	0,50	70.396.354,49
122 - Administração Geral	28.250.800,00	43.319.188,45	2.959.226,58	21.443.964,46	0,11	21.875.223,99	3.180.742,69	11.269.854,97	0,06	32.049.333,48
128 - Formação de Recursos Humanos	576.600,00	1.041.100,00	107.655,96	502.063,27	0,00	539.036,73	124.677,53	276.905,63	0,00	764.194,37
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	310.082.900,00	311.144.981,63	48.076.567,84	197.882.571,37	0,98	113.262.410,26	49.036.379,45	195.076.552,62	1,12	116.068.429,01
846 - Outros Encargos Especiais	193.960.800,00	195.157.574,37	45.993.832,84	146.782.755,08	0,73	48.374.819,29	25.060.612,18	124.292.442,70	0,71	70.865.131,67
04 - Administração	1.829.340.600,00	1.810.447.453,20	250.548.713,47	1.137.271.125,93	5,64	673.176.327,27	228.754.085,60	967.094.682,14	5,56	843.352.771,06
122 - Administração Geral	1.354.418.600,00	868.226.958,59	107.574.580,11	496.017.780,78	2,46	372.209.177,81	100.960.681,78	428.007.510,58	2,46	440.219.448,01
123 - Administração Financeira	331.536.200,00	761.098.929,01	118.726.917,01	540.575.423,97	2,68	220.523.505,04	104.963.108,03	448.439.949,54	2,58	312.658.979,47
124 - Controle Interno	79.711.400,00	118.041.275,59	16.588.625,29	69.958.545,89	0,35	48.082.729,70	14.691.052,10	60.885.082,01	0,35	57.156.193,58
126 - Tecnologia da Informação	2.767.000,00	5.183.252,00	906.113,97	3.932.971,63	0,02	1.250.280,37	925.158,51	3.909.438,64	0,02	1.273.813,36
128 - Formação de Recursos Humanos	5.800.300,00	6.102.349,75	930.839,28	2.703.555,39	0,01	3.398.794,36	1.205.089,42	2.400.038,24	0,01	3.702.311,51
130 - Administração de Concessões	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
182 - Defesa Civil	5.300.000,00	300.000,00	0,00	40.624,71	0,00	259.375,29	0,00	25.599,73	0,00	274.400,27
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.410.100,00	33.410.100,00	2.198.867,00	10.267.781,75	0,05	23.142.318,25	2.341.080,98	9.782.380,32	0,06	23.627.719,68
663 - Mineração	1.000.000,00	1.258.335,07	66.783,40	270.687,39	0,00	987.647,68	67.002,10	261.786,98	0,00	996.548,09
722 - Telecomunicações	9.395.000,00	10.383.531,39	1.635.265,61	7.263.032,62	0,04	3.120.498,77	1.680.190,88	7.142.174,30	0,04	3.241.357,09
846 - Outros Encargos Especiais	6.000.000,00	6.440.721,80	1.920.721,80	6.240.721,80	0,03	200.000,00	1.920.721,80	6.240.721,80	0,04	200.000,00
06 - Segurança Pública	2.454.764.800,00	2.467.913.963,45	383.538.051,16	1.560.668.370,74	7,75	907.245.592,71	344.146.599,16	1.414.380.889,60	8,13	1.053.533.073,85
122 - Administração Geral	870.985.400,00	1.004.942.076,19	120.200.704,36	555.660.614,32	2,76	449.281.461,87	111.688.549,66	484.943.392,52	2,79	519.998.683,67
181 - Policiamento	1.547.698.900,00	1.440.843.418,45	259.075.806,81	993.923.125,89	4,93	446.920.292,56	227.022.938,43	919.794.869,82	5,28	521.048.548,63
451 - Infra-estrutura Urbana	32.145.100,00	17.993.068,81	2.700.790,20	7.615.990,07	0,04	10.377.078,74	4.029.796,86	6.336.577,81	0,04	11.656.491,00
846 - Outros Encargos Especiais	3.935.400,00	4.135.400,00	1.560.749,79	3.468.640,46	0,02	666.759,54	1.405.314,21	3.306.049,45	0,02	829.350,55
08 - Assistência Social	733.340.000,00	688.197.804,14	62.361.208,28	294.673.256,38	1,46	393.524.547,76	62.922.263,59	273.752.201,43	1,57	414.445.602,71
122 - Administração Geral	104.362.300,00	95.598.348,36	10.600.411,63	39.817.206,66	0,20	55.781.141,70	7.176.511,82	34.274.309,31	0,20	61.324.039,05
241 - Assistência ao Idoso	3.350.800,00	3.401.557,05	756,94	2.006,94	0,00	3.399.550,11	375,00	1.625,00	0,00	3.399.932,05
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.183.800,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.908.000,00	9.086.853,32	30.723,20	255.086,60	0,00	8.831.766,72	49.783,05	189.376,00	0,00	8.897.477,32
244 - Assistência Comunitária	281.300,00	14.927.171,97	15.000,00	15.000,00	0,00	14.912.171,97	8.250,00	8.250,00	0,00	14.918.921,97
245 - Serviços Socioassistenciais	49.459.700,00	76.939.182,17	2.337.027,97	40.891.461,98	0,20	36.047.720,19	8.149.840,79	28.165.911,42	0,16	48.773.270,75

246 - Segurança e Renda	563.644.100,00	484.960.891,27	49.378.784,38	213.678.990,04	1,06	271.281.901,23	47.526.498,77	211.100.075,54	1,21	273.860.815,73
306 - Alimentação e Nutrição	150.000,00	100.000,00	(1.495,84)	13.504,16	0,00	86.495,84	11.004,16	12.654,16	0,00	87.345,84
09 - Previdência Social	4.468.675.100,00	4.286.716.821,66	725.032.422,89	3.029.858.727,84	15,03	1.256.851.093,82	724.953.919,96	3.029.473.273,67	17,40	1.257.243.547,99
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.468.668.100,00	4.286.709.821,66	725.032.422,89	3.029.858.727,84	15,03	1.256.851.093,82	724.953.919,96	3.029.473.273,67	17,40	1.257.236.547,99
274 - Previdência Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
10 - Saúde	2.577.812.200,00	2.952.984.725,52	402.427.993,53	1.882.220.638,32	9,32	1.070.764.087,20	448.501.310,31	1.558.360.684,65	8,96	1.394.624.040,87
122 - Administração Geral	288.998.800,00	449.618.354,15	61.977.734,18	232.828.971,24	1,15	216.789.382,91	50.693.023,03	179.744.630,96	1,03	269.873.723,19
128 - Formação de Recursos Humanos	8.839.800,00	9.405.036,40	502.545,76	2.476.810,78	0,01	6.928.225,62	268.424,51	876.907,16	0,01	8.528.129,24
301 - Atenção Básica	191.221.200,00	191.873.144,65	22.293.785,22	125.293.469,50	0,62	66.579.675,15	25.785.816,35	96.655.511,66	0,56	95.217.632,99
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.913.046.800,00	2.093.187.890,78	294.453.987,66	1.394.324.033,42	6,92	698.863.857,36	341.481.495,73	1.193.667.922,43	6,86	899.519.968,35
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	84.165.000,00	130.543.175,96	15.617.720,19	93.619.421,30	0,46	36.923.754,66	21.694.774,95	62.657.670,52	0,36	67.885.505,44
304 - Vigilância Sanitária	1.952.000,00	6.006.820,18	395.961,31	2.839.561,55	0,01	3.167.258,63	603.483,67	2.256.749,75	0,01	3.750.070,43
305 - Vigilância Epidemiológica	88.094.500,00	70.824.203,40	7.133.158,55	30.060.581,96	0,15	40.763.621,44	7.892.954,22	21.913.798,86	0,13	48.910.404,54
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	53.100,66	489.607,41	0,00	510.392,59	81.337,85	299.312,15	0,00	700.687,85
843 - Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
846 - Outros Encargos Especiais	494.000,00	526.000,00	0,00	288.181,16	0,00	237.818,84	0,00	288.181,16	0,00	237.818,84
11 - Trabalho	25.729.100,00	27.209.620,10	5.920.770,81	14.813.209,33	0,07	12.396.410,77	2.965.662,69	11.164.050,59	0,07	16.045.569,51
122 - Administração Geral	20.165.900,00	18.265.158,47	2.149.095,36	8.591.333,79	0,04	9.673.824,68	1.928.268,73	8.060.919,50	0,05	10.204.238,97
333 - Empregabilidade	105.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00
334 - Fomento ao Trabalho	5.457.400,00	8.838.661,63	3.771.675,45	6.221.875,54	0,03	2.616.786,09	1.037.393,96	3.103.131,09	0,02	5.735.530,54
12 - Educação	2.800.155.700,00	3.334.307.501,54	560.013.446,23	2.659.321.367,92	13,18	674.986.133,62	667.282.431,07	2.401.458.606,17	13,80	932.848.895,37
122 - Administração Geral	556.710.200,00	669.991.861,41	102.580.427,58	636.441.039,98	3,16	33.550.821,43	141.080.514,65	557.550.941,19	3,20	112.440.920,22
361 - Ensino Fundamental	373.406.600,00	638.133.784,96	140.646.824,67	593.599.592,06	2,94	44.534.192,90	153.061.432,00	546.323.502,78	3,14	91.810.282,18
362 - Ensino Médio	1.607.263.000,00	1.698.690.225,33	265.469.380,81	1.210.307.374,42	6,00	488.382.850,91	315.225.941,96	1.085.584.529,79	6,24	613.105.695,54
363 - Ensino Profissional	50.684.600,00	51.104.804,95	11.284.017,27	44.164.210,43	0,22	6.940.594,52	11.833.412,85	42.633.334,28	0,24	8.471.470,67
364 - Ensino Superior	169.493.800,00	225.948.881,60	33.967.990,54	149.682.408,96	0,74	76.266.472,64	38.863.035,62	147.144.566,54	0,85	78.804.315,06
365 - Educação Infantil	6.668.400,00	11.272.442,59	2.249.883,75	8.343.862,89	0,04	2.928.579,70	2.283.835,72	7.905.935,77	0,05	3.366.506,82
368 - Educação Básica	6.727.000,00	4.126.489,23	224.025,27	2.958.774,66	0,01	1.167.714,57	540.480,17	1.641.549,90	0,01	2.484.939,33
571 - Desenvolvimento Científico	27.810.100,00	35.039.011,47	3.590.896,34	13.824.104,52	0,07	21.214.906,95	4.393.778,10	12.674.245,92	0,07	22.364.765,55
843 - Serviço da Dívida Interna	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	97.480.500,00	165.223.303,94	29.274.165,36	113.039.471,67	0,56	52.183.832,27	29.854.967,07	100.814.768,89	0,58	64.408.535,05
122 - Administração Geral	5.976.800,00	20.020.900,00	2.840.119,58	12.316.944,35	0,06	7.703.955,65	1.892.111,63	10.152.667,70	0,06	9.868.232,30
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.568.000,00	6.495.863,87	56.936,90	1.919.979,90	0,01	4.575.883,97	56.936,90	515.044,79	0,00	5.980.819,08
392 - Difusão Cultural	89.101.200,00	137.608.240,07	26.300.108,88	98.331.647,42	0,49	39.276.592,65	27.899.768,54	89.757.031,40	0,52	47.851.208,67
692 - Comercialização	485.300,00	732.300,00	77.000,00	104.900,00	0,00	627.400,00	6.150,00	24.025,00	0,00	708.275,00
846 - Outros Encargos Especiais	349.200,00	366.000,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	628.084.500,00	593.975.070,40	88.227.142,72	390.068.991,18	1,94	203.906.079,22	86.608.199,61	368.578.575,80	2,11	225.396.494,60
421 - Custódia e Reintegração Social	575.836.000,00	533.044.800,17	82.982.630,07	359.795.567,29	1,78	173.249.232,88	81.434.371,47	340.248.224,93	1,95	192.796.575,24
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.252.700,00	43.501.470,23	4.793.588,14	13.106.777,50	0,07	30.394.692,73	4.722.903,63	11.163.704,48	0,06	32.337.765,75
423 - Assistência aos Povos Indígenas	16.010.000,00	16.010.000,00	0,00	16.000.000,00	0,08	10.000,00	0,00	16.000.000,00	0,09	10.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	985.800,00	1.418.800,00	450.924,51	1.166.646,39	0,01	252.153,61	450.924,51	1.166.646,39	0,01	252.153,61
15 - Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16 - Habitação	232.667.400,00	240.315.709,00	24.362.959,48	115.077.614,67	0,58	125.238.094,33	17.726.890,49	70.219.035,42	0,41	170.096.673,58
122 - Administração Geral	20.263.100,00	19.856.140,00	1.715.987,05	7.399.162,51	0,04	12.456.977,49	1.603.143,10	6.817.682,66	0,04	13.038.457,34
123 - Administração Financeira	6.206.400,00	5.973.400,00	918.219,48	3.698.444,97	0,02	2.274.955,03	918.219,48	3.339.939,95	0,02	2.633.460,05
482 - Habitação Urbana	206.197.900,00	214.486.169,00	21.728.752,95	103.980.007,19	0,52	110.506.161,81	15.205.527,91	60.061.412,81	0,35	154.424.756,19
17 - Saneamento	426.088.200,00	474.189.230,14	53.623.889,99	335.425.955,43	1,66	138.763.274,71	78.375.429,86	279.860.784,64	1,61	194.328.445,50
451 - Infra-estrutura Urbana	356.951.600,00	428.698.987,05	53.095.341,42	328.838.273,01	1,63	99.860.714,04	77.586.754,92	274.254.678,32	1,58	154.444.308,73
512 - Saneamento Básico Urbano	69.136.600,00	45.490.243,09	528.548,57	6.587.682,42	0,03	38.902.560,67	788.674,94	5.606.106,32	0,03	39.884.136,77

18 - Gestão Ambiental	192.158.500,00	196.297.171,54	15.429.964,16	74.648.617,59	0,35	121.648.553,95	16.919.733,39	63.465.609,91	0,36	132.831.561,63
122 - Administração Geral	61.723.900,00	64.397.900,00	10.614.665,80	42.985.817,08	0,21	21.412.082,92	10.230.802,58	40.199.597,24	0,23	24.198.302,76
181 - Policiamento	2.652.000,00	5.320.258,79	656.212,25	2.727.572,54	0,01	2.592.686,25	398.836,57	1.686.649,59	0,01	3.633.609,20
541 - Preservação e Conservação Ambiental	68.713.600,00	76.898.629,74	3.666.605,18	16.902.221,48	0,08	59.996.408,26	4.370.838,23	14.549.511,72	0,08	62.349.118,02
542 - Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	54.859.200,00	45.730.583,01	168.445,80	10.973.806,99	0,05	34.756.776,02	1.716.465,43	6.138.833,01	0,04	39.591.750,00
544 - Recursos Hídricos	2.380.000,00	2.120.000,00	249.227,05	750.397,47	0,00	1.369.602,53	127.982,50	588.707,92	0,00	1.531.292,08
545 - Meteorologia	1.828.800,00	1.828.800,00	74.808,08	308.802,03	0,00	1.519.997,97	74.808,08	302.310,43	0,00	1.526.489,57
19 - Ciência e Tecnologia	95.564.000,00	101.634.983,13	17.828.835,95	65.885.749,81	0,33	35.749.233,32	7.360.627,25	48.498.106,54	0,28	53.136.876,59
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	95.564.000,00	101.634.983,13	17.828.835,95	65.885.749,81	0,33	35.749.233,32	7.360.627,25	48.498.106,54	0,28	53.136.876,59
20 - Agricultura	305.984.900,00	400.511.328,85	53.783.344,04	177.695.833,97	0,88	222.815.494,88	41.782.518,81	149.681.811,92	0,87	250.829.516,93
122 - Administração Geral	72.359.900,00	67.956.287,82	9.384.783,41	39.874.129,88	0,20	28.082.157,94	7.634.489,97	35.823.242,30	0,21	32.133.045,52
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.287.100,00	5.440.705,57	863.804,06	3.493.458,18	0,02	1.947.247,39	731.376,52	3.339.964,86	0,02	2.100.740,71
605 - Abastecimento	5.139.600,00	1.825.056,09	263.438,34	1.044.965,20	0,01	780.090,89	263.438,34	1.008.826,79	0,01	816.229,30
606 - Extensão Rural	68.930.900,00	141.677.030,45	14.453.648,85	43.072.098,88	0,21	98.604.931,57	8.339.167,95	31.057.822,08	0,18	110.619.208,37
608 - Promoção da Produção Agropecuária	47.720.600,00	70.996.740,61	13.468.133,81	27.012.754,93	0,13	43.983.985,68	10.674.873,42	23.068.313,88	0,13	47.928.426,73
609 - Defesa Agropecuária	106.546.800,00	112.615.508,31	15.349.535,57	63.198.426,90	0,31	49.417.081,41	14.139.172,61	55.383.642,01	0,32	57.231.866,30
21 - Organização Agrária	4.542.900,00	4.344.000,00	647.274,67	2.678.027,11	0,01	1.665.972,89	649.373,45	2.677.934,04	0,02	1.666.065,96
631 - Reforma Agrária	4.542.900,00	4.344.000,00	647.274,67	2.678.027,11	0,01	1.665.972,89	649.373,45	2.677.934,04	0,02	1.666.065,96
22 - Indústria	2.000.000,00	2.400.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00
665 - Normalização e Qualidade	2.000.000,00	2.400.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00	0,00	242.000,00	0,00	2.158.000,00
23 - Comércio e Serviços	161.072.200,00	178.204.533,94	11.816.653,27	91.800.992,72	0,46	86.403.541,22	15.914.795,23	84.251.273,67	0,48	93.953.260,27
665 - Normalização e Qualidade	22.900.000,00	35.721.048,81	2.800.314,93	12.915.084,92	0,06	22.805.963,89	2.704.276,81	12.416.762,77	0,07	23.304.286,04
691 - Promoção Comercial	109.713.400,00	110.080.400,00	5.100.843,03	57.941.642,54	0,29	52.138.757,46	5.724.010,48	54.352.581,67	0,31	55.727.818,33
692 - Comercialização	8.375.500,00	10.275.500,00	787.535,90	3.449.460,40	0,02	6.826.039,60	878.740,57	3.147.684,92	0,02	7.127.815,08
695 - Turismo	19.902.200,00	21.939.444,24	3.127.959,41	17.306.663,97	0,09	4.632.780,27	6.607.767,37	14.146.103,42	0,08	7.793.340,82
846 - Outros Encargos Especiais	181.100,00	188.140,89	0,00	188.140,89	0,00	0,00	0,00	188.140,89	0,00	0,00
25 - Energia	16.853.400,00	12.247.600,00	755.157,58	6.058.384,65	0,03	6.189.215,35	1.264.450,38	3.837.148,15	0,02	8.410.451,85
661 - Promoção Industrial	705.800,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
752 - Energia Elétrica	16.147.600,00	11.647.600,00	755.157,58	6.058.384,65	0,03	5.589.215,35	1.264.450,38	3.837.148,15	0,02	7.810.451,85
26 - Transporte	1.844.052.000,00	1.999.345.462,55	262.005.318,76	1.550.278.209,57	7,70	449.067.252,98	374.970.121,51	1.173.349.328,01	6,75	825.996.134,54
122 - Administração Geral	159.110.100,00	169.910.886,84	17.179.719,13	118.943.811,65	0,59	50.967.075,19	20.085.554,83	87.969.266,17	0,51	81.941.620,67
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.678.758.800,00	1.824.321.875,71	243.190.654,38	1.426.242.396,79	7,08	398.079.478,92	353.249.621,43	1.080.288.060,71	6,21	744.033.815,00
785 - Transportes Especiais	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	4.333.100,00	5.112.700,00	1.634.945,25	5.092.001,13	0,03	20.698,87	1.634.945,25	5.092.001,13	0,03	20.698,87
27 - Desporto e Lazer	58.132.700,00	63.969.763,43	9.018.622,31	42.689.532,33	0,21	21.280.231,10	14.318.823,70	38.395.195,96	0,22	25.574.567,47
811 - Desporto de Rendimento	48.732.800,00	50.831.680,40	6.801.230,93	33.992.469,10	0,17	16.839.211,30	12.153.036,14	30.200.038,90	0,17	20.631.641,50
812 - Desporto Comunitário	9.399.900,00	13.138.083,03	2.217.391,38	8.697.063,23	0,04	4.441.019,80	2.165.787,56	8.195.157,06	0,05	4.942.925,97
28 - Encargos Especiais	1.418.812.900,00	2.013.774.951,47	225.094.940,63	1.724.606.510,39	8,55	289.168.441,08	310.037.181,28	1.402.926.116,74	8,06	610.848.834,73
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	489.330.500,00	665.282.674,21	45.902.386,32	494.293.047,45	2,45	170.989.626,76	85.425.481,85	334.246.886,95	1,92	331.035.787,26
843 - Serviço da Dívida Interna	258.461.600,00	159.643.516,90	14.958.160,51	127.456.761,59	0,63	32.186.755,31	25.091.475,18	93.577.689,73	0,54	66.065.827,17
844 - Serviço da Dívida Externa	261.581.200,00	151.234.312,45	13.033.222,03	133.485.145,87	0,66	17.749.166,58	13.033.222,03	133.485.145,87	0,77	17.749.166,58
845 - Outras Transferências	184.000,00	189.000,00	5.000,00	189.000,00	0,00	0,00	48.003,46	138.370,39	0,00	50.629,61
846 - Outros Encargos Especiais	409.255.600,00	1.037.425.447,91	151.196.171,77	969.182.555,48	4,81	68.242.892,43	186.438.998,76	841.478.023,80	4,83	195.947.424,11
99 - Reservas	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	200.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.111.292.100,00	2.249.524.637,64	410.052.594,66	1.725.430.386,95	8,56	524.094.250,69	408.135.385,90	1.656.079.350,15	9,45	593.445.287,49
01 - Legislativa	97.990.000,00	88.190.000,00	14.235.254,37	54.860.921,49	0,28	33.329.078,51	14.235.254,37	54.860.921,49	0,31	33.329.078,51

031 - Ação Legislativa	50.000.000,00	40.200.000,00	6.124.097,77	23.341.245,89	0,12	16.858.754,11	6.124.097,77	23.341.245,89	0,13	16.858.754,11
032 - Controle Externo	47.990.000,00	47.990.000,00	8.111.156,60	31.519.675,60	0,16	16.470.324,40	8.111.156,60	31.519.675,60	0,18	16.470.324,40
02 - Judiciária	258.366.300,00	194.501.650,00	31.850.000,00	190.270.000,00	0,94	4.231.650,00	29.927.692,19	120.941.114,07	0,69	73.560.535,93
061 - Ação Judiciária	258.366.300,00	194.501.650,00	31.850.000,00	190.270.000,00	0,94	4.231.650,00	29.927.692,19	120.941.114,07	0,69	73.560.535,93
03 - Essencial à Justiça	113.979.000,00	118.179.000,00	15.611.349,26	61.646.147,51	0,31	56.532.852,49	15.611.349,26	61.646.147,51	0,35	56.532.852,49
091 - Defesa da Ordem Jurídica	65.688.000,00	66.588.000,00	8.176.481,98	31.687.098,95	0,16	34.900.901,05	8.176.481,98	31.687.098,95	0,18	34.900.901,05
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	11.048.000,00	14.348.000,00	2.430.890,20	10.494.795,15	0,05	3.853.204,85	2.430.890,20	10.494.795,15	0,06	3.853.204,85
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.243.000,00	37.243.000,00	5.003.977,08	19.464.253,41	0,10	17.778.746,59	5.003.977,08	19.464.253,41	0,11	17.778.746,59
04 - Administração	295.506.300,00	308.621.705,28	55.186.114,30	223.351.924,47	1,11	85.269.780,81	55.186.947,30	223.329.773,61	1,28	85.291.931,67
122 - Administração Geral	287.772.000,00	138.374.712,16	6.844.321,25	63.737.378,78	0,32	74.637.333,38	6.845.154,25	63.715.227,92	0,37	74.659.484,24
123 - Administração Financeira	0,00	162.138.693,12	46.946.252,49	153.780.195,28	0,76	8.358.497,84	46.946.252,49	153.780.195,28	0,88	8.358.497,84
124 - Controle Interno	5.073.000,00	5.491.000,00	939.616,34	3.999.511,48	0,02	1.491.488,52	939.616,34	3.999.511,48	0,02	1.491.488,52
126 - Tecnologia da Informação	366.700,00	516.700,00	98.644,43	432.079,10	0,00	84.620,90	98.644,43	432.079,10	0,00	84.620,90
128 - Formação de Recursos Humanos	344.600,00	150.600,00	5.741,90	15.545,64	0,00	135.054,36	5.741,90	15.545,64	0,00	135.054,36
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.000,00	325.000,00	20.756,52	89.518,55	0,00	235.481,45	20.756,52	89.518,55	0,00	235.481,45
722 - Telecomunicações	1.625.000,00	1.625.000,00	330.781,37	1.297.695,64	0,01	327.304,36	330.781,37	1.297.695,64	0,01	327.304,36
06 - Segurança Pública	14.413.400,00	231.716.945,38	43.334.647,26	188.670.956,36	0,94	43.045.989,02	43.338.132,02	188.670.956,36	1,08	43.045.989,02
122 - Administração Geral	13.141.100,00	53.462.597,75	9.410.790,07	39.965.757,24	0,20	13.496.840,51	9.414.274,83	39.965.757,24	0,23	13.496.840,51
181 - Policiamento	1.006.800,00	177.963.161,19	33.869.156,10	148.468.061,72	0,74	29.495.099,47	33.869.156,10	148.468.061,72	0,85	29.495.099,47
451 - Infra-estrutura Urbana	265.500,00	297.186,44	54.701,09	237.137,40	0,00	54.049,04	54.701,09	237.137,40	0,00	54.049,04
08 - Assistência Social	0,00	9.500.951,00	1.708.087,29	7.267.939,12	0,03	2.233.011,88	1.708.087,28	7.267.939,11	0,04	2.233.011,89
122 - Administração Geral	0,00	8.500.951,00	1.512.710,75	6.516.569,77	0,03	1.984.381,23	1.512.710,75	6.516.569,77	0,04	1.984.381,23
246 - Segurança e Renda	0,00	1.000.000,00	195.376,54	751.369,35	0,00	248.630,65	195.376,53	751.369,34	0,00	248.630,66
10 - Saúde	79.187.800,00	92.892.639,57	22.287.696,61	84.250.457,91	0,41	8.642.181,66	22.287.696,61	84.250.457,91	0,48	8.642.181,66
122 - Administração Geral	30.650.800,00	45.870.800,00	10.138.401,90	38.979.106,19	0,19	6.891.693,81	10.138.401,90	38.979.106,19	0,22	6.891.693,81
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.537.000,00	47.021.839,57	12.149.294,71	45.271.351,72	0,22	1.750.487,85	12.149.294,71	45.271.351,72	0,26	1.750.487,85
11 - Trabalho	3.000,00	1.738.164,46	403.371,18	1.733.343,94	0,01	4.820,52	403.371,18	1.733.343,94	0,01	4.820,52
122 - Administração Geral	0,00	1.438.741,53	334.921,10	1.437.744,34	0,01	997,19	334.921,10	1.437.744,34	0,01	997,19
334 - Fomento ao Trabalho	3.000,00	299.422,93	68.450,08	295.599,60	0,00	3.823,33	68.450,08	295.599,60	0,00	3.823,33
12 - Educação	814.844.300,00	825.148.199,41	166.996.002,45	653.258.371,88	3,25	171.889.827,53	166.996.002,45	653.258.371,88	3,75	171.889.827,53
122 - Administração Geral	407.685.700,00	413.360.406,51	106.034.384,80	410.914.236,32	2,04	2.446.170,19	106.034.384,80	410.914.236,32	2,36	2.446.170,19
361 - Ensino Fundamental	52.948.000,00	80.591.268,43	23.160.147,65	79.806.095,93	0,40	785.172,50	23.160.147,65	79.806.095,93	0,46	785.172,50
362 - Ensino Médio	312.399.100,00	297.513.335,59	29.745.293,39	128.896.781,65	0,64	168.616.553,94	29.745.293,39	128.896.781,65	0,74	168.616.553,94
363 - Ensino Profissional	5.166.200,00	5.589.765,76	1.455.353,45	5.574.853,33	0,03	14.912,43	1.455.353,45	5.574.853,33	0,03	14.912,43
364 - Ensino Superior	36.000.000,00	27.583.027,71	6.486.954,98	27.576.792,01	0,14	6.235,70	6.486.954,98	27.576.792,01	0,16	6.235,70
365 - Educação Infantil	625.300,00	490.395,41	113.868,18	489.612,64	0,00	782,77	113.868,18	489.612,64	0,00	782,77
368 - Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13 - Cultura	1.571.500,00	1.797.600,00	271.243,16	1.267.242,88	0,00	530.357,12	271.243,16	1.267.242,88	0,00	530.357,12
122 - Administração Geral	351.000,00	577.100,00	65.091,60	388.429,65	0,00	188.670,35	65.091,60	388.429,65	0,00	188.670,35
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	15.942,34	67.508,07	0,00	32.491,93	15.942,34	67.508,07	0,00	32.491,93
392 - Difusão Cultural	1.120.500,00	1.120.500,00	190.209,22	811.305,16	0,00	309.194,84	190.209,22	811.305,16	0,00	309.194,84
14 - Direitos da Cidadania	0,00	55.647.238,08	10.211.657,21	43.558.728,50	0,22	12.088.509,58	10.211.657,21	43.558.728,50	0,25	12.088.509,58
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	55.644.000,00	10.211.657,21	43.555.490,42	0,22	12.088.509,58	10.211.657,21	43.555.490,42	0,25	12.088.509,58
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	3.238,08	0,00	3.238,08	0,00	0,00	3.238,08	0,00	0,00	3.238,08
16 - Habitação	1.484.600,00	1.741.600,00	246.479,36	1.059.241,47	0,00	682.358,53	246.479,36	1.059.241,47	0,00	682.358,53
122 - Administração Geral	689.000,00	841.000,00	121.592,89	528.182,94	0,00	312.817,06	121.592,89	528.182,94	0,00	312.817,06
123 - Administração Financeira	260.000,00	290.000,00	40.254,42	171.699,39	0,00	118.300,61	40.254,42	171.699,39	0,00	118.300,61
482 - Habitação Urbana	535.600,00	610.600,00	84.632,05	359.359,14	0,00	251.240,86	84.632,05	359.359,14	0,00	251.240,86
18 - Gestão Ambiental	7.419.300,00	8.419.300,00	1.782.780,56	7.537.588,61	0,04	881.711,39	1.782.780,56	7.537.588,61	0,04	881.711,39
122 - Administração Geral	7.359.800,00	8.359.800,00	1.777.360,38	7.514.403,16	0,04	845.396,84	1.777.360,38	7.514.403,16	0,04	845.396,84

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	59.500,00	59.500,00	5.420,18	23.185,45	0,00	36.314,55	5.420,18	23.185,45	0,00	36.314,55
19 - Ciência e Tecnologia	360.000,00	390.000,00	3.532,78	15.111,88	0,00	374.888,12	3.532,78	15.111,88	0,00	374.888,12
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	360.000,00	390.000,00	3.532,78	15.111,88	0,00	374.888,12	3.532,78	15.111,88	0,00	374.888,12
20 - Agricultura	42.345.100,00	47.635.100,00	8.408.917,79	36.701.212,34	0,18	10.933.887,66	8.408.917,79	36.701.212,34	0,20	10.933.887,66
122 - Administração Geral	21.800.000,00	23.824.000,00	3.625.084,10	16.398.588,15	0,08	7.425.411,85	3.625.084,10	16.398.588,15	0,09	7.425.411,85
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	994.400,00	155.029,64	647.504,66	0,00	346.895,34	155.029,64	647.504,66	0,00	346.895,34
605 - Abastecimento	120.000,00	120.000,00	18.141,22	77.133,43	0,00	42.866,57	18.141,22	77.133,43	0,00	42.866,57
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	9.542.600,00	1.664.939,82	7.071.226,00	0,04	2.471.374,00	1.664.939,82	7.071.226,00	0,04	2.471.374,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	435.100,00	495.100,00	99.019,74	440.686,38	0,00	54.413,62	99.019,74	440.686,38	0,00	54.413,62
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	12.659.000,00	2.846.703,27	12.066.073,72	0,06	592.926,28	2.846.703,27	12.066.073,72	0,07	592.926,28
21 - Organização Agrária	390.000,00	588.900,00	133.125,23	570.951,43	0,00	17.948,57	133.125,23	570.951,43	0,00	17.948,57
631 - Reforma Agrária	390.000,00	588.900,00	133.125,23	570.951,43	0,00	17.948,57	133.125,23	570.951,43	0,00	17.948,57
23 - Comércio e Serviços	4.065.600,00	5.318.125,27	632.565,34	2.701.981,61	0,01	2.616.143,66	632.565,34	2.701.981,61	0,01	2.616.143,66
665 - Normalização e Qualidade	2.100.000,00	3.419.558,51	349.545,28	1.497.124,02	0,01	1.922.434,49	349.545,28	1.497.124,02	0,01	1.922.434,49
691 - Promoção Comercial	1.105.000,00	1.105.000,00	195.844,16	834.010,51	0,00	270.989,49	195.844,16	834.010,51	0,00	270.989,49
692 - Comercialização	673.000,00	573.000,00	49.065,80	207.880,32	0,00	365.119,68	49.065,80	207.880,32	0,00	365.119,68
695 - Turismo	187.600,00	220.566,76	38.110,10	162.966,76	0,00	57.600,00	38.110,10	162.966,76	0,00	57.600,00
26 - Transporte	50.846.300,00	38.096.300,00	4.649.741,32	20.019.733,14	0,10	18.076.566,86	4.649.741,32	20.019.733,14	0,12	18.076.566,86
122 - Administração Geral	50.846.300,00	38.096.300,00	4.649.741,32	20.019.733,14	0,10	18.076.566,86	4.649.741,32	20.019.733,14	0,12	18.076.566,86
27 - Desporto e Lazer	867.300,00	414.300,00	82.154,79	346.007,40	0,00	68.292,60	82.154,79	346.007,40	0,00	68.292,60
812 - Desporto Comunitário	867.300,00	414.300,00	82.154,79	346.007,40	0,00	68.292,60	82.154,79	346.007,40	0,00	68.292,60
28 - Encargos Especiais	327.652.300,00	218.986.919,19	32.017.874,40	146.342.525,01	0,73	72.644.394,18	32.018.655,70	146.342.525,01	0,84	72.644.394,18
846 - Outros Encargos Especiais	327.652.300,00	218.986.919,19	32.017.874,40	146.342.525,01	0,73	72.644.394,18	32.018.655,70	146.342.525,01	0,84	72.644.394,18
Total	26.402.000.000,00	28.370.649.016,73	4.091.642.981,10	20.158.520.660,99	99,97	8.212.128.355,74	4.499.862.082,07	17.407.649.993,15	99,96	10.962.999.023,58

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.395.747.212,78	2.416.431.507,59	2.480.280.553,85	2.754.027.542,49	3.096.967.904,11	2.630.761.296,60	2.511.845.099,06	2.574.072.713,12	2.493.985.602,13	2.592.981.989,85	2.531.436.263,36	2.673.059.179,87	31.151.596.864,81	32.139.224.466,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.694.900.971,32	1.726.738.863,07	1.759.147.874,13	1.913.361.344,33	2.270.329.544,58	1.692.379.441,31	1.765.319.159,78	1.783.800.504,75	1.681.612.852,21	1.711.437.516,78	1.738.394.311,71	1.852.345.959,98	21.589.768.343,95	22.148.910.877,00
ICMS	1.454.537.706,63	1.481.748.999,10	1.517.481.579,06	1.483.815.862,98	1.446.189.579,87	1.392.095.358,92	1.421.636.776,69	1.500.500.634,12	1.351.586.894,76	1.431.901.221,58	1.439.809.444,85	1.562.046.197,17	17.483.350.255,73	18.012.437.777,00
IPVA	27.338.946,81	25.229.524,15	18.680.562,34	76.991.111,57	584.445.560,79	87.622.206,86	85.897.201,43	79.112.370,97	79.300.500,22	44.567.854,22	44.581.594,17	33.391.248,18	1.187.158.681,71	1.197.872.600,00
ITCD	38.657.827,16	41.827.113,83	24.710.245,13	61.972.479,72	36.609.653,80	40.644.144,00	41.719.554,23	33.976.008,51	34.213.684,81	38.721.906,77	36.582.464,77	38.000.985,66	467.636.068,39	479.392.100,00
IRRF	128.910.054,70	130.417.433,11	156.459.661,47	248.755.724,59	168.507.171,71	129.925.828,63	174.915.635,30	172.719.315,71	147.412.072,47	171.585.470,79	172.140.132,69	171.585.470,79	1.930.671.159,04	1.939.693.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.456.436,02	47.515.792,88	41.815.826,13	41.826.165,47	34.577.578,41	42.091.902,90	41.149.992,13	41.288.833,28	43.792.456,71	48.834.461,74	45.835.337,13	46.767.396,28	520.952.179,08	519.514.500,00
CONTRIBUIÇÕES	99.063.732,05	100.494.699,28	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	1.268.040.519,08	1.533.320.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	43.193.196,31	43.284.825,84	39.754.330,40	54.893.617,36	53.670.188,79	44.645.061,96	45.275.204,37	67.575.184,82	55.806.357,74	49.279.904,92	62.887.700,79	54.291.077,64	614.556.650,94	556.344.579,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.550.570,26	36.575.486,51	33.011.636,83	33.289.341,87	34.365.554,42	35.764.918,84	35.761.547,42	38.253.410,42	49.858.893,50	39.429.013,98	45.362.597,86	40.341.362,85	456.564.334,76	408.453.079,83
Outras Receitas Patrimoniais	8.642.626,05	6.709.339,33	6.742.693,57	21.604.275,49	19.304.634,37	8.880.143,12	9.513.656,95	29.321.774,40	5.947.464,24	9.850.890,94	17.525.102,93	13.949.714,79	157.992.316,18	147.891.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.341.920,45	73.686.000,62	69.702.621,99	68.522.910,05	60.927.839,71	107.702.682,86	27.515.972,31	68.702.843,19	82.899.675,22	79.074.337,47	89.365.473,96	90.034.744,03	898.477.021,86	768.019.746,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	465.434.624,00	460.752.213,54	495.218.183,85	575.466.554,97	527.152.317,93	676.709.848,97	546.895.092,92	535.987.041,49	569.286.026,33	616.902.522,69	530.972.427,08	566.159.180,00	6.566.936.033,77	7.007.845.563,47
Cota-Parte do FPE	158.502.298,61	169.659.525,23	215.470.786,98	242.124.273,74	231.614.362,55	318.135.098,49	208.024.280,76	210.402.757,01	269.321.576,05	280.133.182,55	169.956.272,96	225.971.262,23	2.699.315.677,16	2.688.427.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.608.540,96	13.312.832,67	14.784.333,30	17.356.840,79	14.359.244,83	16.254.760,80	17.701.911,06	16.620.041,25	16.146.698,42	18.381.730,92	15.771.114,63	17.420.992,12	197.719.041,75	152.418.300,00
Transferências do FUNDEB	143.764.423,89	147.437.556,62	144.565.856,49	166.019.981,09	157.330.174,13	183.102.608,35	160.280.754,94	140.165.847,28	148.178.521,55	162.510.426,88	145.458.776,91	137.051.391,62	1.835.866.319,75	1.861.106.600,00
Outras Transferências Correntes	143.559.360,54	130.342.299,02	120.397.207,08	149.965.459,35	123.848.536,42	159.217.381,33	160.888.146,16	168.798.395,95	135.639.230,31	155.877.182,34	199.786.262,58	185.715.534,03	1.834.034.995,11	2.305.893.663,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.812.768,65	11.474.905,24	17.596.789,55	13.778.295,46	23.885.347,03	14.632.414,49	17.350.220,04	22.082.076,36	17.031.366,35	20.866.845,44	25.533.957,86	16.773.308,74	213.818.295,21	124.783.300,00
DEDUÇÕES (II)	764.543.571,03	775.974.399,18	787.505.285,67	851.828.347,88	1.166.462.351,76	796.118.938,60	806.632.527,24	825.340.221,07	778.306.759,78	808.631.247,52	764.527.260,47	822.949.671,91	9.948.820.582,11	10.393.410.601,56
Transferências Constitucionais e Legais	401.582.396,95	405.648.719,37	407.929.791,72	428.289.042,90	672.892.195,22	407.705.714,41	421.330.969,51	440.973.918,82	406.224.861,92	403.025.201,27	409.643.216,05	434.658.567,35	5.239.904.595,49	5.351.650.701,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	99.063.732,05	100.494.699,28	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	109.489.449,64	95.925.062,51	87.349.324,28	115.420.862,55	84.282.391,96	93.454.909,48	1.268.040.519,08	1.533.320.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	43.029,20	141.737,69	309.345,22	905.670,15	413.462,29	816.737,81	745.153,60	2.784.956,22	479.782,67	2.822.130,00	4.088.643,07	45.319,23	13.595.967,15	20.045.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	192.240,97	244.623,00	294.834,40	568.398,20	543.353,04	818.330,07	318.322,79	951.877,85	10.172.727,64	1.298.011,35	2.121.634,07	1.440.701,20	18.965.054,58	11.560.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.662.171,86	269.444.619,84	280.110.560,40	294.060.416,31	331.610.675,14	292.086.309,30	274.748.631,70	284.704.405,67	274.080.063,27	286.065.042,35	264.391.375,32	293.350.174,65	3.408.314.445,81	3.477.834.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.775.268,18	1.902.199.194,61	1.930.505.552,35	1.834.642.358,00	1.705.212.571,82	1.748.732.492,05	1.715.678.842,35	1.784.350.742,33	1.766.909.002,89	1.850.109.507,96	21.202.776.282,70	21.745.813.864,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	603.684,28	10.241.008,88	0,00	20.120.716,00	213.745,20	0,00	1.008.232,45	540.053,10	1.425.876,87	0,00	34.153.316,78	190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.765.483.126,02	1.850.109.507,96	21.168.622.965,92	21.745.623.864,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.172.936,81	0,00	7.172.936,81	32.000.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	1.704.998.826,62	1.748.732.492,05	1.714.670.609,90	1.783.810.689,23	1.758.310.189,21	1.850.109.507,96	21.161.450.029,11	21.713.623.864,99
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.567.317.400,00	2.272.971.344,88
Receita de Contribuições dos Segurados	1.359.296.500,00	729.336.258,93
Ativo	632.909.400,00	361.330.885,87
Inativo	641.993.600,00	322.611.023,58
Pensionista	84.393.500,00	45.394.349,48
Receita de Contribuições Patronais	2.157.759.600,00	1.404.475.286,90
Ativo	1.212.541.500,00	777.443.109,79
Inativo	823.332.200,00	553.052.332,85
Pensionista	121.885.900,00	73.979.844,26
Receita Patrimonial	10.161.700,00	17.548.910,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.161.700,00	17.548.910,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.099.600,00	121.610.888,80
Compensação Financeira entre os regimes	20.045.400,00	12.196.184,89
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	100.911.021,89
Demais Receitas Correntes	20.054.200,00	8.503.682,02
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.567.317.400,00	2.172.060.322,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.261.368.020,92	3.015.355.845,39	3.014.970.391,22	2.844.279.386,21	0,00
Aposentadorias	3.342.011.186,70	2.617.169.966,56	2.616.922.899,25	2.468.203.808,56	0,00
Pensões por Morte	919.356.834,22	398.185.878,83	398.047.491,97	376.075.577,65	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.548.280,00	7.872.695,57	7.872.695,57	5.699.340,81	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	2.250.000,00	1.612.253,77	1.612.253,77	1.362.085,81	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	28.298.280,00	6.260.441,80	6.260.441,80	4.337.255,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.291.916.300,92	3.023.228.540,96	3.022.843.086,79	2.849.978.727,02	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(724.598.900,92)	(851.168.217,97)	(850.782.763,80)	(677.918.404,03)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

VALOR	Orçamentária
	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		100.911.021,89
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		689.751.182,94

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.642,47
Investimentos e Aplicações		289.267.897,30
Outros Bens e Direitos		10.211.070.197,59

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		21.735.100,00	9.070.819,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		21.735.100,00	9.070.819,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		70.954.822,52	59.891.622,92	59.591.621,39	52.472.837,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		11.368.700,00	6.062.202,58	6.030.076,05	5.509.583,24	0,00
Demais Despesas Correntes		59.586.122,52	53.829.420,34	53.561.545,34	46.963.253,96	0,00
Despesas de Capital (XIV)		500.000,00	185.399,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		71.454.822,52	60.077.022,82	59.591.621,39	52.472.837,20	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(49.719.722,52)	(51.006.203,82)	(50.520.802,39)	(43.402.018,20)	0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		367.646,52
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		1.000.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	70.776.000,00	56.155.958,54
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	85.711.800,00	47.246.287,76
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.854.700,00	8.367.209,23
Outras contribuições Receitas Correntes	1.277.600,00	266.147,07
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	172.620.100,00	112.035.602,60

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	505.203.013,83	465.517.999,74	465.469.179,10	438.788.736,77	0,00
Pensões	89.155.262,03	81.096.705,31	81.086.878,36	75.202.771,42	0,00
Outras Despesas Correntes	2.500.000,00	1.823.253,62	1.823.253,62	1.707.806,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	596.858.275,86	548.437.958,67	548.379.311,08	515.699.314,20	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	(424.238.175,86)	(436.402.356,07)	(436.343.708,48)	(403.663.711,60)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	22.176.132.966,55	14.644.211.825,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.169.406.477,00	9.204.172.020,24
ICMS	10.847.535.377,00	6.937.763.640,97
IPVA	479.149.100,00	415.567.413,53
ITCD	383.513.600,00	240.374.721,99
IRRF	1.939.693.900,00	1.266.128.285,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.514.500,00	344.337.958,58
Contribuições	172.342.500,00	111.769.455,53
Receita Patrimonial	545.987.679,83	415.810.951,78
Aplicações Financeiras (II)	398.066.679,83	301.517.570,04
Outras Receitas Patrimoniais	147.921.000,00	114.293.381,74
Transferências Correntes	6.409.192.863,47	4.129.677.754,66
Cota-Parte do FPE	2.150.741.600,00	1.530.847.034,27
Transferências da LC 61/1989	91.451.000,00	79.593.896,45
Transferências do FUNDEB	1.861.106.600,00	1.234.078.501,66
Outras Transferências Correntes	2.305.893.663,47	1.285.158.322,28
Demais Receitas Correntes	879.203.446,25	782.781.643,02
Outras Receitas Financeiras (III)	4.500.500,00	19.829.406,87
Receitas Correntes Restantes	874.702.946,25	762.952.236,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	21.773.565.786,72	14.322.864.848,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.578.666.100,00	2.264.422.434,63
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.386.400,00	17.619.729,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	917.290.724,94	447.408.954,73
Operações de Crédito (VIII)	449.943.600,00	311.297.095,89
Amortização de Empréstimos (IX)	5.651.100,00	8.796.655,51
Alienação de Bens	31.383.700,10	30.654.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.383.700,10	30.654.200,00
Transferências de Capital	423.181.639,00	89.530.317,49
Convênios	322.622.830,00	7.263.027,08
Outras Transferências de Capital	100.558.809,00	82.267.290,41
Outras Receitas de Capital	7.130.685,84	7.130.685,84
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	7.130.685,84	7.130.685,84
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	461.696.024,94	127.315.203,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.813.927.911,66	16.714.602.486,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	22.235.261.811,66	14.450.180.051,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.252.108.198,99	14.973.993.182,64	13.031.890.630,78	12.234.839.537,75	619.438.179,80	241.842.414,65	240.743.930,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.003.950.734,01	8.523.020.594,88	7.946.206.137,70	7.404.053.163,48	515.507.316,23	7.303.586,31	7.303.586,31
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	516.284.599,44	426.738.899,89	312.454.942,73	312.454.942,73	0,00	6.000,00	6.000,00
Outras Despesas Correntes	8.731.872.865,54	6.024.233.687,87	4.773.229.550,35	4.518.331.431,54	103.930.863,57	234.532.828,34	233.434.343,73
Transferências Constitucionais e Legais	251.327.601,56	251.327.601,32	165.657.348,34	165.657.348,34	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.480.545.263,98	5.772.906.086,55	4.607.572.202,01	4.352.674.083,20	103.930.863,57	234.532.828,34	233.434.343,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	19.735.823.599,55	14.547.254.282,75	12.719.435.688,05	11.922.384.595,02	619.438.179,80	241.836.414,65	240.737.930,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.588.552.500,00	2.322.694.968,44	2.322.009.512,74	2.157.260.596,52	38.971.654,17	154.498,82	154.498,82
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.529.488.317,74	2.861.647.110,01	2.053.749.849,63	1.950.379.895,70	12.040.819,41	126.744.657,45	125.878.532,15
Investimentos	3.792.744.381,88	2.266.814.494,45	1.614.300.199,48	1.511.131.065,79	11.564.819,41	126.744.657,45	125.878.532,15
Inversões Financeiras	276.648.031,74	266.336.560,54	190.594.870,33	190.394.050,09	476.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	276.648.031,74	266.336.560,54	190.594.870,33	190.394.050,09	476.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	460.095.904,12	328.496.055,02	248.854.779,82	248.854.779,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.069.392.413,62	2.533.151.054,99	1.804.895.069,81	1.701.525.115,88	12.040.819,41	126.744.657,45	125.878.532,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	185.399,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.394.268.513,17	19.403.285.706,08	16.846.340.270,60	15.781.170.307,42	670.450.653,38	368.735.570,92	366.770.961,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	23.805.216.013,17	17.080.405.337,74	14.524.330.757,86	13.623.909.710,90	631.478.999,21	368.581.072,10	366.616.462,19

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(103.789.435,53)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(171.825.120,65)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	366.207.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	386.206.319,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	713.426.647,53

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(499.045.448,49)
---	------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.602.948.133,81	9.762.669.929,19
DEDUÇÕES (XL)	4.577.939.595,12	5.134.544.845,60
Disponibilidade de Caixa	3.155.080.771,16	3.716.809.835,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.049.663.152,03	4.157.217.728,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.246.206,40	7.018.058,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.336.174,47	433.389.834,19

Demais Haveres Financeiros	1.422.858.823,96	1.417.735.010,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.025.008.538,69	4.628.125.083,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		
		396.883.455,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 671.982.470,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(630.228.147,78)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(51.481.952,67)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		88.500.996,48
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		(93.361.743,53)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
		233.858.584,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.688.449.359,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.688.449.359,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.356.235,78	572.983.063,43	570.572.092,02	713.758,48	5.053.448,71	36.681.782,79	541.058.704,75	368.741.570,92	366.776.961,01	59.966.796,28	150.996.730,25	156.050.178,96
PODER EXECUTIVO	3.355.675,78	557.893.256,48	558.100.441,37	713.758,48	2.434.732,41	34.778.092,92	456.592.937,33	300.808.876,87	298.844.266,96	52.234.861,67	140.291.901,62	142.726.634,03
PODER LEGISLATIVO	0,00	5.222.387,05	2.646.216,25	0,00	2.576.170,80	0,00	4.736.570,72	3.374.720,14	3.374.720,14	1.349.225,36	12.625,22	2.588.796,02
Assembleia Legislativa	0,00	4.132.090,19	1.555.919,39	0,00	2.576.170,80	0,00	4.144.592,13	2.789.264,02	2.789.264,02	1.342.702,89	12.625,22	2.588.796,02
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.089.436,86	1.089.436,86	0,00	0,00	0,00	583.539,96	577.102,53	577.102,53	6.437,43	0,00	0,00
FUNTC	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	8.438,63	8.353,59	8.353,59	85,04	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	560,00	9.648.937,91	9.606.952,41	0,00	42.545,50	1.903.689,87	42.770.770,49	35.385.336,21	35.385.336,21	5.947.101,96	3.342.022,19	3.384.567,69
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	3.109.208,08	3.066.662,58	0,00	42.545,50	0,00	5.242.424,41	5.241.310,77	5.241.310,77	1.113,64	0,00	42.545,50
FUNJECC	560,00	6.539.729,83	6.540.289,83	0,00	0,00	1.903.689,87	37.528.346,08	30.144.025,44	30.144.025,44	5.945.988,32	3.342.022,19	3.342.022,19
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	33.406.131,13	26.025.609,22	26.025.609,22	38.647,18	7.341.874,73	7.341.874,73
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	14.410.943,47	14.334.116,27	14.334.116,27	11.141,94	65.685,26	65.685,26
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.995.187,66	11.691.492,95	11.691.492,95	27.505,24	7.276.189,47	7.276.189,47
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	213.405,86	213.405,86	0,00	0,00	0,00	3.552.295,08	3.147.028,48	3.147.028,48	396.960,11	8.306,49	8.306,49
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	99.878.561,36	99.878.561,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	93.715.123,95	93.715.123,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	23.453,21	23.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	21.558,82	21.558,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.894,39	1.894,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	804.870,57	804.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	3.356.235,78	672.861.624,79	670.450.653,38	713.758,48	5.053.448,71	36.681.782,79	541.058.704,75	368.741.570,92	366.776.961,01	59.966.796,28	150.996.730,25	156.050.178,96

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.629.396.377,00	14.151.281.332,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	18.012.437.777,00	11.545.766.107,96
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.894.183.177,00	11.494.246.223,50
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	51.519.884,46
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	300.468.402,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	1.038.918.536,84
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	1.266.128.285,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.840.845.300,00	2.046.215.286,63
2.1- Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	1.913.558.792,60
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	132.656.494,03
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.100.323.100,00	3.426.184.949,37
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.463.282.200,00	2.873.561.556,36
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	598.936.300,00	519.459.269,42
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	38.104.600,00	33.164.123,59
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	19.369.918.577,00	12.771.311.669,78
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.486.044.935,40	2.301.036.676,92
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.356.434.708,85	891.791.240,52

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.880.196.600,00	1.244.275.194,30
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.880.196.600,00	1.244.275.194,30
7.1.1- Principal	1.861.106.600,00	1.234.078.501,66
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.927.700,00	9.873.595,43
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	162.300,00	323.097,21
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		(1.624.938.335,40)	(1.066.958.175,26)					
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			9.241.743,24					
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			9.241.743,24					
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			Valor					
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			1.253.516.937,54					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.889.751.451,05	1.281.712.360,53	1.234.184.853,07	1.147.373.518,40	0,00		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.556.600.324,19	1.117.344.301,24	1.112.410.336,54	1.028.672.553,38	0,00		
11.1.1- Ensino Fundamental		488.985.309,10	462.382.717,99	460.477.942,09	409.316.394,60	0,00		
11.1.2- Ensino Médio		1.067.615.015,09	654.961.583,25	651.932.394,45	619.356.158,78	0,00		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- OUTRAS DESPESAS		333.151.126,86	164.368.059,29	121.774.516,53	118.700.965,02	0,00		
11.2.1- Ensino Fundamental		12.813.790,90	9.576.021,48	9.576.021,48	8.158.547,11	0,00		
11.2.2- Ensino Médio		223.447.335,96	60.374.640,61	55.548.057,93	53.891.980,79	0,00		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.5- Administração Geral		96.890.000,00	94.417.397,20	56.650.437,12	56.650.437,12	0,00		
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		1.281.423.429,93	1.233.895.922,47	1.147.084.587,80	0,00	0,00	37.148.235,63	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.281.423.429,93	1.233.895.922,47	1.147.084.587,80	0,00	0,00	37.148.235,63	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.117.055.370,64	1.112.121.405,94	1.028.383.622,78	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²				Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica				870.992.636,01	1.112.121.405,94	1.112.121.405,94	89,38	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³				Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício				124.427.519,43	10.379.271,83	10.379.271,83	0,00	0,83

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)*	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	0,00	8.952.812,64	8.952.812,64
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	0,00	8.952.812,64	8.952.812,64
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.841.628.192,84	1.773.832.631,59	1.650.567.619,48	1.480.531.112,21	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.864.688,00	8.803.145,53	8.365.218,41	7.473.143,96	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	169.527.015,04	166.126.787,02	137.069.279,17	135.731.370,58	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	448.452.736,63	422.753.680,95	371.550.891,66	315.803.709,16	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	180.172.619,00	174.594.055,87	173.080.830,59	161.264.835,29	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	53.657.047,00	47.899.300,19	46.873.007,33	42.856.268,53	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.410.844,92	943.165.449,10	904.242.310,39	811.960.391,91	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	11.543.242,25	10.490.212,93	9.386.081,93	5.441.392,78	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.731.379.643,89	3.055.544.992,12	2.884.752.472,55	2.627.904.630,61	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.864.688,00	8.803.145,53	8.365.218,41	7.473.143,96	0,00
20.1.1- Creche	4.932.344,00	4.401.572,76	4.182.609,20	3.736.571,98	0,00
20.1.2- Pré-escola	4.932.344,00	4.401.572,77	4.182.609,21	3.736.571,98	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	674.929.951,04	640.542.157,16	609.452.547,51	555.025.767,42	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.705.755.272,63	2.080.516.910,95	1.955.093.919,28	1.780.933.928,18	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	287.172.685,22	277.783.478,29	264.967.780,02	241.615.522,52	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	53.657.047,00	47.899.300,19	46.873.007,33	42.856.268,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	1.650.567.619,48
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	2.301.036.676,92
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	8.952.812,64
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	176.718,62
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	3.942.474.765,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.192.827.917,44	3.942.474.765,14	30,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.380.799,37	5.726.741,15	235.840.546,12	176.718,62	363.534,63

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.191.332,61	5.726.741,15	192.651.079,36	176.718,62	363.534,63
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.189.466,76	0,00	43.189.466,76	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	333.386.807,72	122.600.442,62
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	231.389.700,00	111.985.074,46
30.1.1- Salário-Educação	93.976.200,00	77.126.583,91
30.1.2- PDDE	47.000,00	2.142,25
30.1.3- PNAE	50.120.700,00	24.035.466,27
30.1.4 - PNATE	626.600,00	9.510,60
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.619.200,00	10.811.371,43
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	101.025.807,72	9.914.349,32
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	971.300,00	701.018,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	428.076.057,06	257.034.747,68	169.964.505,50	130.910.760,28	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.898.150,00	30.330,00	30.330,00	30.330,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	47.398.938,35	35.320.161,50	19.006.355,97	18.993.199,58	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	260.834.962,47	204.073.025,92	137.091.517,30	98.166.837,05	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	73.359.290,31	2.665.145,10	1.640.527,96	1.586.032,96	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	3.037.523,71	1.839.763,57	1.335.180,28	1.289.256,70	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	41.547.192,22	13.106.321,59	10.860.593,99	10.845.103,99	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	4.159.455.700,95	3.312.579.739,80	3.054.716.978,05	2.758.815.390,89	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.834.843.035,90	3.118.585.665,53	2.914.619.309,60	2.663.262.782,75	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	2.922.572.133,05	2.326.784.266,48	2.285.226.892,41	2.071.527.177,35	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.525.956,27	118.930.358,87	95.603.608,68	93.928.104,85	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	761.744.946,58	672.871.040,18	533.788.808,51	497.807.500,55	0,00
32.2- Despesas de Capital	324.612.665,05	193.994.074,27	140.097.668,45	95.552.608,14	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	324.612.665,05	193.994.074,27	140.097.668,45	95.552.608,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	90.943.112,03	39.215.929,22
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.244.275.194,30	77.126.583,91
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.190.562.985,16	75.818.571,12
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.655.321,17	40.523.942,01
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	157.462,17
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	9.529.494,09	0,00

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

135.125.827,08

40.681.404,18

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.588.341.900,00	21.629.396.377,00	14.151.281.332,52	65,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.971.383.300,00	18.012.437.777,00	11.545.766.107,96	64,10
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.853.128.700,00	17.894.183.177,00	11.494.246.223,50	64,23
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	118.254.600,00	51.519.884,46	43,57
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	479.392.100,00	300.468.402,55	62,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	1.197.872.600,00	1.038.918.536,84	86,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	1.939.693.900,00	1.266.128.285,17	65,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.840.845.300,00	2.840.845.300,00	2.046.215.286,63	158,21
Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	2.688.427.000,00	1.913.558.792,60	71,18
Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	152.418.300,00	132.656.494,03	87,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.100.323.100,00	5.100.323.100,00	3.426.184.949,37	238,14
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.463.282.200,00	4.463.282.200,00	2.873.561.556,36	64,38
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	598.936.300,00	598.936.300,00	519.459.269,42	86,73
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	38.104.600,00	38.104.600,00	33.164.123,59	87,03
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	19.328.864.100,00	19.369.918.577,00	12.771.311.669,78	65,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	190.314.200,00	190.673.029,90	125.227.381,70	65,68	96.631.345,45	50,68	86.920.285,37	45,59
Despesas Correntes	190.128.200,00	190.487.029,90	125.227.381,70	65,74	96.631.345,45	50,73	86.920.285,37	45,63
Despesas de Capital	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.700.610.400,00	1.726.894.411,87	1.179.599.375,98	68,31	1.024.406.986,70	59,32	920.021.740,33	53,28
Despesas Correntes	1.670.131.300,00	1.695.462.366,97	1.158.237.746,03	68,31	1.011.475.283,69	59,66	908.711.391,56	53,60
Despesas de Capital	30.479.100,00	31.432.044,90	21.361.629,95	67,96	12.931.703,01	41,14	11.310.348,77	35,98
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	57.735.400,00	83.235.807,42	64.734.497,05	77,77	44.337.878,23	53,27	31.765.095,77	38,16
Despesas Correntes	57.135.000,00	82.633.562,42	64.732.652,05	78,34	44.336.033,23	53,65	31.765.095,77	38,44
Despesas de Capital	600.400,00	602.245,00	1.845,00	0,31	1.845,00	0,31	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	78.506.000,00	48.124.000,00	26.068.049,99	54,17	19.363.987,19	40,24	18.074.977,89	37,56
Despesas Correntes	78.153.000,00	47.144.768,00	26.068.049,99	55,29	19.363.987,19	41,07	18.074.977,89	38,34
Despesas de Capital	353.000,00	979.232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	292.275.500,00	374.339.842,70	240.569.413,66	64,26	208.622.358,16	55,73	186.073.465,40	49,71
Despesas Correntes	246.426.600,00	316.848.303,99	196.019.260,34	61,87	181.239.151,17	57,20	165.850.090,70	52,34
Despesas de Capital	45.848.900,00	57.491.538,71	44.550.153,32	77,49	27.383.206,99	47,63	20.223.374,70	35,18
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.319.941.500,00	2.423.767.091,89	1.636.198.718,38	67,51	1.393.362.555,73	57,49	1.242.855.564,76	51,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.636.198.718,38	1.393.362.555,73	1.242.855.564,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.636.198.718,38	1.393.362.555,73	1.242.855.564,76

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	1.532.557.400,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(139.194.844,64)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(139.194.844,64)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,81	10,91
--	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (2025)	1.532.557.400,37	1.636.198.718,38	103.641.318,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.641.318,01
Empenhos do exercício anterior (2024)	2.181.118.783,92	2.277.517.588,96	96.398.805,04	262.500.229,72	0,00	166.101.424,68	192.417.871,10	38.867.216,65	31.215.141,97	65.183.663,07
Empenhos de (2023)	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	153.957.936,15	8.227.586,87	28.976.202,75	21.783.643,36
Empenhos de (2022)	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	88.014.052,30	7.216.421,09	31.387.201,93	206.492.693,82
Empenhos de (2021) e anteriores	5.158.935.108,19	6.121.847.427,09	962.912.318,90	608.622.157,05	0,00	0,00	487.123.471,97	2.762.464,95	118.736.220,13	844.176.098,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	276.720.700,00	276.720.700,00	216.997.777,79	78,42
Proveniente da União	276.720.700,00	276.720.700,00	216.997.777,79	78,42
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.337.800,00	67.109.731,08	49.048.808,08	73,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.058.500,00	343.830.431,08	266.046.585,87	77,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	907.000,00	1.200.114,75	66.087,80	5,51	24.166,21	2,01	24.166,21	2,01
Despesas Correntes	907.000,00	1.200.114,75	66.087,80	5,51	24.166,21	2,01	24.166,21	2,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.973.400,00	413.315.318,48	259.996.009,16	62,91	214.532.287,45	51,91	211.735.604,40	51,23
Despesas Correntes	258.073.400,00	401.688.531,15	254.760.493,46	63,42	212.099.272,09	52,80	209.302.589,04	52,11
Despesas de Capital	2.900.000,00	11.626.787,33	5.235.515,70	45,03	2.433.015,36	20,93	2.433.015,36	20,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	26.429.600,00	47.307.368,54	28.884.924,25	61,06	18.319.792,29	38,73	18.319.792,29	38,73
Despesas Correntes	25.429.600,00	43.186.556,22	28.209.526,39	65,32	17.724.294,43	41,04	17.724.294,43	41,04
Despesas de Capital	1.000.000,00	4.120.812,32	675.397,86	16,39	595.497,86	14,45	595.497,86	14,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.452.000,00	5.506.820,18	2.839.561,55	51,56	2.256.749,75	40,98	2.192.428,49	39,81
Despesas Correntes	1.452.000,00	5.506.820,18	2.839.561,55	51,56	2.256.749,75	40,98	2.192.428,49	39,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.588.500,00	22.700.203,40	3.992.531,97	17,59	2.549.811,67	11,23	2.478.774,14	10,92
Despesas Correntes	9.588.500,00	18.995.144,40	3.710.081,97	19,53	2.267.361,67	11,94	2.196.324,14	11,56
Despesas de Capital	0,00	3.705.059,00	282.450,00	7,62	282.450,00	7,62	282.450,00	7,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	37.708.000,00	132.080.447,85	34.493.263,12	26,12	11.565.779,46	8,76	11.563.314,46	8,75
Despesas Correntes	6.608.000,00	9.790.902,72	750.182,26	7,66	649.919,70	6,64	647.454,70	6,61
Despesas de Capital	31.100.000,00	122.289.545,13	33.743.080,86	27,59	10.915.859,76	8,93	10.915.859,76	8,93
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	337.058.500,00	622.110.273,20	330.272.377,85	53,09	249.248.586,83	40,07	246.314.079,99	39,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	191.221.200,00	191.873.144,65	125.293.469,50	65,30	96.655.511,66	50,37	86.944.451,58	45,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.961.583.800,00	2.140.209.730,35	1.439.595.385,14	67,26	1.238.939.274,15	57,89	1.131.757.344,73	52,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	84.165.000,00	130.543.175,96	93.619.421,30	71,72	62.657.670,52	48,00	50.084.888,06	38,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.952.000,00	6.006.820,18	2.839.561,55	47,27	2.256.749,75	37,57	2.192.428,49	36,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	88.094.500,00	70.824.203,40	30.060.581,96	42,44	21.913.798,86	42,44	20.553.752,03	42,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	329.983.500,00	506.420.290,55	275.062.676,78	54,32	220.188.137,62	43,48	197.636.779,86	39,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.657.000.000,00	3.045.877.365,09	1.966.471.096,23	64,56	1.642.611.142,56	53,93	1.489.169.644,75	48,89

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	8.983.567,96	830.335,08	9,24	0,00	0,00	5.414.631,72	60,27
Despesas Correntes	8.983.567,96	830.335,08	9,24	0,00	0,00	5.414.631,72	60,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	8.983.567,96	830.335,08	9,24	0,00	0,00	5.414.631,72	60,27

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	17.609.612,23	50.520.004,11	95.736.427,20	176.853.709,46	234.922.270,22	339.567.829,78	379.059.603,69	448.876.137,55	465.610.498,55	482.968.762,63	501.031.794,36
Contratadas (I.1)	17.609.612,23	50.520.004,11	55.985.028,85	58.034.080,90	60.158.128,26	62.359.915,76	64.642.288,68	67.008.196,44	69.460.696,44	72.002.957,92	74.695.868,55
A contratar (I.2)	0,00	0,00	39.751.398,35	118.819.628,56	174.764.141,96	277.207.914,02	314.417.315,01	381.867.941,11	396.149.802,11	410.965.804,71	426.335.925,81
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	192.817.186,30	200.028.549,07
Contratadas (II.1)	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	192.817.186,30	200.028.549,07
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	110.498.297,97	169.120.624,79	235.858.998,13	332.670.598,44	399.153.980,84	509.754.756,55	555.142.503,67	631.414.676,87	654.279.826,93	675.785.948,93	701.060.343,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.382.690.674,77	21.929.487.636,00	21.977.527.662,82	22.025.672.928,96	22.073.923.664,95	22.122.280.101,84	22.170.742.471,19	22.219.311.005,06	22.267.985.936,02	22.316.767.497,15	22.365.655.922,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	17.609.612,23	50.520.004,11	95.736.427,20	176.853.709,46	234.922.270,22	339.567.829,78	379.059.603,69	448.876.137,55	465.610.498,55	482.968.762,63	501.031.794,36
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,09	0,23	0,44	0,80	1,06	1,53	1,71	2,02	2,09	2,16	2,24

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	26.402.000.000,00
Previsão Atualizada	26.682.476.191,49
Receitas Realizadas	17.373.662.943,84
Déficit Orçamentário	33.987.049,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.688.449.359,05
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	26.402.000.000,00
Dotação Atualizada	28.370.649.016,73
Despesas Empenhadas	20.158.520.660,99
Despesas Liquidadas	17.407.649.993,15
Despesas Pagas	16.342.480.029,97
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.158.520.660,99
Despesas Liquidadas	17.407.649.993,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.202.776.282,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.168.622.965,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.161.450.029,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.172.060.322,99
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.023.228.540,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.022.843.086,79
Despesas Previdenciárias Pagas	2.849.978.727,02
Resultado Previdenciário	(850.782.763,80)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	112.035.602,60
Despesas Empenhadas	548.437.958,67
Despesas Liquidadas	548.379.311,08
Despesas Pagas	515.699.314,20
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(436.343.708,48)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	366.207.000,00	(171.825.120,65)	(46,92)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	671.982.470,00	396.883.455,10	59,06

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	676.217.860,57	713.758,48	670.450.653,38	5.053.448,71
Poder Executivo	654.964.056,21	713.758,48	651.815.565,32	2.434.732,41
Poder Legislativo	5.245.840,26	0,00	2.669.669,46	2.576.170,80
Poder Judiciário	14.984.611,54	0,00	14.942.066,04	42.545,50
Ministério Público	5.076,13	0,00	5.076,13	0,00
Defensoria Pública	1.018.276,43	0,00	1.018.276,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	577.740.487,54	59.966.796,28	366.776.961,01	150.996.730,25
Poder Executivo	491.371.030,25	52.234.861,67	298.844.266,96	140.291.901,62
Poder Legislativo	4.736.570,72	1.349.225,36	3.374.720,14	12.625,22
Poder Judiciário	44.674.460,36	5.947.101,96	35.385.336,21	3.342.022,19
Ministério Público	33.406.131,13	38.647,18	26.025.609,22	7.341.874,73
Defensoria Pública	3.552.295,08	396.960,11	3.147.028,48	8.306,49
TOTAL	1.253.958.348,11	60.680.554,76	1.037.227.614,39	156.050.178,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.942.474.765,14	25,00	30,87
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	1.112.121.405,94	70,00	89,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.393.362.555,73	12,00	10,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,23

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.471, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao segundo quadrimestre de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao segundo quadrimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.441.838,15	967.252.536,75	966.973.196,19	1.514.299.925,50	1.374.051.576,99	970.134.431,18	1.055.022.192,98	1.039.058.272,05	1.030.648.162,36	1.105.393.966,34	1.083.718.444,80	1.044.725.878,06	13.126.720.421,35	18.917.882,26
Pessoal Ativo	607.179.697,18	603.521.969,08	598.950.601,78	994.630.033,30	806.847.460,31	608.418.188,55	663.659.914,38	659.082.815,33	682.821.563,46	685.115.199,19	690.489.715,06	671.518.905,93	8.272.236.063,55	12.654.239,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.212.405,16	448.551.671,41	441.993.664,97	764.256.306,43	591.627.975,38	443.151.402,39	484.450.528,60	481.367.142,55	498.721.529,24	500.497.520,90	506.150.765,89	487.613.607,18	6.100.594.520,10	12.003.880,58
Obrigações Patronais	154.967.292,02	154.970.297,67	156.956.936,81	230.373.726,87	215.219.484,93	165.266.786,16	179.209.385,78	177.715.672,78	184.100.034,22	184.617.678,29	184.338.949,17	183.905.298,75	2.171.641.543,45	650.358,86
Pessoal Inativo e Pensionistas	352.428.853,01	352.796.887,43	356.906.668,72	507.534.804,74	555.624.347,04	348.506.726,27	377.947.863,74	363.984.278,35	339.820.851,11	408.749.841,87	382.458.957,18	359.099.421,58	4.705.859.500,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	307.476.011,48	307.661.816,09	311.323.198,92	457.322.433,04	469.277.100,64	303.222.156,92	328.800.025,34	316.847.372,70	295.957.957,28	357.197.478,68	332.773.171,10	314.150.120,69	4.102.008.842,88	0,00
Pensões	44.952.841,53	45.135.071,34	45.583.469,80	50.212.371,70	86.347.246,40	45.284.569,35	49.147.838,10	47.136.905,65	43.862.893,83	51.552.363,19	49.685.786,08	44.949.300,89	603.850.657,86	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	15.833.287,96	10.933.680,24	11.115.925,69	12.135.087,46	11.579.769,64	13.209.516,36	13.414.415,16	15.991.178,37	8.005.747,79	11.528.925,28	10.769.772,56	14.107.550,55	148.624.857,06	6.263.642,82
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	239.575.558,74	214.732.719,33	226.982.603,84	263.435.600,82	433.928.359,33	261.500.914,96	250.271.379,81	261.687.147,19	260.502.138,93	272.724.750,23	270.307.759,30	262.136.310,05	3.217.785.242,53	2.221.263,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.560.845,33	1.987.645,29	3.103.590,39	16.536.795,83	4.113.744,27	3.103.922,70	2.367.513,44	2.826.803,25	1.863.962,85	2.411.086,45	2.792.311,36	2.748.525,97	46.416.747,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.175,16	571.534,99	1.103,34	50.331,34	15.548.619,18	15.548.619,18	3.526.817,25	13.982.884,71	20.138.113,01	1.080.000,00	17.140.170,70	3.030.799,96	90.620.168,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	255.894,93	82.858,74	10.331,48	126.526,90	26.246,74	220.791,13	286.590,84	296.372,38	258.439,40	255.027,77	658.609,87	172.680,64	2.650.370,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	235.492.783,65	211.035.076,39	222.448.025,93	246.578.092,86	414.118.608,93	241.488.214,47	242.914.510,17	242.288.904,51	238.062.639,19	266.529.955,84	248.395.850,39	254.841.375,50	3.064.194.037,83	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	1.264.859,67	1.055.603,92	1.419.552,70	143.853,89	121.140,21	1.139.367,48	1.175.948,11	2.292.182,34	178.984,48	2.448.680,17	1.320.816,98	1.342.927,98	13.903.917,93	2.221.263,14
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	735.866.279,41	752.519.817,42	739.990.592,35	1.250.864.324,68	940.123.217,66	708.633.516,22	804.750.813,17	777.371.124,86	770.146.023,43	832.669.216,11	813.410.685,50	782.589.568,01	9.908.935.178,82	16.696.619,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.202.776.282,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	34.153.316,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	7.172.936,81	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	21.161.450.029,11	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.925.631.797,94	46,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49% da RCL Ajustada (V)	10.369.110.514,26	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.850.654.988,55	46,55
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.332.199.462,83	44,10

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte
--	--	---------------------------	--------------------------



PESSOAL	limite			Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)						
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20) ¹		0,00
DTP em 2021 (X) (%)		0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)		0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)		0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 1.1 (Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.964,28	500.053,00	142,85	500.195,85
Pessoal Ativo	351.964,28	500.053,00	142,85	500.195,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	351.964,28	500.053,00	142,85	500.195,85

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Valores expressos em R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.602.948.133,81	9.431.544.586,79	9.762.669.929,19	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.416.577.821,34	9.296.394.235,13	9.666.721.335,00	0,00
Empréstimos	2.059.549.119,25	1.834.643.113,34	2.060.488.379,73	0,00
Internos	376.369.458,53	365.215.784,32	622.500.988,99	0,00
Externos	1.683.179.660,72	1.469.427.329,02	1.437.987.390,74	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	7.276.916.715,21	7.386.527.894,29	7.535.955.214,21	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	80.111.986,88	75.223.227,50	70.277.741,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3,52	3,52	3,52	0,00
De Demais Contribuições Sociais	80.111.983,36	75.223.223,98	70.277.737,54	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	186.370.312,47	135.150.351,66	95.948.594,19	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.577.939.595,12	4.845.561.845,69	5.134.544.845,60	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	3.155.080.771,16	3.422.062.020,09	3.716.809.835,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.049.663.152,03	3.849.479.902,85	4.157.217.728,30	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	637.246.206,40	18.763.103,91	7.018.058,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.336.174,47	408.654.778,85	433.389.834,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.422.858.823,96	1.423.499.825,60	1.417.735.010,11	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	5.025.008.538,69	4.585.982.741,10	4.628.125.083,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.382.690.674,77	20.781.196.868,90	21.202.776.282,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	77.152.610,58	97.147.985,69	34.153.316,78	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.305.538.064,19	20.684.048.883,21	21.168.622.965,92	0,00
% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (IV/I)	47,29	45,60	46,12	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	24,75	22,17	21,86	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	40.765.381.349,54	41.562.393.737,80	42.405.552.565,40	0,00
LIMITE DE ALERTA - 180% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	36.688.843.214,59	37.406.154.364,02	38.164.997.308,86	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	10.058.343.776,16	10.058.343.776,16	10.058.343.776,16	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	577.548.521,80	252.209.313,21	149.032.120,34	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajatória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.382.690.674,77	20.781.196.868,90	21.202.776.282,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	77.152.610,58	97.147.985,69	34.153.316,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.305.538.064,19	20.684.048.883,21	21.168.622.965,92	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	4.467.218.374,12	4.550.490.754,31	4.657.097.052,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	4.020.496.536,71	4.095.441.678,88	4.191.387.347,25	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	311.297.095,89	311.297.095,89
Interna	267.825.481,37	267.825.481,37
Empréstimos	267.825.481,37	267.825.481,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	43.471.614,52	43.471.614,52
Empréstimos	43.471.614,52	43.471.614,52
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	311.297.095,89	311.297.095,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.202.776.282,70	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	34.153.316,78	0,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.168.622.965,92	99,84
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	311.297.095,89	1,47
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.386.979.674,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	3.048.281.707,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.481.803.607,61	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do EstadoFLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de FazendaEDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MSESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		21.202.776.282,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.168.622.965,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.161.450.029,11	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.925.631.797,94	46,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%		10.369.110.514,26	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%		9.850.654.988,55	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%		9.332.199.462,83	44,10
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Dívida Consolidada Líquida		4.628.125.083,59	21,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		42.405.552.565,40	200,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor Até o Quadrimestre	% Sobre a RCL Ajustada
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.657.097.052,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Operações de Crédito Internas e Externas		311.297.095,89	1,47
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.386.979.674,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.481.803.607,61	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador - Geral do EstadoFLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de FazendaEDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MSA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 049/2025/SED Nº Cadastral 28775

Processo: 29/040.405/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e RAMONA ENGRACIA LUGO FERRACHINI
Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 11, no município de Ponta Porã/MS, para atender à necessidade de remanejamento da equipe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente exercício correrão por conta o Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio administrativo, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33903615.
Valor: O LOCATÁRIO pagará à LOCADORA, o valor mensal de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), sendo o valor total pelo período de 12 (doze) meses de R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
Do Prazo: O prazo de vigência do presente contrato de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.
Amparo Legal: inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 22/09/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ramona Engracia Lugo Ferrachini

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 029/2024 /SED Nº Cadastral 24268.1

Processo: 29/018.124/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PARÓQUIA SANTA LUZIA - MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 029/2024, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, pelo período de 04 de outubro 2025 a 03 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91 c/c artigo 107, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.
Data da Assinatura: 23/09/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Moacir Miguel dos Santos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 058/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 22803

Processo: 29/028.076/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B M ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 058/2023.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 28/9/2025 a 26/3/2026.
Data da Assinatura: 23/09/2025
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Bruna Fernanda de Almeida

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N.2025TR000573.

Processo n. 29/009.210/2025.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - CAMPO GRANDE/MS, CNPJ/MF sob o n. . 03.025.707/0001-40,, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 1.490.760,93, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.490.760,93 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2025NE010881 de 29/08/2025 e 2025NE010882 de 29/08/2025. **Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 17/09/2025

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIZ CESAR NOCERA, – CPF/MF n. XXX.922.998-XX

APAE CAMPO GRANDE- CONVENIENTE

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 897, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Três Lagoas	36000707801202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda 60060004 CNES 2756951, no valor de R\$1.380.739,00
Três Lagoas	36000707801202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda 60060004, CNES 6435882, no valor de R\$2.000.000,00
Três Lagoas	91303425002	Estruturação de unidade de atenção especializada em saúde, Emenda 50410003, CNES 6435882, no valor de R\$522.388,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 898, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	FUNCIONAL	DESCRIPTIVO
Jardim	1030151192E890001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Emenda 60060003, no valor de R\$1.000.000,00
Jardim	1030151192E890001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Emenda 50410001, no valor de R\$2.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 899, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Fátima do Sul	63000701797202500	Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Portaria GM/MS 6.916 – Parcela Única, CNES 5499054, Ano 2025, no valor de R\$301.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 900, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
-----------	----------	-------------

Bela Vista	36000707337202500	Incremento ao Piso da APS, CNES 5541956, no valor de R\$300.000,00
------------	-------------------	--

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 901, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Corumbá	36000702308202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda 60060004, ano 2025, no valor de R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 902, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Rochedo	36000702387202500	Custeio – Incremento PAP, CNES 2376067, no valor de R\$349.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 903, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025 e o Ofício n. 201/2025/SMS/RB, de 22 de setembro de 2025, do município de Rio Brilhante.

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Rio Brilhante.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 904, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações das Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Selvíria	36000706512202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 80.000,00
Selvíria	36000706805202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 100.000,00
Selvíria	36000706535202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 200.000,00
Selvíria	36000706516202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 110.000,00
Selvíria	36000706521202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 120.000,00
Selvíria	36000707671202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 50.000,00
Selvíria	36000707646202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 200.000,00
Selvíria	36000707661202500	Incremento PAP – Emenda 50410001, Portaria GM/MS n. 6928, no valor de R\$ 140.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 894, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Ponta Porã	11084263000125005	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Programa Combo Equipamentos para UBS – Atenção Primária – Centro Integrado de Saúde, ano 2025, CNES 2651564, 0998400, 5971918, 2361019, 2651572 e 5683238, no valor de R\$ 1.197.576,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 895, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Eldorado	36000702539202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda 60060004, CNES 5750776, no valor de R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 896, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 389ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 23 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Naviraí	36000707285202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda 60060004, CNES 5601878, o valor de R\$ 500.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022

Processo: 27/001.644/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Porto Murtinho/MS** - CNPJ n. 03.107.539/0001-32.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.644/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/09/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.465/2022 - 14/2022, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 26.09.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL

Nelson Cintra Ribeiro - Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

Andreara Drebes Nantes Castro - Fundo Municipal de Saúde – Porto Murtinho/MS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 370/2024 – 024/2024.

Processo: 27/011.043/2024

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**- CNPJ n. 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/011.043/2024, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 370/2024 - 024/2024 e alterar/ajustar o Plano de Trabalho.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 370/2024 - 024/2024, por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 01º/10/2025, cujo encerramento ocorrerá em 28/01/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 370/2024 - 024/2024, não alteradas pelo presente Termo.

Data de assinatura: 26.09.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** – Secretaria de Estado de Saúde/MS

Alir Terra Lima - Entidade

DESPACHO CEVISA Nº 002/2025

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 371 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, torna pública a relação dos processos administrativos sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/008090/2022.

Auto de Infração nº: 9.724/2022.

CNPJ: 04.688.553/0001-30.

Razão Social: ABC Comércio de Oxigênio Eireli.

Nome Fantasia: ABC Oxigênio.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso I, e do art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso I, e do art. 341, inciso XXXIII, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com o art. 297, parágrafo único, e art. 308, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 02/02/2024.

Decisão: Advertência.

Processo nº: 27/010082/2021.

Auto de Infração nº: 9.290/2021.

CNPJ: 03.221.702/0001-93.

Razão Social: Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul.

Nome Fantasia: Hospital de Câncer Dr. Alfredo Abrão.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso III, e do art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 341, inciso XXXII, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com o item IX do art. 35 da RDC-Anvisa nº 222/2018 e arts. 35 e 36 da RDC-Anvisa nº 63/2011.

Trânsito em Julgado Administrativo: 01/02/2024.

Decisão: Multa de 14 (quatorze) UFERMS.

Processo nº: 27/002145/2022.

Auto de Infração nº: 9.562/2022.

CNPJ: 03.221.702/0001-93.

Razão Social: Fundação Carmen Prudente de Mato Grosso do Sul.

Nome Fantasia: Hospital de Câncer Dr. Alfredo Abrão.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso III, e do art. 341, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 341, inciso XXXIII, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com o art. 297, parágrafo único, e art. 308, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 11/03/2024.

Decisão: Multa de 14 (quatorze) UFERMS.

Processo nº: 27/001045/2019.

Auto de Infração nº: 6.331/2019.

CNPJ: 03.381.498/0001-78.

Razão Social: Associação Beneficente de Corumbá.

Nome Fantasia: Santa Casa de Corumbá.

Município: Corumbá / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso III, do art. 335, inciso II, do art. 336, inciso II, e do art. 339, inciso I, combinado com o art. 341, inciso XXXII, todos da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, na modalidade transgredir normas legais federais e estaduais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, consistentes nos artigos 12 e 13, da Resolução RDC/ANVISA nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, na Resolução RDC/ANVISA nº 137, de 08 de fevereiro de 2017, e no art. 235, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 09/10/2020.

Decisão: Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Processo nº: 27/011300/2022.

Auto de Infração nº: 10.034/2022.

CNPJ: 03.272.689/0001-00.

Razão Social: Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.

Nome Fantasia: Maternidade Cândido Mariano.

Município: Campo Grande / MS.

Embasamento Legal: art. 341, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e o art. 341, inciso XXXIII (por 71 vezes), todos da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 30/08/2024.

Decisão: Multa de 994 (novecentos e noventa e quatro) UFERMS.

Processo nº: 27/008070/2022.

Auto de Infração nº: 9.612/2022.

CNPJ: 03.038.445/0001-59.

Razão Social: Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH.

Nome Fantasia: Hospital Regional Dr. Estácio Muniz – Hospital da Cidade.

Município: Aquidauana / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso I, e do art. 341, incisos XXXIII e XVI, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, inciso I, e do art. 341, incisos XXXIII e XVI, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com o art. 297, parágrafo único, e art. 308, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992 (ocorrência 01); art. 129, da Resolução RDC/Anvisa nº 34/2014 e Anexo IV, art. 176, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/2017 (ocorrência 02); art. 84, da Resolução RDC/Anvisa nº 34/2014 e Anexo IV, art. 177, §8º, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/2017 (ocorrência 03); art. 129, §1º, da Resolução RDC/Anvisa nº 34/2014 e Anexo IV, art. 176, da Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/2017 (ocorrência 04).

Trânsito em Julgado Administrativo: 26/03/2021.

Decisão: Advertência.

Processo nº: 27/008068/2022.

Auto de Infração nº: 9.691/2022.

CNPJ: 03.030.285/0001-00.

Razão Social: Associação Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa.

Nome Fantasia: Hospital Dona Elmira Silvério Barbosa.

Município: Sidrolândia / MS.

Embasamento Legal: art. 326, incisos I e III, e do art. 341, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Tipificação: art. 326, incisos I e III, e do art. 341, inciso XXXIII, ambos da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com o art. 307 da Lei Estadual nº 1.293/1992; item 6.3, alínea "e", e itens 6.6, 6.7 e 15 da Resolução RDC/ANVISA nº 36/2008; art. 23, inciso XVII, e art. 62 da Resolução RDC/ANVISA nº 63/2011; Portaria de Consolidação MS nº 03/2017.

Trânsito em Julgado Administrativo: 05/04/2024.

Decisão: Advertência e Multa de 14 (quatorze) UFERMS.

Processo nº: 27/011291/2022.

Auto de Infração nº: 9.900/2022.

CNPJ: 03.425.315/0001-68.

Razão Social: Hospital Municipal de Miranda.

Nome Fantasia: Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho.

Município: Miranda / MS.

Embasamento Legal: art. 326, inciso III, do art. 336, inciso II, do art. 339, inciso IV, e do art. 341, incisos XXXII e XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com a Resolução RDC/Anvisa nº 611/2021.

Tipificação: art. 326, inciso III, do art. 336, inciso II, do art. 339, inciso IV, e do art. 341, incisos XXXII e XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293/1992, combinados com a Resolução RDC/Anvisa nº 611/2021.

Trânsito em Julgado Administrativo: 27/05/2025.

Decisão: Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

FABRÍCIO BUTHEVICIUS BARBOSA
GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
CVISA/SVS/SES/MS

ALINE SCHIO DE SOUZA
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO
CVISA/SVS/SES/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 958, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 173 e 180, na parte que trata da lotação dos servidores mencionados a seguir, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Matrícula	Nome	Lotação
111611024	Renata Neves	Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP
508552021	Meriane Pael Duartes	Setor de Ciclo do Doador - SCD
499060021	Gessner Bravo de Paula	Unidade de Hemoterapia Hemosul – Santa Casa - UHE

489053022	Lorizete Alberti	Unidade de Hemoterapia Hemosul – Santa Casa - UHE
-----------	------------------	---

Passa a constar:

Matrícula	Nome	Lotação
111611024	Renata Neves	Setor de Distribuição - SDIST
508552021	Meriane Pael Duartes	Setor de Distribuição - SDIST
499060021	Gessner Bravo de Paula	Setor de Ciclo do Doador - SCD
489053022	Lorizete Alberti	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 226/2025/SES Nº Cadastral 28715

Processo: 27/023.298/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica Nutricional LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de fórmula nutricional (Item 16), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 056/SAD/2024 – Pregão Eletrônico n. 0067/2023, para atendimento dos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SRI/SES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, Natureza de Despesa n. 33903219, Fonte n. 0150010021, Nota Empenho n. 2025NE008266, emitida em 11/09/2025, no valor de R\$ 260.982,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 260.982,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e dois reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 22/09/2025

Assinam: Maurício Simões Correa e João Victor Paschoa Soler

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

“RESOLUÇÃO “P” Nº 531, de 22 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência legal atribuída pelo art. 4º, §3º do Decreto n. 15.697, de 16 de junho de 2021;

RESOLVE:

Nomear o representante abaixo nominado, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, conforme especificações constantes no quadro:

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		Efeitos a partir de
MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO A	22/09/2025
Eraldo Silva Júnior	Vinícius Sant’ana Rissato	

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1833/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.386-2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a ASSOCIAÇÃO ATO: TRANSFORMAR E ORIENTAR, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO ATO CNPJ: 18.304.726/0001-83

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 19 de dezembro de 2025, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 24/09/2025.

ASSINAM: EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA - CPF n. xxx.980.361-xx.
SANDRA REGINA LARSEN YAMAKI – CPF n. XXX.103.601-XX

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, o **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD**, inscrita no CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Titular, **Dr^a. PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 590.900.00, nomeada pelo Decreto “P” N. 144, de 25 de janeiro de 2023 – DOE nº 11.058, de 26 de janeiro de 2023, doravante denominada **DEVEDORA** e, de outro lado, a **Empresa FORTES COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.840.894/0001-81, situada na Rua Areti Deligeorge Vavas, nº 662, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande, neste ato representada pelo **Sr. MARCELO ROSA RIBEIRO**, doravante denominada **CREDORA**, pactuam **Termo de Reconhecimento de Dívida, no bojo do Processo Administrativo n. 81.004.438-2025**, com fundamento no art. 149, da Lei n. 14.133/2021 (e Parecer Referencial PGE/MS/nº 003/2025 – Decisão PGE/MS/GAB/nº 072/2025), nos termos da Decisão constante à f. 202; tendo como fato gerador a prestação dos serviços extraordinários e extracontratuais (em relação ao Contrato/SEAD nº 49/2024) evidenciados e atestados pelo Despacho nº 2890/2025/SEAD/COGECON às fls. 107-109, cujas despesas correspondem ao valor total de 4.751,08 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos), que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 20.81101.08.122.0040.6101.0001-Custeio Administrativo; Naturezas de Despesa n. 339093; Fonte 0150000001; 2024NE000953.

Com o efetivo pagamento, a credora reconhece plena e total quitação dos referidos serviços efetivamente prestados.

Assim, estando justos e acertados, firmam digitalmente o Termo de Reconhecimento de Dívida, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo extrajudicial.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

MARCELO ROSA RIBEIRO

Representante legal da Empresa Fortes Comércio de Alimentos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2350/2025

Indicação nº.2025EM000706

Processo nº. 81.001.809-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação Amor Pela Vida Em Gesto de Amor– CNPJ nº 26.215.335/000-47.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 41 (quarenta e um) dias, contados de 06/03/2026 e término em 15/04/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n. 0 xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2212/2025

Indicação nº.2025EM000091

Processo nº. 81.001.594-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa–Projeto Asas do Futuro – CNPJ. 13.133.630/0001-86

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 68 (sessenta e oito) dias, contados de 10/05/2026 e término em 16/07/2026.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 26/09/2025

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO N. 015/2025

Processo n. 83.052.809-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL), inscrita no CNPJ sob o n. 02.386.443/0001-98.

OBJETO: Colaboração mútua, através de intercambio especializado, técnico, mediante a disponibilidade, inclusive de recursos humanos, na política pública e na área de atuação do órgão participantes, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para obtenção de resultados imediatos, no que concerne aos interesses afetos a cada um dos partícipes, segundo critérios e conveniência por eles estabelecidos e de acordo com a legislação específica.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, e Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: JAIME ELIAS VERRUCK, Secretário de Estado

Pelo IMASUL: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/JUCEMS N. 001, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Junta Comercial de Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), a Assistente de Análise com Inteligência Artificial – AAIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de inovar e apoiar a automatização e modernização dos processos de análise e tomada de decisão no âmbito da JUCEMS, com redução de tempo de análise dos serviços prestados ao cidadão e aos empreendimentos no Mato Grosso do Sul;

Considerando a importância da transparência e acessibilidade dos serviços públicos por meio da transformação digital e do uso de tecnologias emergentes;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), a Assistente de Análise com Inteligência Artificial – AAIA, com a finalidade de:

I - Ampliar a eficiência e agilidade na análise documental e processual;

II - Proporcionar maior precisão na verificação de informação;

III - Reduzir prazos e simplificar procedimentos internos e externos;

IV - Apoiar empreendedores, servidores da JUCEMS e a sociedade na obtenção de informações de forma clara, segura e acessível;

V - Contribuir para a transformação digital da gestão pública no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Diretor-Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/JUCEMS N. 002, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), o serviço de emissão eletrônica de certidões por meio do aplicativo WhatsApp, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de modernização, transparência e acessibilidade dos serviços públicos e a ampliação dos canais de atendimento digital à população;

Considerando o aumento expressivo do uso de aplicativos de mensagens instantâneas, especialmente o "WhatsApp", como meio de comunicação amplamente acessível e de uso popular;

Considerando que a emissão de certidões por meio eletrônico contribui para a agilidade e a interoperabilidade no acesso às informações do Cadastro Estadual do Registro Empresarial, promovendo maior comodidade na obtenção de documentos oficiais

R E S O L V E M:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), o serviço de emissão eletrônica das certidões simplificadas por meio do aplicativo WhatsApp, com a finalidade de:

I – promover a modernização e a digitalização dos serviços prestados pela JUCEMS, ampliando os canais de atendimento ao cidadão;

II – assegurar maior celeridade, comodidade e eficiência na disponibilização das certidões solicitadas pelos usuários;

III – Promover a ampliação do acesso da população aos serviços públicos, por meio da disponibilização de soluções digitais acessíveis em plataformas móveis, visando à eficiência administrativa e a efetivação da inclusão social;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Diretor-Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 012/2025/SEILOG Nº Cadastral 28691

Processo: 79.011.593-2024
 Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ENGELETRICA COMERCIO E ENGENHARIA ELETRICA LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de engenharia para a EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE INOCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 036/2024-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79101	10.79101.26.782.2219.6193.0001	44905147	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE000335, de 16/09/2025, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 036/2024-DLO, cujo resultado foi homologado em 22/08/2024, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes

Ordenador de Despesas: Guilherme Alcântara de Carvalho

Data da Assinatura: 25/09/2025

Assinam: Guilherme Alcântara de Carvalho e TATIANA RANIERI ANTÃO FERNANDES

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº2666-2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.073-2025**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e a **ASSOCIAÇÃO PEDACINHO DO CÉU**, CNPJ n. 34.114.734/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de fomento Custeio e Investimento para ações da entidade., conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR DO TERMO: **R\$ 450.017,35 (Quatrocentos e cinquenta mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, sendo **\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos)** referente a contrapartida da OSC e o valor **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

F U N C I O N A L
PROGRAMÁTICA: Funcional Programática nº **10.85101.13.392.2223.6269.0003**– UGR: **850101** Fonte: **0150000001** Natureza da Despesa: **44404201**, Nota de Empenho: **2025NE000320**, de 15 de agosto de 2025, Valor do NE: **R\$ 94.528,70** (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte oito reais setenta centavos), e **Funcional Programática nº 10.85101.13.392.2223.6269.0002**, Fonte **150000001**, sendo o valor de **R\$ 355.471,30** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta um reais trinta centavos) na Natureza de Despesa **33504101** e **Nota de Empenho 2024NE000321**, de 15/08/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 25 setembro de 2026.

ASSINATURA: **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte Cultura e **TEREZA RODRIGUES BANDEIRA** - Presidente da Associação Pedacinho do Céu

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 013/2022/ SEC N. Cadastral 24361.2

Processo: 87.000.378-2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado da Cidadania e a Empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, conforme previsão na cláusula 2ª e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.87101.04.122.0044.6256.0001, Natureza de Despesa: 339040 e Fonte: 0150000001

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 21.652,32 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: VIVIANE LUÍZA DA SILVA

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 013/2022 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 21 do mês de setembro de 2025 até a data de 20 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 19/09/2025

Assinam: VIVIANE LUÍZA DA SILVA e REGIANO JOSÉ ALVES

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e do outro lado a empresa FCN COMUNICAÇÃO E PALESTRAS LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ELKA FERRAZ BLANCO

MATRÍCULA: 56836021

FUNÇÃO: TENENTE-CORONEL DA PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: REINA MOHAMUD VILAGRA

MATRÍCULA: 57887022

FUNÇÃO: ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL

MATRÍCULA: 18108021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/081.112/2025

CONTRATO Nº 156/2025/SEJUSP

GCONT:28700

OBJETO O objeto do presente contrato é a realização de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado, para ministrar duas palestras presenciais, com duração de 1 (uma) hora e 10 (dez) minutos cada, voltadas a aproximadamente 500 (quinhentos) servidores da segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, contemplando as forças da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Coordenadoria- Geral de Perícias, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso

III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº: 86/2021/SEJUSP Nº Cadastral: 16040
Processo: 31/061.138/2021
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; JORGE TUCCERI; SANDRA REGINA DA CRUZ TUCCERI
Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Locação nº 86/2021/SEJUSP, relativo ao imóvel localizado na Rua Weimar Gonçalves Torres, nº 1214, município de Fátima do Sul/MS, uma vez que o referido imóvel não atende mais às necessidades da SEJUSP, conforme autorização do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor Antonio Carlos Videira.
Fundamentação Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Data Extinção: 18/08/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JORGE TUCCERI

Extrato do Contrato 97/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28295
Processo: 31/076.936/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MULTIFOAM DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de colchões, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: 7.1 As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n.10.31901.06.181.2209.6118.0005,10.31901.06.181.2209.6118.0006,10.31901.06.181.2209.6118.0002 e 10.31101.06.122.0033.6087.0025, Natureza da Despesa n. 33903020, Fonte n. 0175981171, 0275980531, 0275980371, 0275980361, 0275981171, 0275980331, 0275981141, 0275980311, 0275980491, 0275980161, 0275900001, 0275980721, 0275980221, 0175980931, 0275980351, 0275980521, 0275980571, 0275980411, 0275980191, 0275980621, 0275980541, 0275980271, 0275980151, 0275980431, 0275980401, 0275980341, 0275980631, 0275980561, 0275980211, 0275980231, 0275980281, 0275980111, 0275980171,0275980681 e 0270076261.
Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 176.286,00 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais).
Do Prazo: 4.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 19/09/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RHAVY SANTOS COSTA

Extrato do Contrato 104/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28334
Processo: 31/087.757/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP
13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 PM FESP
13.1.4. Natureza de Despesa: 33903014
13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000093.

Valor: 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 11.067,60 (onze mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Do Prazo: 2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 18/09/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RICARDO TADEU DA SILVA

Extrato do Contrato 105/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28354

Processo: 31/091.833/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e BRUMO ESPORTES LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: 310904- FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP
13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002 PM FESP
13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210
13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE000084

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 52.130,16 (cinquenta e dois mil cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 18/09/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANDRE LUIZ BALVEDI, MACIEL TARDIVO FATIGA

Extrato do Contrato 126/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28460

Processo: 31/170.585/2025

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

Objeto: objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: 310101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS
13.1.2. Fonte de Recursos: 0270631101
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31101.06.122.0033.6087.0027-SEJUSP
13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210
13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE002722

Valor: 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 341,51 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 16/09/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RICARDO TADEU DA SILVA

Extrato do Contrato 140/2025/SEJUSP Nº Cadastral 28574

Processo: 31/182.102/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza da Despesa n. 33903039, Item da Despesa n. 3039, Fonte n. 0175980931.
Valor: R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais)
Do Prazo: 11/09/2025 e 11/09/2026
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 11/09/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº021/2020/SEJUSP que integra o Contrato Corporativo nº002/2020/SAD - Nº Cadastral 13152

Processo: 31/002.098/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul (SEJUSP), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Objeto: 1.1. Alterar a Cláusula Nona - Do Valor do contrato de Adesão n.021/2020, integrante do Contrato Corporativo n.002/2020/SAD, conforme as alterações nos postos de trabalho. 1.2. Suprimir um posto de Auxiliar de Limpeza e adicionar um posto de Auxiliar de Limpeza com Adicional de Insalubridade de 40% no referido instrumento.
Da Supressão e Adição de Postos de Trabalho: 2.1. Suprimir 1(um) posto de Auxiliar de Limpeza da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí ao contrato aderente 021/2020 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD. 2.1.1. A supressão citada no item 2.1. correspondente ao valor mensal de R\$ 4.659,52 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor anual suprimido de R\$ 55.914,24 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). 2.2. Acrescentar 1 (um) posto de Auxiliar de Limpeza com Adicional de Insalubridade de 40% na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí ao contrato aderente 021/2020 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP vinculado ao Contrato Corporativo 002/2020/SAD. 2.2.1. O acréscimo mencionado no item 2.2. corresponde ao acréscimo mensal de R\$ 5.913,02 (cinco mil, novecentos e treze reais e dois centavos), sendo o valor anualizado de R\$ 70.856,24 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos). 2.3. O valor mensal do Contrato Aderente n.021/2020 considerando os itens 2.1 e 2.2. passa a ser de R\$ 980.495,50 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), sendo que o valor anualizado de R\$ 11.765.946,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea "d", do inciso II, e § 8º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020/SAD.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 04/09/2025
Assinam: ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, ANTONIO CARLOS VIDEIRA e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 230, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Adesão de empresas do ramo da construção civil que possuam unidades habitacionais de empreendimentos da modalidade Apoio a Produção de Habitações no município de Dourados/MS no âmbito do âmbito do Projeto Aquisição da Casa Própria, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016, da Portaria Normativa Agehab/MS nº 187 de 25 de maio de 2023 e do parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 208 de 11 de junho de 2025;

Considerando os termos do parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 208 de 11 de junho de 2025, que prevê o restabelecimento de adesão na modalidade Apoio a Produção de Habitações no âmbito do Projeto Aquisição da Casa Própria;

Considerando a utilização total dos recursos disponíveis para atendimento de famílias enquadradas nas Faixas 1 e 2, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Emendas, instituído pelo Decreto Estadual nº 14.426 de 26 de abril de 2024 e regulamentado pela Portaria Normativa nº 206 de 08 de maio de 2024;

Considerando a necessidade de atender a demandas das famílias enquadradas na Faixa 1 e 2, para aquisição da casa própria no município de Dourados/MS;

RESOLVE:

Art. 1º. As Empresas do ramo da construção civil que possuem unidades habitacionais disponíveis para comercialização na modalidade Apoio a Produção de Habitações no município de Dourados/MS, cadastradas atualmente no Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Emendas, poderão a partir da entrada em vigor desta Portaria, solicitar junto a AGEHAB/MS, a adesão no âmbito do Projeto Aquisição da Casa Própria, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2025, para comercialização das unidades habitacionais cujos beneficiários se enquadrem nas Faixas 1 e 2.

§ 1º - As demandas de pretendentes beneficiários à Faixa 3, no município de Dourados/MS, continuarão sendo atendidos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Emendas.

§ 2º - O subsídio concedido no Projeto Aquisição da Casa Própria não é cumulativo com o subsídio concedido por meio do PMVMC-CIDADES-EMENDAS.

Art. 2º. Sobrevindo novos recursos através do Programa Minha Casa Minha Vida – Cidades – Emendas, para atendimento no município de Dourados/MS, a AGEHAB/MS publicará Portaria Normativa restabelecendo as solicitações no âmbito do respectivo programa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente da AGEHAB/MS, em substituição legal

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 016/2025/AGEMS Nº Cadastral 28081

Processo: 51/005.404/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de 15 notebooks para modernização de infraestrutura tecnológica da Agencia Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122003460830003, Fonte de Recurso 0279981521, Natureza da Despesa 44905235

Valor: R\$ 93.532,65 (noventa e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de um ano, contado da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, permanecendo os prazos de garantia, conforme termo de referência.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski

Data da Assinatura: 19/09/2025

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Roberto Marcio Nardes Mendes

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV EXERCÍCIO - 2025

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vida! Cardoso de Figueiredo, Alberto Pires Gonçalves Junior, Vanduir Abadia Barbosa, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Magno Márcio de Souza Ferreira, Julia de Sá Mendes, Armênia Rodrigues da Silva. Registra-se a justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Marco Aurélio de Sá Baptista (férias), Valquíria Barbosa Canete (férias), William Godoy Pereira (férias), Elizangela Lima Franco Vicari (férias), Luís Divino Mosciaro (curso) e Luana Jéssica Barreiro Borges (curso). Ausente o conselheiro Marcelo de Vasconcelos Czaya. A seguir a presidente informou que enviou à AGEPREV, em 21/08/2025, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de julho/2025, cujas peças se encontram no Processo 770085712025, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 19/08/2025, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.925, de 28 de agosto de 2025, página 287. A AGEPREV disponibilizou o link (<https://www.cursos.ms.gov.br/EscolaGov/Home/DetalhesEvento/3700>) para inscrição no Curso Preparatório de Certificação de Conselheiros do RPPS. Os conselheiros Magno Márcio de Souza Ferreira, Valquíria Barbosa Canete, Elizangela Lima Franco Vicari, Vanduir Abadia Barbosa, Luis Divino Mosciaro e Luana Jéssica Barreiro Borges fizeram inscrição no referido curso e manifestaram interesse em realizar a prova de certificação de conselheiro do RPPS, prevista até dezembro de 2025. A AGEPREV enviou o Ofício nº 21462 /2025/DIPRES, de 08 /09/2025, Processo NUP: 77.001.298-2025, para convidar esse Conselho Fiscal a participar da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 8hs, no Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, com o objetivo de apresentar o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS/MS, referentes ao ano de 2024. Os membros que participarão da audiência pública da AGEPREV, representando o Conselho Fiscal são: Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Elisa Mari Kihara Zaha, Magno Márcio de Souza Ferrdra e Luana Jéssica Barreiro Borges. Os conselheiros Marco Aurélio de Sá Baptista, Valquíria Barbosa Canete, William Godoy Pereira, Elizangela Lima Franco Vicari, Camila Vida! Cardoso de Figueiredo e Flávia Pierin Freitas Buchara justificaram ausência em razão de férias. A presidente informou também que as alterações propostas no Regimento Interno do Conselho Fiscal, foram promovidas pela Portaria AGEPREV nº 0049, de 19 de setembro de 2025, e publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.945, de 22 de setembro de 2025, página 59, finalizando uma etapa com sucesso ao adequar este normativo às rotinas de trabalho deste conselho. Passou-se a análise do Balancete do mês de agosto, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770097312025, aberto em 19/09 /2025, estando ali juntados o Balancete do mês de agosto de 2025 e seus anexos, e o relatório do fluxo de investimentos, bem como a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). O processo foi recepcionado pelos membros deste CONFIS em 19 / 09 / 2025, para realização de análise prévia. Após análise em reunião, o Conselho Fiscal opinou pela aprovação do Balancete, e ainda, quanto ao Relatório do COIN, não foi verificada divergências nos saldos apresentado entre o Balancete do mês de agosto. Na sequência, após assinatura dos membros participantes desta reunião, o Processo NUP: 770097312025 foi encaminhado à Diretoria-Executiva da AGEPREV. A próxima reunião ficou marcada para o dia 30 de outubro de 2025, às 9h, para apreciação do balancete do mês de setembro de 2025 e o respectivo relatório mensal de fluxo de investimento. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira - Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 193/2021/AGESUL**Processo:** 27.001.728-2021**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento das medições 28ª, 30ª, 31ª e 32ª (final) referente ao Contrato n. 193/2021, que tem por objeto a execução da obra de construção do prédio do Centro de Diagnóstico e Especialidades Médicas, no município de Dourados/MS – CONVÊNIO Nº 823382/2015/ MSAUDE/CAIXA e CONVÊNIO Nº 835957/2016/MS/CAIXA.**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de R\$ 1.294.218,12 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos) referente ao pagamentos das medições 28ª, 30ª, 31ª e 32ª (final), conforme relatório técnico juntado aos autos.**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0010, Natureza da Despesa n. 44905103, Fonte de Recursos n. 0163173014, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008062, de 05/09/2025, no valor de R\$ 246.847,62;

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0010, Natureza da Despesa n. 44905103, Fonte de Recursos n. 0163173011, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008066, de 05/09/2025, no valor de R\$ 402.811,11;

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0008, Natureza da Despesa n. 44905103, Fonte de Recursos n. 0163173084, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008071, de 05/09/2025, no valor de R\$ 124.419,41;

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0008, Natureza da Despesa n. 44905103, Fonte de Recursos n. 0150010021, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008271, de 11/09/2025, no valor de R\$ 2.106,88;

- Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0008, Natureza da Despesa n. 44905103, Fonte de Recursos n. 0163173081, conforme Nota de Empenho n. 2025NE008133, de 05/09/2025, no valor de R\$ 518.033,10.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no art. 59 da Lei Federal n. 8.666/93 e no artigo 37 na Lei Federal n. 4.320/64, bem como na documentação anexa ao Processo Administrativo n. 27.001.728-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.**Data da Assinatura:** 25/09/2025**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO MACEDO LORENTZ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **TREVO ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: DIRETOR
FISCAL Nome: FELIPE PAROSCHI JAFAR Matrícula: 504661021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA Nome: LORRANY PEREIRA MARQUES Matrícula: 512503021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.000.476-2025**Contrato: **076/2025**GCONT: **28681**Modalidade: **CO 065/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS DO BAIRRO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

FELIPE PAROSCHI JAFAR

Fiscal do Contrato

LORRANY PEREIRA MARQUES

Fiscal Substituta

Extrato do Contrato n. 075/2025/AGESUL Nº Cadastral 28641

Processo: 79.002.583-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TAUAM, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 032/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE002593, de 16/09/2025, no valor de R\$ 590.470,50 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 7.025.258,96 (sete milhões, vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 032/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 28/08/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Data da Assinatura: 25/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e JOMAR ANTONIO ALVARES FERREIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 026/2025/AGESUL Nº Cadastral 27193

Processo: 79.014.947-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa AVANCE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 026/2025, referente à execução da obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas, no município de Paranaíba/MS (4ª Etapa).
Da Alteração: Fica registrado o decréscimo no valor do Contrato nº 026/2025, no montante de R\$ 13.859,38 (treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), alterando o valor contratual de R\$ 8.745.971,81 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 8.732.112,43 (oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e três centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, "a" c/c 125 da Lei n. 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.014.947-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 26/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Bruno Cesar de Souza Trindade

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 149/2021/AGESUL N° Cadastral 15700

Processo: 57/002.948/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 149/2021 – Id. 15700, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa n. 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002669, de 23/09/2025.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 1.718.850,39 (um milhão, setecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.948/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 05/10/2025 a 04/10/2026.

Data da Assinatura: 25/09/2025

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Aline Cristina Simionato

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS n° 765/2025

PROCESSO: 83/058.068/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULO JACINTO SANCHES SANCHEZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 37820 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 25 de setembro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO JACINTO SANCHES SANCHEZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS n° 766/2025

PROCESSOS: 83/059.745/2024; 83/059.760/2024;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LIDIA REGINA MASSI SERIO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 37612 U; 37608 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de setembro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LIDIA REGINA MASSI SERIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 767/2025

PROCESSO: 83/046.676/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X FABIO ARANTES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 45619 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de setembro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e FABIO ARANTES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 768/2025

PROCESSOS: 83/048.030/2025; 83/046.390/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EFRAIN BARCELOS GONÇALVES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 45602 U; 45471 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 23 de setembro de 2025.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EFRAIN BARCELOS GONÇALVES

Extrato do Contrato N. 014/2025/IAGRO Nº Cadastral 28726

Processo: 83.032.675-2025

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO e Carlos Roberto de Assis

Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Caarapó/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 233/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 21.960,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.830,00 (uns mil oitocentos e trinta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2025 e com término em 14 de setembro de 2026.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 15/09/2025

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Carlos Roberto Assis

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042.3/2025
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

A Diretora Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento do respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PROVIMENTO
2066	TPT – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	MATO GROSSO DO SUL	SERGIO WELLIGTON PINHEIRO DE OLIVEIRA	121201983	02/10/2025

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT - Diretora-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	CIDEMAR SIQUEIRA ALVES				
Registro/PGU:	xxx256578xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	010352/2025		
Prazo:	6 MESES				

Condutor:	JOAO VITOR LOPES GUIMARAES				
Registro/PGU:	xxx377231xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	010361/2025		
Pontuação:	42				
Prazo:	8 MESES				

Condutor:	MARILENE FURLANETTO				
Registro/PGU:	xxx295937xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010385/2025		
Prazo:	8 MESES				

Condutor:	JOEL FRANCISCO SGUISSARDI				
Registro/PGU:	xxx776688xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	010864/2025		
Prazo:	6 MESES				

Condutor:	BRUNO FERREIRA NANTES				
Registro/PGU:	xxx776455xx				
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH				
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011458/2025		

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GLAUBERSON ESPINDOLA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx240379xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011472/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FRANCIELDO SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx503602xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011497/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MIGUEL ANGELO MOTA		
Registro/PGU:	xxx551094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011679/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO PERES TERRAS		
Registro/PGU:	xxx026883xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	011768/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	CLEITON RODRIGUES DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx228455xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011850/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WALKIRIA RIQUELMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx324575xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	012104/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JOAO MARCOS NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx061712xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012168/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADENILSON CRISTIANO RUBINI		
Registro/PGU:	xxx598425xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	012626/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	JEFERSON JOSE BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx438146xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012689/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JAIR DIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx296662xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012853/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GEORGE NANTES LEME		
Registro/PGU:	xxx079054xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012885/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILSON BERTON		
Registro/PGU:	xxx651636xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	012913/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GERRI ADRIANE DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx999828xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012922/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DANIEL PEREIRA GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx686580xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012990/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DEJAILTON BEZERRA LEITE		
Registro/PGU:	xxx216092xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013127/2025
Pontuação:	43		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CLERIO FERNANDES ARNAS		
Registro/PGU:	xxx185576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013136/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CLEUSA GOUVEIA DIAS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx852298xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013326/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ERIONIDES DA SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx693407xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013333/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JUNUARIO ALCANTARA SILVA		
Registro/PGU:	xxx140109xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013342/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	HERCULES PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx758599xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013396/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIANA GAUNA		
Registro/PGU:	xxx546175xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013417/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCELO DOS SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx754999xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013422/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VINICIUS GABRIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx515714xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013491/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANNA CLAUDIA JORGE AMARAL		
Registro/PGU:	xxx994231xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013523/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GUILHERME CARNEIRO MARRA		
Registro/PGU:	xxx875470xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013576/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OSWALDO ARGUELHO		
Registro/PGU:	xxx082322xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013673/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LEONARDO MATHEUS CAMPOS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx353779xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013686/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON RODRIGUES MUNIZ		
Registro/PGU:	xxx147889xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013786/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NORBERTO BRINGHENTI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx740880xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013836/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SIRLEI ZORZI		
Registro/PGU:	xxx412592xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013912/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VANESSA NOGUEIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx682062xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013926/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCAS MICHAEL DE JESUS SILVA		
Registro/PGU:	xxx718410xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013937/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PEDRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx191970xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013970/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROBERTO NASCIMENTO OLIVEIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx990951xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013981/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSE INACIO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx321356xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014073/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	DAVID CAMPOSANO		
Registro/PGU:	xxx692576xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014100/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	OLAIDE PRETE MIRANDA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx571877xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014107/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	THIAGO LEITE FRAGA		
Registro/PGU:	xxx019009xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014179/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO RAMOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx958501xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014183/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GLAUBER ANDRADE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx351181xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014258/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOZIENE PIRES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx623467xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014264/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VERA DE BARROS VEIGA		
Registro/PGU:	xxx325703xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014266/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FRANCISCO VITORINO DE SOUZA FILHO		
Registro/PGU:	xxx242671xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014274/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON DE QUEIROZ SATORRE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx350483xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014313/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANDERSON CAMPOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx822355xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014333/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THAIS DINIZ FIOREZE DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx421504xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014348/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GUSTAVO LUGES DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx741177xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014385/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO EDUARDO NUNES RONDAO		
Registro/PGU:	xxx339521xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014394/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ADEMAR LEOLINO PESSOA		
Registro/PGU:	xxx696657xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014410/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ELIAS BRAGANCA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx474662xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014457/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GILBERTO ROSA GOMES		
Registro/PGU:	xxx075405xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014526/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ADELMO PERINA		
Registro/PGU:	xxx435001xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014528/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EDSON VALDEZ		
Registro/PGU:	xxx473652xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014548/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS PIVA		
Registro/PGU:	xxx690719xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014625/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	GILBERTO BARCHET ROSSATO		
Registro/PGU:	xxx119158xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	014631/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	LUZIANO VIEIRA DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx926873xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014656/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA ORSI SILVA		
Registro/PGU:	xxx141975xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014677/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DAVID SABINO SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx408195xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	014873/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SILAS REDUA		
Registro/PGU:	xxx929750xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014894/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADIR ARANTES FRANCO		
Registro/PGU:	xxx173860xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	014916/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULA SANCHES DOS SANTOS AZEVEDO GENOVEZ		
Registro/PGU:	xxx060765xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014927/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PATRICIA BIANCHI SILVA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx823412xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014931/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO FERNANDES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx475881xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014992/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	KATIUSCIA FERREIRA DE BRITTO		
Registro/PGU:	xxx853620xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015001/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JENNIFER DOS SANTOS GARCIA		
Registro/PGU:	xxx511045xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015013/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KLEBER RIBEIRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx485006xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015052/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO PAULO MORAES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx017123xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015164/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KAIO AUGUSTO FREITAS CORDEIRO		
Registro/PGU:	xxx772144xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015171/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROGERIO DA CUNHA FREITAS		
Registro/PGU:	xxx937418xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015174/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MAURO CESAR DOS SANTOS LIMA		
Registro/PGU:	xxx211136xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	015181/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	FERNANDA CRISTINA FAVERO GUELLI PUERTA		
Registro/PGU:	xxx078465xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015192/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO NILO RODRIGUES ANASTACIO		
Registro/PGU:	xxx830333xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015206/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARLENE DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx318197xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015211/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO ANACHE HAGE		
Registro/PGU:	xxx443163xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015218/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SOLANGE IRALA ALVES		
Registro/PGU:	xxx186209xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015221/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WELLINGTON DA SILVA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx567194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015256/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCOS CAMILO PAULA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx208393xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015323/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MIRIAM MAMEDE RODRIGUES FISCHER		
Registro/PGU:	xxx892919xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015412/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	IDIMAR DA SILVA GOES		
Registro/PGU:	xxx346696xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015438/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLAUDEIR DE OLIVEIRA ANACLETO		
Registro/PGU:	xxx702621xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015447/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	VANESSA ALVES SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx481697xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015478/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CELSO LUIZ COMPARIN		
Registro/PGU:	xxx869012xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015609/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ANA DE FATIMA FELIX		
Registro/PGU:	xxx335096xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015626/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MIRTES ELAINE GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx531581xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015630/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GEREMIAS ALVES LUCIANO ROSA		
Registro/PGU:	xxx447061xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015660/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RODRIGO ALONSO ORTIZ		
Registro/PGU:	xxx407982xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015751/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx598048xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015781/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	RAMAO PEREIRA ROMERO		
Registro/PGU:	xxx096300xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015821/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	THAILON KEOMA CORREA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx051545xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015822/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GUILHERME NUNES PONTES		
Registro/PGU:	xxx202251xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	015869/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	RENAN DE SOUZA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx717640xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015883/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CINTIA CALISTRO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx812802xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015906/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAIKON LUIS CORREIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx062575xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015919/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ROSALINDO VIEIRA SALOMAO		
Registro/PGU:	xxx898200xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015929/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GERALDO FERREIRA NANTES		
Registro/PGU:	xxx162126xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015932/2025
Prazo:	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	IDALINA INSAURALDE		
Registro/PGU:	xxx053721xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015939/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx999680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015948/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WAGNER PEREIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx504958xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015955/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARGARIDA MASSAYO FUGIOKA NECKEL		
Registro/PGU:	xxx954805xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016008/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RHAIANA GORGES CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx532844xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016327/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	OSVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx249352xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016335/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAXSUEL DE JESUS GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx781616xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016352/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALENCAR ALVES CIPRIANO		
Registro/PGU:	xxx639284xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	016381/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MILTON KIHOSI ISHISAKA		
Registro/PGU:	xxx818792xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016415/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDECI CARLOS BECKER		
Registro/PGU:	xxx367681xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016420/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	NILDO JOSE SOARES		
Registro/PGU:	xxx072714xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016441/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VALDECIR SANTOS DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx700560xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016494/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ADRIANA DE ALMEIDA LEITE		
Registro/PGU:	xxx030066xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016495/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JULIANO BATISTA OLEGARIO		
Registro/PGU:	xxx510057xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016515/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	GEOVANI MIRANDA MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx313766xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016616/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EDILON MACHADO DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx756162xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	016716/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LUCAS MIRANDA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx741529xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016717/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx288967xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016723/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ABEL REZENDE		
Registro/PGU:	xxx823808xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016726/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	EUEGNO ROCHA DA COSTA FILHO		
Registro/PGU:	xxx581141xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016748/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDIR COUTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx897170xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016818/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JANIO MODESTO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx026519xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016825/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANA CAROLINA PEREIRA MENEGUITE		
Registro/PGU:	xxx463203xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016907/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	KELLI OURIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx222886xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016913/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	INGRID ONORI OLIVO		
Registro/PGU:	xxx166497xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016917/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ODAIRSO CARDOSO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx317412xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016952/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KARLA ANNELIESE ROMERO WINTER		
Registro/PGU:	xxx586318xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016967/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	REGIANE ALMEIDA DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx382071xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017007/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WELLINGTON VIEIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx230221xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	017012/2025
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	ANTONIO PEREIRA SOARES		
Registro/PGU:	xxx706808xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	017015/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	SIDNEY APARECIDO BOMBA		
Registro/PGU:	xxx645730xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017023/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SIDNEY HIGA		
Registro/PGU:	xxx073600xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017034/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LILIAM DE FATIMA TORRES SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx898597xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017044/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	RITA CASSER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx712250xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017055/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOAO ALVES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx386549xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017056/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ESTANISLAU NUNES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx362836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017083/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FABIO SOUZA PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx599154xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017105/2025
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO EVANGELISTA NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx050820xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017118/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WESLEY DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx826031xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017227/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAMMUEL MATHEUS SILVA MENEZES		
Registro/PGU:	xxx966085xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017236/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HENRY ANGELO PERUZZO		
Registro/PGU:	xxx875366xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017250/2025

Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MARIA CECILIA BORGES QUEIROZ FURTADO		
Registro/PGU:	xxx729449xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017251/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOSIAS JOAQUIM DOS ANJOS		
Registro/PGU:	xxx576098xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017260/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LUCAS DE LIMA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx067382xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017263/2025
Pontuação:	41		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	MARISA LEAL LEITE		
Registro/PGU:	xxx716925xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019134/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCIANA MARQUES MARTINS		
Registro/PGU:	xxx990652xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018994/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	KAREN DALILA DA ROSA LOPES		
Registro/PGU:	xxx342454xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019014/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOHNNY REGGIORI GIMENEZ		
Registro/PGU:	xxx659665xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019015/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RUBENS EDUARDO RODRIGUES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx823623xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017645/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSELI APARECIDA DA SILVA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx969205xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018996/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAELLA OLINDA CEZAR DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx780083xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018964/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO ANDREOTTI		
Registro/PGU:	xxx792507xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018963/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENAN SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx097152xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018995/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCILIO DA SILVA DINIZ		
Registro/PGU:	xxx200904xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018945/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE ALENCAR HOLOSBACK		
Registro/PGU:	xxx563977xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018972/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FELIPE ROMERO		
Registro/PGU:	xxx901788xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018968/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL VITOR DA SILVA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx240485xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018962/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO MOTOISHI ISHI		
Registro/PGU:	xxx470472xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018967/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDSON LUIS DRESCH		
Registro/PGU:	xxx111076xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018993/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ILSON RODRIGUES DA SILVA		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx409435xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008152/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ORDECY SANTO GOSSLER		
Registro/PGU:	xxx184113xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018970/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILMARA SEGOVIA RIBEIRO NUNES		
Registro/PGU:	xxx747803xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018973/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALOYSIO ANTONIO ROHR		
Registro/PGU:	xxx648641xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019004/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TAISA TINOCO MACHADO		
Registro/PGU:	xxx059787xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019016/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADRIAN RAMIRES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx395343xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019008/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAURO VINCUNHA PACHECO		
Registro/PGU:	xxx201272xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019011/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL BRUM DOS SANTOS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx006418xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007290/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARIA EDUARDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx468162xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019010/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OSAVALDO LEITE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx271095xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019003/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA CRISTINA PELARIN		
Registro/PGU:	xxx308953xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006692/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAIO FERNANDO CAIRES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx126921xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019041/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROBERTO DE LEO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx187881xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019072/2025
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3713, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ILSON VICENTE GARCIA		
Registro/PGU:	xxx841883xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019210/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS VINICIUS NUCCI DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx286625xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019235/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DANIEL BOCHI BRITTES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx308441xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008588/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERICK FERNANDES VITOR		
Registro/PGU:	xxx439279xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019256/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	LUIZ CARLOS MEIADO		
Registro/PGU:	xxx533203xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019280/2025
Prazo:	4 MESES		
Condutor:	JOAO VICTOR DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	xxx909023xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019232/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	CAIO FERNANDO CAIRES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx126921xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019042/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	GUSTAVO RODRIGUES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx350909xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019214/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	FERNANDO RABELO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx487734xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020437/2022
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	HILARIO BRONEL PAIM		
Registro/PGU:	xxx090929xx		
Penalidade:	CANCELAMENTO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Processo:	007823/2023
Prazo:	0 MÊS		
Condutor:	MARCOS BENINI MAGARIO		
Registro/PGU:	xxx458406xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	010790/2023
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	EDSON PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx873641xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019826/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ADILSON PHILLIPE DE OLIVEIRA LIMA MAIA		
Registro/PGU:	xxx798659xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	011731/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TALES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx445388xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012381/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	OTONIEL JOSE VIEGAS PIMENTEL		
Registro/PGU:	xxx201010xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008380/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ ANTONIO PAULATTI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx568691xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012656/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	EDUARDO KOLSCHRAIBER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx947272xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012731/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AURIVALDO NUNES FRANCA		
Registro/PGU:	xxx564211xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	012750/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FLAVIO PEREIRA ROMULO		
Registro/PGU:	xxx812526xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012929/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALDEMIR SINGAMI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx960395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013091/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	SILVIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx365794xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	013093/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ALDENIR FARIAS ORNEVO		
Registro/PGU:	xxx430957xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013119/2025

Pontuação:	45
Prazo:	8 MESES

Condutor:	BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx328320xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013314/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCELO SALLES BATARCE		
Registro/PGU:	xxx942911xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013336/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAMIRO OZORIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx320862xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	013377/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JEOVAN DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx498818xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013406/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CARLA CARRILHO FRANCO SO		
Registro/PGU:	xxx579019xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013408/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JONAS HENRIQUE REGERT		
Registro/PGU:	xxx765065xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013447/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DEIVERSON DENER DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx662223xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013485/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALDERI TEIXEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx595418xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	013545/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	FAUZE FERREIRA GUTIERREZ		
Registro/PGU:	xxx484387xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	013547/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO DE MENDONCA MARIA		
Registro/PGU:	xxx842373xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	013600/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALBINO BENITEZ NETO		
Registro/PGU:	xxx118205xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	013717/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CELSO FRANCISCO PASA		
Registro/PGU:	xxx669027xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	013824/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE PEDRO VENTURA PEREIRA DA BRASIA		
Registro/PGU:	xxx186026xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014256/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GRACIELE CRISTINA SANCHES		
Registro/PGU:	xxx760519xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	014260/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WILLIAN DE ARAUJO SA		
Registro/PGU:	xxx750110xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014393/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELIEL LUIZ GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx303419xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014427/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CINTIA FLEITAS BELORTE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx355656xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014430/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CELINA RAMOS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx542320xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	014523/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	BELLINE BARBOSA DE SOUZA		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx274571xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014529/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALBERTO DA SILVA SANCHES		
Registro/PGU:	xxx421549xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	014539/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVANO MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx248606xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014670/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADILIO FERNANDES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	xxx463359xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	014682/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx593052xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014718/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ILSON ALENCASTRO VERAO		
Registro/PGU:	xxx195279xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014899/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANALICE LEOPOLDINA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx550246xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014928/2025
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ISMAEL FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx023867xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	014944/2025
Pontuação:	44		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE MELLO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx678053xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	014961/2025
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO TELO		
Registro/PGU:	xxx870451xx		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	015200/2025
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	NEDINEI BRUM FERREIRA FILHO		
Registro/PGU:	xxx573747xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015777/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO MACIEL		
Registro/PGU:	xxx814440xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015808/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	MARCO AURELIO MIRANDA		
Registro/PGU:	xxx721743xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015813/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx497900xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	015961/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ARNALDO PERENHAS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx748597xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	016073/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANILO SOARES FILHO		
Registro/PGU:	xxx028944xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	016076/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ANTONIO BRAGA LINHARES		
Registro/PGU:	xxx305543xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016190/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCO ANTONIO CANDIDO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx750820xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016356/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JOAO LADISLAU CHILANTE		
Registro/PGU:	xxx388796xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016591/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	CELSO LUIZ FRANCISCO BETT		
Registro/PGU:	xxx440702xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	016747/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	DIEGO FERREIRA REIS		
Registro/PGU:	xxx605786xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016775/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALFREDO LESCANO VILHALBA		
Registro/PGU:	xxx686577xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	016839/2025
Pontuação:	49		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CELSO GARCIA LOPES		
Registro/PGU:	xxx398103xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016855/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NATIELLI GOMES DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx183341xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016997/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANA CELIA FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	xxx571539xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017073/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WANER GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx387542xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017165/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GLEICE KELLY ROSA ROMAN		
Registro/PGU:	xxx928380xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017167/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ALUISSO SOARES DE AZEVEDO NETO		
Registro/PGU:	xxx393373xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017171/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JHONATAN TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx771323xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017178/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LEANDRO COSTA BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx687534xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	017179/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LORENN CAROLLINY BRAZIL DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx348085xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017188/2025
Pontuação:	42		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANTONIO ALVARO VISCONDI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx320864xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017193/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	FLAVIO ADRIANO MATIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx354754xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017210/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MARCOS COSTA ENSIGNA		
Registro/PGU:	xxx276937xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017217/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ELIZABETE GUEDES		
Registro/PGU:	xxx479636xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017222/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MATHEUS SOARES TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx708280xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017235/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VINICIUS GONCALVES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx177024xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	017239/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALESSANDRO ORTIZ FALCAO		
Registro/PGU:	xxx897704xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	017242/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ENIVALDO PERALTA POLTRANIERI		
Registro/PGU:	xxx604379xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	018959/2025
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANSELMO BATISTA MARASCO		
Registro/PGU:	xxx437383xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018978/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANA PAULA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx438856xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	018980/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	CIBELI PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx042247xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019026/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	ARISTEA MARIA MIRANDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx192174xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019046/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	JACKELINE QUEIROZ LINO MATAS		
Registro/PGU:	xxx973740xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019074/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	ALLINY DE SOUZA FARIAS		
Registro/PGU:	xxx643542xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	019076/2025
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	LEANDRO GONCALVES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx554647xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019079/2025

Prazo:	6 MESES		
Condutor:	GLAUBER OVANDO DE MAZZI		
Registro/PGU:	xxx271194xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019082/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	FABIO HENRIQUE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx718915xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	019083/2025
Pontuação:	40		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	DEIVISON DOS SANTOS VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx518471xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019089/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MATHEUS OLIVEIRA PEIXOTO		
Registro/PGU:	xxx968138xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	019094/2025
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	THIAGO APARECIDO SOARES DOS SANTOS BENEVIDES		
Registro/PGU:	xxx622946xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019098/2025
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LICIA CRISTINA BARBOSA SILVA		
Registro/PGU:	xxx160950xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019110/2025
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de setembro de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 046/FADEB/MS/2025 PROCESSO N. 29.062.494-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor João Magiano Pinto, com sede na Avenida Antônio de Souza Queiroz, Bairro Vila Nova, n.º 1662 CEP 79.630-370, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.555.543/0001-42.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor João Magiano Pinto para o desenvolvimento e realização de uma formação que visa

capacitar os professores e gestores da referida escola para o uso pedagógico e crítico de ferramentas de inteligência artificial em sala de aula, promovendo inovação e ampliando as possibilidades de ensino-aprendizagem.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

Vigência: De 12 meses iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 25/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO MANGINO PINTO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 046/FADEB/MS/2025

PROCESSO N. 29.062.494-2025

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor João Magiano Pinto, com sede na Avenida Antônio de Souza Queiroz, Bairro Vila Nova, nº 1662 CEP 79.630-370, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.555.543/0001-42.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica corresponde a assessoria técnica da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor João Magiano Pinto para o desenvolvimento e realização de uma formação que visa capacitar os professores e gestores da referida escola para o uso pedagógico e crítico de ferramentas de inteligência artificial em sala de aula, promovendo inovação e ampliando as possibilidades de ensino-aprendizagem.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 16.644/2025.

Vigência: De 12 meses iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 25/09/2025.

EVA MARIA KATAYAMA NEGRISOLLI

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS EM SUBSTITUIÇÃO

SIRLEI CAMPOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO MANGINO PINTO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 135/2025 PROCESSO 83.026.404-2025 Chamada Especial Fundect/Sesi n. 12/2025 - STARTUP CHALLENGE TURISMO SIAFIC Nº 4820.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: JERA PARTICIPACOES - CNPJ nº 54.167.388/0001-49.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Chamatia - Turismo com Inteligência Artificial".

Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Decreto 15.116, de 13 de dezembro de 2018, Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 399.980,00 cuja despesa correrá à Conta das Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6117.0010, Natureza de Despesa 33604502, nota de empenho 2025NE001027 de 29.07.2025 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 25.09.2025.

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT.

Aurineide Vareiro da Costa Cavalcante

CPF: ***.399.061-**- Representante da Beneficiária da Subvenção.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 136/2025 PROCESSO 83.026.608-2025 Chamada Especial Fundect/Sesi n. 12/2025 - STARTUP CHALLENGE TURISMO SIAFIC Nº 4821.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: TAMANDU SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 53.942.133/0001-43.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Tamandu Challenge Bonito".

Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Decreto 15.116, de 13 de dezembro de 2018, Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 400.000,00 cuja despesa correrá à Conta das Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6117.0010, Natureza de Despesa 33604502, nota de empenho 2025NE001028 de 29.07.2025 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 25.09.2025.

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT.

Igor Pereira de Andrade

CPF: ***.649.071-**- Representante da Beneficiária da Subvenção.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 137/2025 PROCESSO 83.026.610-2025 Chamada Especial Fundect/Sesi n. 12/2025 - STARTUP CHALLENGE TURISMO SIAFIC Nº 4822.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: COMPENSEISUSTENTABILIDADEINOVASIMPLES(I.S.)-CNPJ nº 52.739.128/0001-75.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "Descarbonização de Empresas do Turismo em Bonito - MS".

Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Decreto 15.116, de 13 de dezembro de 2018, Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 390.000,00 cuja despesa correrá à Conta das Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6117.0010, Natureza de Despesa 33604502, nota de empenho 2025NE001029 de 29.07.2025 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 10.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 25.09.2025.

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT.

VILENA APARECIDA RIBEIRO SILVA

CPF: ***.975.223-**- Representante da Beneficiária da Subvenção.

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 138/2025 PROCESSO 83.026.446-2025 Chamada Especial Fundect/Sesi n. 12/2025 - STARTUP CHALLENGE TURISMO SIAFIC Nº 4825.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária da Subvenção: FUBA EDUCACAO AMBIENTAL E CRIATIVIDADE LTDA - CNPJ nº 28.739.124/0002-93.

Objeto: Concessão de subvenção econômica para execução de projeto: "App BoRa Bonito: educação ambiental e turismo sustentável".

Amparo Legal: Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, o Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, a Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, Decreto 15.116, de 13 de dezembro de 2018, Decreto 11.261, de 16 de junho de 2003 e demais atos normativos pertinentes.

Recurso de subvenção: R\$ 400.000,00 cuja despesa correrá à Conta das Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6117.0010, Natureza de Despesa 33604502, nota de empenho 2025NE001030 de 29.07.2025 e **de contrapartida da beneficiária da subvenção** R\$ 20.000,00.

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 25.09.2025.

Assinam: – Marcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT.

Mayla Willik Valenti Roese

CPF: ***.997.888-**- Representante da Beneficiária da Subvenção.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 5305/2025-PROCESSO n. 85.010.553-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VOLEI - AECGV** - CNPJ/MF sob o nº 42.632.188/0001-30 em Campo Grande /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **"Apoiar técnica e financeiramente a participação da equipe masculina da Associação Esportiva Campo Grande Vôlei na Superliga "C" fase final de Voleibol 2025, a ser realizada em Salvador /BA, no período de 30 de setembro a 06 outubro de 2025. O apoio envolve a organização logística da delegação (composta por 14 atletas e 4 membros da comissão técnica), com fornecimento de hospedagem, alimentação, materiais de divulgação, visando promover a modalidade e a visibilidade do esporte masculino sul-mato- grossense"** conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 29.998,08 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito centavos)

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000525 de 25 de setembro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 29.998,08 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oito centavos)

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 25 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 25/09/2025.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – SAMIR ISMAIL DALLEH CPF XXX.309.401-XX.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO 29/044.309/2025

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 2032/2025/UEMS**, Identificador nº **28873**, Processo n. **29/044.309/2025**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **ÁGUAS GUARIROBA S/A**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Água - UEMS, Unidade de Campo Grande.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Jaqueline Moreira da Silva Jurado Matrícula: 431947021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Cleonice da Costa Godinho Matrícula: 121163021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Joana Margarete S. Cristaldo Lera Matrícula: 69870021 Cargo: Técnico de Nível Superior	Nome: Wanderleia de Vargas Araujo Matrícula: 484049022 Cargo: Técnico de Nível Superior

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 15, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **MAURO VELOSO JUNIOR**, CPF nº xxx.813.969-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 108, conforme Processo nº MSA2500115056, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 3 de setembro de 2025.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 19/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 23 de junho de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, em cumprimento à liminar proferida nos Autos n. 1414033-29.2025.8.12.0000 e da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/Nº 000213/2025, que em consequência determinou, as seguintes providências:

1. Deferir a inscrição da candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro, no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, na condição *sub judice*;
2. Incluir no rol de candidatos deferidos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, na condição *sub judice*.
3. Convocar a candidata Katiane Pires Rufino Cordeiro para apresentar a documentação referente à Etapa II – Avaliação Curricular, conforme disposto no item 6 do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025.
 - 3.1. A candidata deverá encaminhar os documentos pertinentes pelo endereço de e-mail ssip@sad.ms.gov.br, até às 17 (dezessete) horas do dia 02 de outubro de 2025.
 - 3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de abertura das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, 24 de junho de 2025, conforme Edital n. 1/2025.
 - 3.3. A candidata deverá seguir as orientações do Edital n. 1/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.862, de 23 de junho de 2025, para realização da etapa, ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade da candidata seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EDITAL n. 47/2025 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/CGE, de 22 de fevereiro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que apresentaram Termo de Desistência do Concurso Público - SAD/CGE/2022, e, por consequência, a exclusão da lista de candidatos aprovados remanescentes no certame;

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que apresentaram Termo de Desistência do Certame;
2. No Anexo II, consta a lista de candidatos remanescentes, no cargo de Auditor do Estado, Área: Auditoria Geral;

CAMPO GRANDE – MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL n. 47/2025 – SAD/CGE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME

Inscrição	Nome	Área	Classificação	Situação
7300003078	Marcos Felipe De Almeida Martins	Auditoria Geral	3º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005443	Beatriz Nicole Peixoto Da Silva	Auditoria Geral	5º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005916	Edmar Antunes De Oliveira	Auditoria Geral	6º	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004391	Caio Vinicius Martins Goncalves	Auditoria Geral	10º	AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO II DO EDITAL n. 47/2025 – SAD/CGE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/CGE/2022, PARA PROVIMENTO EM CARGO DE AUDITOR DO ESTADO, DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES APROVADOS EM TODAS AS FASES, EM ORDEM
DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO

Inscrição	Nome	Área	Nota Final	Classifi- cação	Reclas- sificação	Reclassifi- cação Cotista	Condição
7300001972	Luana Abreu De Oliveira	Auditoria Geral	140,810	54º	1º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005268	Jéssica De Souza Costa	Auditoria Geral	140,060	59º	2º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005349	Guilherme Petchak Zanlorenzi	Auditoria Geral	139,600	62º	3º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005264	Gabriel De Carvalho Baldissera	Auditoria Geral	139,000	65º	4º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003958	Paulo Rafael Karlinke	Auditoria Geral	138,900	66º	5º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003573	Rogério De Oliveira Calsolari	Auditoria Geral	138,650	67º	6º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004954	Raphael Santos Dantas	Auditoria Geral	138,150	69º	7º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000832	Victor Rezende Teles	Auditoria Geral	138,075	70º	8º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA

7300003930	Christine Facco Saturnino	Auditoria Geral	137,875	72º	9º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001339	Hanna Caroline Menezes Wink	Auditoria Geral	136,900	75º	10º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005197	Pedro Ricardo Gomes Da Silva	Auditoria Geral	136,500	76º	11º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004788	Edemir Silveira Leonardo	Auditoria Geral	136,325	77º	12º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001832	Ramon Campos Mitchell Da Silva	Auditoria Geral	136,250	78º	13º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004338	Luísa Oliveira Lamas	Auditoria Geral	136,025	79º	14º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004121	Bárbara Caetano Ferro	Auditoria Geral	136,000	80º	15º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005394	Mauro De Oliveira Neto	Auditoria Geral	135,700	82º	16º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300003954	Samuel Wesley Montelares De Carvalho Kaiser	Auditoria Geral	135,675	83º	17º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300005123	Raiane Souza Taveira	Auditoria Geral	135,600	84º	18º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006392	Rebeca Maria Da Silva Fontoura	Auditoria Geral	135,375	86º	19º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006601	Heliton Arantes Rocha	Auditoria Geral	135,375	87º	20º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004865	Andreia Cristina Soares Dos Santos	Auditoria Geral	134,425	88º	21º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004752	Angelo Borrhalho Hurtado	Auditoria Geral	134,350	89º	22º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004905	Mariana Ramos Malheiros	Auditoria Geral	134,250	90º	23º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300001628	Yara Maues Batista	Auditoria Geral	133,450	93º	24º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000218	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	Auditoria Geral	132,225	95º	25º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000130	Paula Cavalcanti Freire Gasparini	Auditoria Geral	132,200	96º	26º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004761	Denes Silva Carvalho	Auditoria Geral	131,800	97º	27º	1º	COTISTA NEGRO
7300000883	Miqueias Ribeiro Da Silva	Auditoria Geral	131,800	98º	28º	2º	COTISTA NEGRO
7300004845	Josiany Angelica Silva Oliveira	Auditoria Geral	131,700	99º	29º	3º	COTISTA NEGRO
7300005318	Ana Claudia Horta Cirino Da Silva	Auditoria Geral	131,425	100º	30º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300006446	Leandro Brandao Barcia	Auditoria Geral	131,100	101º	31º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300002457	Pablo Wagner Nascimento Aguiar	Auditoria Geral	130,430	102º	32º	4º	COTISTA NEGRO
7300005308	Mendelson Da Silva Dias	Auditoria Geral	130,325	103º	33º	5º	COTISTA NEGRO

7300000027	Juarez Avance	Auditoria Geral	129,850	105º	34º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300000090	Danielle Santiago Nepomuceno De Souza	Auditoria Geral	129,600	106º	35º	6º	COTISTA NEGRO
7300006119	Luiz Cláudio Francisco	Auditoria Geral	128,775	107º	36º	7º	COTISTA NEGRO
7300006267	Higor Henrique Paulo Theodoro	Auditoria Geral	128,300	108º	37º	8º	COTISTA NEGRO
7300006384	Alisson Marques De Oliveira	Auditoria Geral	127,780	109º	38º	9º	COTISTA NEGRO
7300001410	Cristiane De Jesus Ueno Campos	Auditoria Geral	127,350	110º	39º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA
7300004493	Henrique De Mello Cansanção	Auditoria Geral	127,300	111º	40º	10º	COTISTA NEGRO
7300005328	Thaís Vitorino Da Silva	Auditoria Geral	126,150	112º	41º	-	AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL n. 23/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE e a DIRETORA-PRESIDENTE da FUNSAU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação em substituição aos candidatos convocados por meio de Edital anteriormente publicado, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 29 de setembro de 2025 e às 23h59min do dia anterior a contratação, conforme tabela do Anexo Único.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário,

encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcursums.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcursums.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, de 1º de abril de 2025, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site www.econcursons.ms.gov.br, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.econcursons.ms.gov.br, (documentos para contratação em cargo público), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: de acordo com a tabela abaixo;

Horário: de acordo com a tabela abaixo;

Local: Av. Eng. Lutero Lopes, 36 - Conj. Aero Rancho, Campo Grande - MS, 79084-180;

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - Gerencia de Gestão de Pessoas (RH).

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
1	AC	984	Gabriela Ferreira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	201º	-	2/10/2025	8h às 12h
2	AC	767	Evelin Carvalho Alves	Técnico de Enfermagem	AC	202º	-	2/10/2025	8h às 12h
3	CI	1192	Bianca Amancio De Oliveira	Técnico de Enfermagem	CI	744º	8º	2/10/2025	8h às 12h
4	PCD	1362	Maria Jucileide De Freitas	Técnico de Enfermagem	AC	203º	-	2/10/2025	8h às 12h
5	AC	348	Maria De Lourdes Araujo Silva Messias	Técnico de Enfermagem	AC	204º	-	2/10/2025	8h às 12h
6	AC	879	Zenobia Vaz Peres	Técnico de Enfermagem	AC	205º	-	2/10/2025	8h às 12h
7	CI	831	Cláudia Porto Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	206º	-	2/10/2025	8h às 12h
8	AC	1310	Ana Cristina Da Silva Melo	Técnico de Enfermagem	AC	207º	-	2/10/2025	8h às 12h
9	AC	3	Cleonice Da Silva Cruz	Técnico de Enfermagem	AC	208º	-	2/10/2025	8h às 12h
10	AC	1247	Silvana Ferreira Alves	Técnico de Enfermagem	AC	209º	-	2/10/2025	8h às 12h
11	AC	1084	Marli Gomes Gonçalves De Matos	Técnico de Enfermagem	AC	210º	-	2/10/2025	8h às 12h
12	CN	646	Andreia Cristina Lungas Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	211º	-	2/10/2025	8h às 12h
13	AC	1308	Edna Maria De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	212º	-	2/10/2025	8h às 12h
14	AC	53	Eliene Maciel Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	213º	-	2/10/2025	8h às 12h
15	AC	1132	Doralice Da Cruz Xavier	Técnico de Enfermagem	AC	214º	-	2/10/2025	8h às 12h
16	AC	1125	Antonio Carlos Do Nascimento	Técnico de Enfermagem	AC	215º	-	2/10/2025	8h às 12h
17	AC	1019	Sandra Maria Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	216º	-	2/10/2025	8h às 12h
18	AC	408	Marizete Aparecida Pinto De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	219º	-	2/10/2025	8h às 12h
19	AC	1098	Rosimar Pungilo Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	220º	-	2/10/2025	8h às 12h
20	CN	771	Paulo Sergio Leao Cabral Katsumata	Técnico de Enfermagem	AC	221º	-	2/10/2025	8h às 12h
21	AC	175	Charlene Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	222º	-	2/10/2025	8h às 12h
22	AC	394	Grace Kelly Paz Rodrigues	Técnico de Enfermagem	AC	224º	-	2/10/2025	8h às 12h
23	AC	162	Jessica Cavalcante Brasil	Técnico de Enfermagem	AC	226º	-	2/10/2025	8h às 12h
24	AC	640	Jucilaine Ramires Silva	Técnico de Enfermagem	AC	227º	-	2/10/2025	8h às 12h
25	AC	521	Jaelma Maria Porfirio	Técnico de Enfermagem	AC	228º	-	2/10/2025	8h às 12h
26	AC	1437	Erika Alves Santana	Técnico de Enfermagem	AC	229º	-	2/10/2025	8h às 12h
27	CN	412	Lilian Loudes De Almeida	Técnico de Enfermagem	AC	230º	-	2/10/2025	8h às 12h
28	AC	1235	Ariane Aparecida Ramos	Técnico de Enfermagem	AC	231º	-	2/10/2025	8h às 12h

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
29	AC	493	Maristela Luzia Dias Velasquez	Técnico de Enfermagem	AC	232º	-	2/10/2025	8h às 12h
30	AC	1449	Joselene De Arruda Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	233º	-	2/10/2025	8h às 12h
31	AC	346	Mariana De Oliveira Neves	Técnico de Enfermagem	AC	234º	-	2/10/2025	8h às 12h
32	AC	748	Henrique De Andrade Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	235º	-	2/10/2025	8h às 12h
33	AC	765	Leidiane Grasielle Barros De Brito Mesquita	Técnico de Enfermagem	AC	236º	-	2/10/2025	8h às 12h
34	AC	1288	Ana Paula Sobral Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	237º	-	2/10/2025	8h às 12h
35	AC	854	Rodrigo Aparecido Alcantara Riquelme	Técnico de Enfermagem	AC	238º	-	2/10/2025	8h às 12h
36	AC	453	Zenaide Dos Santos Gama	Técnico de Enfermagem	AC	239º	-	2/10/2025	8h às 12h
37	AC	1344	Regiany Keroly Da Silva Sampaio	Técnico de Enfermagem	AC	240º	-	2/10/2025	8h às 12h
38	AC	623	Pâmela Soares Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	241º	-	2/10/2025	8h às 12h
39	PCD	1469	Carla Caroline Borges Soares	Técnico de Enfermagem	AC	242º	-	2/10/2025	8h às 12h
40	AC	1470	Carla Caroline Borges Soares	Técnico de Enfermagem	AC	243º	-	2/10/2025	8h às 12h
41	AC	102	Bruno Roberto Alaman Bronze	Técnico de Enfermagem	AC	244º	-	2/10/2025	8h às 12h
42	CI	892	Otanir De Arruda Militao	Técnico de Enfermagem	AC	245º	-	2/10/2025	8h às 12h
43	AC	118	Henrique Aparecido Barbosa Toffanni	Técnico de Enfermagem	AC	246º	-	2/10/2025	8h às 12h
44	AC	133	Rayane	Técnico de Enfermagem	AC	247º	-	2/10/2025	8h às 12h
45	AC	1467	Fernanda Silva Jaques	Técnico de Enfermagem	AC	248º	-	2/10/2025	8h às 12h
46	AC	1309	Evellyn Kamilla Costa Cruz	Técnico de Enfermagem	AC	249º	-	2/10/2025	8h às 12h
47	AC	1191	Angela Marques Martines	Técnico de Enfermagem	AC	250º	-	2/10/2025	8h às 12h
48	CN	758	Joceli Gonçalves De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	251º	-	3/10/2025	8h às 12h
49	AC	885	Elenir Jesus Leite Barbosa	Técnico de Enfermagem	AC	252º	-	3/10/2025	8h às 12h
50	AC	1219	Flavia De Queiroz Pedro	Técnico de Enfermagem	AC	253º	-	3/10/2025	8h às 12h
51	AC	86	Simone Castro Zenteno	Técnico de Enfermagem	AC	254º	-	3/10/2025	8h às 12h
52	AC	1045	Bianka Soares Lacerda	Técnico de Enfermagem	AC	255º	-	3/10/2025	8h às 12h
53	AC	418	Fernando Martins Pinheiro	Técnico de Enfermagem	AC	256º	-	3/10/2025	8h às 12h
54	AC	680	Luiz Henrique Goncalves Martins	Técnico de Enfermagem	AC	257º	-	3/10/2025	8h às 12h
55	AC	440	Gabrielly Silva Camargo	Técnico de Enfermagem	AC	258º	-	3/10/2025	8h às 12h
56	AC	926	Clementina Assis	Técnico de Enfermagem	AC	259º	-	3/10/2025	8h às 12h
57	AC	359	Dirce Carvalho Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	260º	-	3/10/2025	8h às 12h
58	AC	424	Lourdes Rosa Costa	Técnico de Enfermagem	AC	261º	-	3/10/2025	8h às 12h
59	AC	1146	Geni Da Silva Mendes	Técnico de Enfermagem	AC	262º	-	3/10/2025	8h às 12h
60	AC	878	Vilmara Da Silva Severino	Técnico de Enfermagem	AC	263º	-	3/10/2025	8h às 12h
61	AC	405	Liguinaldo Silva Lopes	Técnico de Enfermagem	AC	264º	-	3/10/2025	8h às 12h

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	Class. Geral	Class. Cotas	Data da Convocação	Horário de Apresentação
62	AC	336	Darci Matias Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	265º	-	3/10/2025	8h às 12h
63	AC	514	Maria Aparecida Alexandre	Técnico de Enfermagem	AC	266º	-	3/10/2025	8h às 12h
64	AC	1117	Dejanir Oliveira Domingues	Técnico de Enfermagem	AC	267º	-	3/10/2025	8h às 12h
65	AC	807	Eva Pereira De Carvalho	Técnico de Enfermagem	AC	268º	-	3/10/2025	8h às 12h
66	AC	1454	Vanilda Maria De Lima	Técnico de Enfermagem	AC	270º	-	3/10/2025	8h às 12h
67	AC	615	Ana Maria Aristides	Técnico de Enfermagem	AC	271º	-	3/10/2025	8h às 12h
68	AC	441	Marcia Regina Cardoso De Miranda	Técnico de Enfermagem	AC	272º	-	3/10/2025	8h às 12h
69	AC	275	Ana Valdemira Louveira Bertola	Técnico de Enfermagem	AC	273º	-	3/10/2025	8h às 12h
70	AC	698	Simone De Cassia Sanches	Técnico de Enfermagem	AC	274º	-	3/10/2025	8h às 12h
71	CN	1294	Simone Ribeiro Dos Santos De Souza	Técnico de Enfermagem	AC	275º	-	3/10/2025	8h às 12h
72	CI	606	Lucimar Maria Da Silva Moura	Técnico de Enfermagem	AC	276º	-	3/10/2025	8h às 12h
73	AC	24	Lucélia De Freitas Cardoso	Técnico de Enfermagem	AC	277º	-	3/10/2025	8h às 12h
74	AC	819	Cláudia Gonçalves De Brito Melo	Técnico de Enfermagem	AC	278º	-	3/10/2025	8h às 12h
75	AC	297	Debora Gomes Gois	Técnico de Enfermagem	AC	279º	-	3/10/2025	8h às 12h
76	AC	599	Maria Margarete Torales	Técnico de Enfermagem	AC	280º	-	3/10/2025	8h às 12h
77	AC	899	Simoni Soares De Oliveira	Técnico de Enfermagem	AC	281º	-	3/10/2025	8h às 12h
78	AC	304	Antonio Edivaldo Souza Galvão	Técnico de Enfermagem	AC	282º	-	3/10/2025	8h às 12h
79	AC	231	Marcelo Gonçalves Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	284º	-	3/10/2025	8h às 12h
80	AC	155	Rosana Saturnino Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	286º	-	3/10/2025	8h às 12h
81	AC	137	Giovani Alves Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	288º	-	3/10/2025	8h às 12h
82	AC	953	Sandra Torres Braga	Técnico de Enfermagem	AC	289º	-	3/10/2025	8h às 12h
83	AC	451	Juliana Ferreira Vieira	Técnico de Enfermagem	AC	290º	-	3/10/2025	8h às 12h
84	AC	444	Daniela Barbosa Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	291º	-	3/10/2025	8h às 12h
85	AC	371	Clarínês Araujo Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	292º	-	3/10/2025	8h às 12h
86	AC	968	Janete Dos Santos Vera Cruz Pereira	Técnico de Enfermagem	AC	293º	-	3/10/2025	8h às 12h
87	AC	779	Ilma Gil Vieira Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	294º	-	3/10/2025	8h às 12h
88	AC	437	Shirley Nunes Da Silva	Técnico de Enfermagem	AC	295º	-	3/10/2025	8h às 12h
89	AC	480	Bezai Batista Peres Urbietta	Técnico de Enfermagem	AC	296º	-	3/10/2025	8h às 12h
90	AC	957	Maria Cristina Areco	Técnico de Enfermagem	AC	297º	-	3/10/2025	8h às 12h
91	AC	362	Eliane Julião Dos Santos	Técnico de Enfermagem	AC	298º	-	3/10/2025	8h às 12h
92	AC	470	Elaine Candida De Lara	Técnico de Enfermagem	AC	299º	-	3/10/2025	8h às 12h
93	AC	886	Vania De Souza Martins	Técnico de Enfermagem	AC	300º	-	3/10/2025	8h às 12h

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 54/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 66/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 66/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado no D.O nº 11.926 de 29/08/2025, páginas 115 a 126, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

Nome	Nota final	Classificação
Valter Souza da Silva	10,56	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 66/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 28 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Pedro Angelo Gomes	64/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 26 de setembro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 513, de 30 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Luiz Alberto Ávila Silva Júnior	67/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 26 de setembro de 2025.

Márcia de Oliveira Saraiva
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes – Em exercício

EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 524, de 30 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

I. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 16 de setembro de 2025 ficando convocados(as) os(as) mesmos(as) ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, em reunião pública on-line, para a realização do sorteio relativo à prova didática. O acesso à sala virtual estará disponível 30 (trinta) minutos antes do horário do sorteio e será encerrado impreterivelmente no horário estabelecido para seu início. Não será permitido o ingresso após o horário definido, implicando na eliminação automática do(a) candidato(a) ausente. Para fins de identificação, o(a) candidato(a) deverá estar munido de documento oficial de identificação com foto e manter sua câmera ligada durante todo o sorteio. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por problemas técnicos e de conectividade que possam comprometer a participação do(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade garantir os recursos necessários para o acesso, identificação e permanência na reunião.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL

SORTEIO: 06/10/2025

HORÁRIO: 08:00h (horário MS)

LINK: <https://meet.google.com/kem-imyn-fft>

Nº	Candidato(a)
1.	Adriana Soares Luzardo Couto
2.	Ana Luiza Rati dos Santos
3.	Antonio Ozenilto de Sousa Lima
4.	José Fábio Ferreira de Souza
5.	Marina Ferreira Soares Pinheiro
6.	Marina Rates Pires
7.	Mateus Alves Saldanha

II. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL Nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL

N.	Candidato(a)	Motivo
1.	Aleffe Neves Leite	Em desacordo com os requisitos mínimos: – Graduação em Engenharia Florestal; e – Pós-graduação <i>Strictu sensu</i> em Ciências Florestais; ou Produção Vegetal; ou Engenharia Florestal; ou Recursos Florestais; ou Ciência e Tecnologia da Madeira; ou Engenharia de Biomateriais; ou Ciências Florestais e Ambientais; ou Tecnologia de Celulose e Papel; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Gestão de Áreas Protegidas.

III. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 69/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 29 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Felipe Martini Santos
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/SAD/2025-3
PROCESSO Nº 77/003.555/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A – CAJAMAR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Cemiplimabe - Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução para diluição para infusão; Embalagem: frasco-ampola com 7 ml.	1 - Un.	90	ADIUM/LIBTAYO	R\$ 34.903,62	R\$ 3.141.325,80
ITEM 008: CM HOSPITALAR S.A - CAJAMAR						
1	Cloridrato de alectinibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	6.720	ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A/ ALECENSA	R\$ 100,51	R\$ 675.427,20
VALOR GLOBAL						R\$ 3.816.753,00

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2025-6
PROCESSO Nº 77/004.902/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 013: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A						
1	Cloridrato de metoclopramida - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	32.328	ISOFARMA	R\$ 0,49	R\$ 15.840,72
VALOR GLOBAL						R\$ 15.840,72

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/004.902/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Anlodipino - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	975.241	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 29.257,23
VALOR GLOBAL						R\$ 29.257,23

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/004.902/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2025

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS IV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Carbidopa + levodopa - Dosagem: 25 mg + 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	13.615	PRÓPRIA	R\$ 0,47	R\$ 6.399,05

ITEM 016: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	4.754	PRÓPRIA	R\$ 2,42	R\$ 11.504,68
ITEM 023: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Nitroprusseto de sódio - Dosagem: 50 mg; Apresentação: solução injetável ou pó liofilizado; Embalagem: ampola ou frasco-ampola com diluente de 2 ml.	1 - Un.	2.680	PRÓPRIA	R\$ 15,90	R\$ 42.612,00
ITEM 024: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.	1 - Un.	5.050	PRÓPRIA	R\$ 4,90	R\$ 24.745,00
VALOR GLOBAL						R\$ 85.260,73

Campo Grande, data assinatura digital

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/001.351/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 061/SAD/2024-3

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente II

Pelas razões expostas na decisão exarada por esta Autoridade Competente, com fulcro no art. 137, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento apresentado pela empresa **CONTAINER - PRESENTES & DECORAÇÃO LTDA.**, referente ao item 20.

Campo Grande - MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 27/028.455/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024 - FESA/SES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, no item 020 do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, confeccionado pelo Órgão Demandante (SES); **MANTENDO**, assim, os atos do Agente de Contratação da Fase Externa, que **CLASSIFICOU** e **HABILITOU** a **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no item 020 do Pregão Eletrônico nº **0060/2024 - FESA/SES**, pois o equipamento ofertado atende às condições editalícias.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2025.

FREDERICO FELINI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2024

PROCESSO: 27/014.923/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de outubro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDORES DE REDE E LICENÇA DE SOFTWARE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2025

PROCESSO: 31/067.147/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 13 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Medicamentos VIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2025

PROCESSO: 77/007.427/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 13 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER O CONVÊNIO N. 942177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2025

PROCESSO: 79/016.766/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 10 de outubro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2025

Mauro Azambuja Rondon Flores

Diretor Presidente - AGESUL

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 015, 016 e 020** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0060/2024.

PROCESSO: 27/028.455/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 30 de setembro de 2025 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA COMPRA DE CORRELATOS PARA CME e CENTRO CIRÚRGICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2025.

PROCESSO: 27/042.334/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	12,21
09		1,43
11	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	71,25

ITENS DESERTOS: 01,02,03,04,05,06,08,10 e 12.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD 1.076, de 27 de junho de 2025., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2024

PROCESSO: 31/039.823/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA.	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00

Item fracassado: 001.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.053.937-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 1, 5, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.623,80 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 3, 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.125,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais);

- Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.583,30 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

PONTA PORÃ/MS, 26 de setembro de 2025.

MARILENE ESCOBAR DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO BREMBATTI CALVOSO

CPF n. xxx.707.081-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.060.665-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.182,00 (dez mil e cento e oitenta e dois reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.069,80 (oito mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

CAMAPUA/MS, 26 de setembro de 2025.

JULIANELY SOUZA MACHADO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CAMILO BONFIM

CPF n. xxx.435.061-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, localizada no município de JATEI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.056.894-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE, localizado(a) no município de JATEI/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais);

- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

- Empresa (3): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 3, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.566,40 (quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

JATEI/MS, 26 de setembro de 2025.

Joyce Kely Souza Soares de Oliveira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. BERNADETE SANTOS LEITE

CPF n. xxx.695.161-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Temozolomida - Dosagem: 180 mg e Temozolomida - Dosagem: 140 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/020.683/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	001	8.190,00
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (FILIAL DF)	10.586.940/0003-20	002	3.000,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
25/09/2025

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial: Cabazitaxel - Dosagem: 60 mg, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/017.378/2025

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49.851.154/0001-86	001	93.600,00

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
25/09/2025

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 79/009.310/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE 795 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO) KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Ficam as empresas abaixo relacionadas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, devendo, na ocasião comprovar documentalmente a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art. 18, §4º, do Decreto Estadual 16.122/2023.

COMERCIAL T & C LTDA
KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

Ubiratan Rebouças Chaves
Diretor-Presidente em substituição

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
FASE DE JULGAMENTO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2025/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/007.818/2025

Objeto: Execução das obras de construção de 42 (quarenta e duas) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², sendo: 30 (trinta) Lotes no Loteamento Jardim Severiano e 12 (doze) Lotes no Loteamento Pouso Alto, no município de Paraíso das Águas/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

DATA/HORA: 30 de setembro de 2025 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 017/2025 – LEI N.º 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Contratação de seguro de responsabilidade civil para gestores - D&O (Directors & Officers) - em face das decisões tomadas no exercício de suas funções, conforme detalhamento no edital.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.

IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1079849

Modalidade/Tipo: LRE

e-Sfinge: 165FEF0CCF7B33F37CAB79DF78DC32B0C3A95951

Valor máximo de referência: Sigiloso.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global (Lote)

Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às **09h30min (horário de Brasília) do dia 21/10/2025**, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min, de 21/10/2025, horário de Brasília.

Campo Grande, 26 de agosto de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 152/2025/DETRAN-MS**

Processo nº	31.205.610.710-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a Naviraí Fábrica de Placas Para Veículos LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Naviraí/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	26/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior, Alessandro Lourenço Ferreira e Janeci Nava Ferreira.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 976/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.216.251-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Paranaíba Serviços de Fotos e Vistorias LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 suas alterações.
Local do serviço:	Paranaíba/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução Contran 941/2022 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	26/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Karen Rodrigues Flacochio.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000485 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000485** DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, ANTÔNIO JOÃO, BATAYPORÃ, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, LAGUNA CARAPA, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, VICENTINA/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **28/08/2025 e 15/09/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.VIALEILOS.COM.BR**, LEILÕES PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
80	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK5280	9C2JC30102R105823	MS	JC30E12105823	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.408
81	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	ROXA	NRT0528	9C6KG0460C0064292	MS	G390E-064297	LUCIANO RUFINO CAVALCANTE	7.277
82	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	ALU9980	9C2HA07104R047624	MS	HA07E14047624	ADAUTO ALVES	3.135
83	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	AZUL	HSS3402	9C2JA04107R010168	MS	JA04E17010168	PAULO CEZAR DE CAMPOS MAGALHAES	3.211
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRR9866	9C6KE1510C0035076	MS	E3G8E-035080	GABRIEL PEREIRA LIMA	3.576
85	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSO8941	9C2JA04106R811630	MS	JA04E16811630	PAULO CEZAR DE CAMPOS MAGALHAES	3.411
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTP5712	9C6KE1210A0031593	MS	E3C9E-031607	ANGELICA SOARES SEVERINO	3.118
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	YAMAHA/XTZ 125E	2013/2014	VERMELHO	NRX1135	9C6KE1250E0034407	MS	E3D2E-046112	ROBERTO MENDES	4.169
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTM7918	9C6KE1200A0049614	MS	E3C8E-049624	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.774
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2010	PRETA	HTG5293	9BWBK05W1AP021468	MS	BWX170443	ISAAC DE OLIVEIRA JOSE	18.811
4	FORD/FIESTA 1.6	2004/2004	VERDE	ALS2695	9BFZF16N448194012	MS	CCJA48194012	YAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	8.800
5	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	HRR6295	9BFBSZGDAYB694447	MS	C4CY694447	INAYAN SILVA FERREIRA	4.447
7	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	HRU9073	9BFZF10B658221260	MS	CAJA58221260	JOAO NAZARIO	8.313
8	VW/GOL 1.0	2009/2009	PRETA	HTD4133	9BWAA05U59P070908	MS	CCN138155	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	9.989
9	CITROEN/PICASSO II20GLX	2008/2008	PRATA	HTC9398	935CHRFN08B566158	MS	10LH4Z1724108	MAICON DE SOUZA MARQUES	9.597
10	FORD/KA FLEX	2008/2009	BRANCA	HTC6327	9BFZK03AX9B010225	MS	SMRA9010225	JOAO NAZARIO	6.649
11	I/CHEVROLET AGILE LT	2011/2011	BRANCA	NRJ8871	8AGCB48X0BR229821	MS	U55116493	REGINALDO DANTAS GUERRA JUNIOR	21.854
12	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2012/2013	BRANCA	NRW4190	9BD196271D2125588	MS	310A10114024593	VITOR CANTIERI MARTINS DE CARVALHO	22.255
13	VW/SAVEIRO CL 1.8	1995/1995	PRATA	HRF9920	9BWZZZ30ZSP078858	MS	UD402600	CAIO CESAR NOGUEIRA JUNIOR	8.231
14	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2003	PRATA	ILB7770	9BGRD48X03G175710	MS	9E0053512	IVAN MARTINS COCHEV	7.082
15	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	HSC1384	9BFZF10B248160679	MS	CAJA48160679	ALECIA RODRIGUES DE SOUZA	6.454
16	GM/CELTA	2001/2001	BRANCA	HRZ9039	9BGRD08Z01G137448	MS	DJ0035905	MIQUEIAS ROCHA ARAUJO	6.929
17	RENAULT/SANDERO PRI 16	2010/2011	PRETA	NRF4595	93YBSR8UHBj610520	MS	K7MJ714Q096259	REGINALDO DANTAS GUERRA JUNIOR	12.498

19	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	HSL0107	9BWCA05X81T208116	MS	AFR485484	ALEX MACIEL RIVERO DE OLIVEIRA	3.801
20	VW/GOL 1.0	2000/2001	PRATA	DAK1A58	9BWCA05Y31P008360	MS	AFZ494782	GISLAINE OLIVEIRA SOARES	4.380
21	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	NR2157	9C2KC1680CR433552	MS	KC16E8C433552	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.844
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM8508	9C2JC4110AR003473	MS	JC41E1A003473	HELIO RIBEIRO DE REZENDE NETO	3.831
39	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWF3H11	9C2KC2200PR328493	MS	KC22E0P328478	EDER MARCZINSKI	12.018
40	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	PRETA	NRG3436	9C6KG0460B0013400	MS	G390E013403	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	6.356
41	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9280	9C2JC30708R064908	MS	JC30E78064908	ALEX NERI VIANNA	3.140
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSN7642	9C2KC08505R060855	MS	KC08E55060855	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	4.215
43	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	BRANCA	QAU8G95	9C6RG3150L0029173	MS	G3G2E-102332	THAMERA DE SOUZA MONTEIRO	5.214
44	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS0943	9C2JC30707R081489	MS	JC30E77081489	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	3.140
45	HONDA/BIZ 110I	2019/2019	VERMELHO	QAQ4942	9C2JC7000KR400025	MS	JC70E0K400026	LUCIANO PEREIRA AMORIM	8.156
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTF2E01	9C2JC30708R728579	MS	JC30E78728579	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	3.585
47	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2018/2018	PRETA	QAJ8428	9C6DG2550J0002841	MS	G3C5E-075026	JOSE GENUINO DIAS	10.131
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NI23805	9C2JC30708R170195	MS	JC30E78170195	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	3.385
49	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSR3752	9C6KE091060016704	MS	E381E-027019	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.216
50	HONDA/XRE 300	2015/2015	VERMELHO	OOT5411	9C2ND1110FR034366	MS	ND11E1F034366	JOSE GENUINO DIAS	13.094
51	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO2349	9C2JC4110BR822725	MS	JC41E1B822725	HELIO RIBEIRO DE REZENDE NETO	4.728
52	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWF7F76	9C2KC2200PR046509	MS	KC22E0P046586	ANGELICA SOARES SEVERINO	11.218
53	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	VERMELHO	HSZ5183	9C6KG017080059998	MS	G347E-059611	BRUNO VERA CRUZ TEIXEIRA	3.737
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRT4E77	9C2JC4110BR510865	MS	JC41E1B510865	HELIO RIBEIRO DE REZENDE NETO	3.928
55	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO2527	9C6KG0660E0028706	MS	G3B9E-047421	GEOVANI MENDES DO NASCIMENTO	5.754
56	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK5208	9C2KC08104R035081	MS	KC08E14035081	DELOAR PEDROZA ROSA	4.221
57	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2016/2016	VERMELHO	QAC7655	9C6RG3110G0005976	MS	G3G2E-017779	RAFAEL CORDEIRO ALVES	5.405
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG5808	9C6KE1500B0003028	MS	E3G7E-003027	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	4.168
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTH5563	9C6KE120090024826	MS	E3C8E-024823	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	4.215
60	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTP5744	9C2JC4120AR043851	MS	JC41E2A043851	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA	4.462
61	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX4B23	9C2JC3010YR126901	MS	JC30E1Y126901	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.762
62	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QAS0058	9C2KC2200KR128996	MS	KC22E0K129000	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	8.627
63	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	VERMELHO	RWH1F39	9C6RG3150L0030745	MS	G3G2E-103940	RALFE LUIZ GROTE CHAVES MACHADO DE QUEIROZ	8.414
64	YAMAHA/YZF R15 ABS	2024/2024	AZUL	SLZ9D20	9C6RG8310R0002879	MS	G3T9E-002895	GUSTAVO BORBA ACOSTA	15.658
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	OOQ6230	9C2KC1680FR600850	MS	KC16E8F600850	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	6.712
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM4J54	9C2KC08105R124395	MS	KC08E15124395	CALEBE AMANCIO DA ROCHA SANTOS	3.882
67	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2010	BRANCA	HTM4B75	9C2JC4130AR001185	MS	JC41E3A001185	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	3.235
68	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTL4639	9C6KE122090003318	MS	E3D1E-003136	RAFAEL CAVALCANTI FARIA DE LIMA	2.278
69	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	VERMELHO	QAF2209	9C2JC7000HR501859	MS	JC70E0H501901	EDSON RIBEIRO VALDEVINO	7.187
70	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSH8B07	9C2KC08108R043326	MS	KC08E18043326	MAURO SERGIO DE ALBUQUERQUE	5.087
71	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRATA	HSS5368	9C2JA04207R003073	MS	JA04E27003073	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	4.257
72	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	VERMELHO	HTR1723	9C2JC4210AR109088	MS	JC42E1A109088	PAULO CEZAR DE CAMPOS MAGALHAES	3.190
73	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTB5E64	9C6KG017080071129	MS	G347E-074485	LUCIANO RUFINO CAVALCANTE	6.164
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	BRANCA	HTM0451	9C6KE1500C0056557	MS	E3G7E-056563	FABIO ROGERIO DE FREITAS FERREIRA	4.778
75	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	AZUL	QAL6507	9C2KC2210JR049700	MS	KC22E1J049080	LEANDRO VIANA DE MORAIS	10.182
76	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2017/2017	AZUL	QAI1163	9C2KD0810HR460302	MS	KD08E1H460336	PAULO TARCE MALDONADO	13.453
77	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HRK7098	9C2JC30102R240045	MS	JC30E12240045	DANIEL MATHEUS FERREIRA BENTO	3.049
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG6272	9C6KE1520B0008105	MS	E3G9E-008093	CARLOS ALBERTO KUNTZEL	2.788
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG3515	9C6KE1220A0140980	MS	E3D1E-140993	CELSO SUZUKI	2.588
88	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	S/PLACA	9C2KC2200RR211347	--	KC22E0R211683	LUCIANO PEREIRA AMORIM	14.807
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB5497	9C2HA07101R230597	MS	HA07E-1230597	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.377
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH3I59	9C2KC15309R021121	MS	KC15E39021121	ITAMAR COMERLATO	6.070
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

30	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	NRG4038	9C2KC1670BR316301	MS	KC16E7B316301	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.309
31	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK9306	9C2HA07104R052552	MS	HA07E14052552	LAURINDO KLEBER SERPA SILVA	2.344
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTG4170	9C6KE1510B0013831	MS	E3G8E-013821	HOELITON CARLOS SOUZA FERREIRA	1.931
25	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HSB0962	9C2HA07001R026704	MS	HA07E-1026704	RICARDO MITIO RAZZINI KANEZAKI	2.655
26	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQN3465	9C2JC30708R713493	MS	JC30E78713493	CRISTIANI FERNANDA ROSABONE	3.165
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	ARR8716	9C2JC42209R11709	MS	JC42E29111709	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	5.292
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	GM/OPALA	1980/1980	PRATA	HRP9515	5N87EKB157040	MS	0J06164MB	JOSE WANDERLEI ENGEL	6.829
36	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	ILR2707	9C2JC30214R630638	MS	JC30E24630638	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.211
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/GM CORSA SUPER W	2000/2001	VERMELHO	IJR5H25	8AGSD35401R113829	MS	CJ5012842	EDER DE SOUZA MARIN	4.315
23	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP4227	9C2JC30706R851995	MS	JC30E76851995	JUAREZ DIAS MUNIZ JUNIOR	3.078
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	VW/GOL 1.6	1999/2000	BRANCA	BKV9A69	9BWZZ373YT025792	MS	UNF101143	JOHNNY PEREIRA LEITE	9.469
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	HSV5314	9C2JC30707R191714	MS	JC30E77191714	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	3.121
35	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK5312	9C2KC08104R043342	MS	KC08E14043342	JUAREZ DIAS MUNIZ JUNIOR	3.830
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX0755	9C6KE1950E0005776	MS	E3L2E-009482	RAFAEL CAVALCANTI FARIA DE LIMA	2.329
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
27	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8123	9C2JC2501SR540459	MS	JC25E-SS40459	ALEXANDRO SOUZA DA CRUZ	2.335

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000493 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000493** DO MUNICÍPIO DE AMAMBÁI, ANAURILÂNDIA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, CAMPO GRANDE, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, SETE QUEDAS, VICENTINA/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **28/08/2025 e 15/09/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.VIALEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBÁI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	MBJ7926	9C2HA0710YR247531	MS	HA07EY247531	E.A. DA SILVA	519,48
36	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8717	9C2KC08205R014539	MS	KC08E25014539	E.A. DA SILVA	877,29
35	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM2491	9C2KC08205R031232	MS	KC08E25031232	DIRCEU DIMAS GAVARA	2.111,09
21	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	HTC0343	9BWC05WX8T217790	MS	BNW451690	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.228
23	CHEVROLET/COBALT 18M LTZ	2018/2019	BRANCA	QOX4G25	9BGJ3C6920KB117277	MG	GFN027667	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172	9.151
22	HONDA/FIT EX	2005/2005	PRETA	HSS4222	93HGD38805Z104803	MS	L15A6-J204813	POUSSIERE PARTS RESALE EIRELI	4.730
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
28	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	AMK7610	9C6KE044050094294	MS	E338E091419	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.236,08
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	BRANCA	HTN1896	9BD15844AA6348256	MS	146E1011*9057619*	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2.956
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	ILF8864	9C2MC35003R128323	RS	MC35E-3128323	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.992,19
28	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HTW5885	9C2JC30203R105269	MS	JC30E23105269	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.699,7
2	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	VERMELHO	HRP0124	9BD178226V0520731	MS	MOTOR INSERVÍVEL	MARCOS SANTOS CAVALHO DE LIMA ME	1.261
28	HONDA/CG 160 START	2022/2022	VERMELHO	RHW7F90	9C2KC2500NR060600	PR	KC25E0N060380	DIRCEU DIMAS GAVARA	3.803
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAYPORÃ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

9	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	VERDE	HRN1163	9BD158018W4037793	MS	5652341	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	4.639
7	FIAT/STILO 16V	2005/2005	PRATA	DRD3H75	9BD19241X53034469	MS	G10115267	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	3.962
30	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	BHZ7958	9CDNF41LJ7M028749	SP	F466BR129788	S STOCKER ME	467,88
8	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	CZU7333	9BWC05XX1T079408	PR	AFR398667	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.879
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
10	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	GTS6539	9BD146000R5186205	MS	3651464	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	2.389
11	FORD/COURIER 1.6 L	2001/2002	BRANCA	HRZ8320	9BFNSZPPA2B928008	MS	CCKA2928008	E.A. DA SILVA	4.374
13	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	PRETA	CLG6161	9BD178226V0470508	SP	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	1.589
14	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	AZUL	HRU9224	9BWC05Y01T146459	MS	AFZ242197	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.608
33	YAMAHA/YBR 125K	2001/2002	VERMELHO	HSB1884	9C6KE013020010698	MS	E3D1E-123287	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	316,03
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRM3H68	9C2KC1670CR505836	MS	KC16E7C505836	DIRCEU DIMAS GAVARA	2.376,6
34	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	HSL1776	9C6KE042040027023	MS	E337E-065130	S STOCKER ME	566,38
33	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP3032	9C6KE092060030286	MS	E382E-026525	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	538,69
20	VW/KOMBI	1996/1996	BRANCA	IER3585	9BWZZZ231TP011129	MS	UJ026504	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.927
19	VW/GOL CL 1.6 MI	1999/1999	VERMELHO	CSX9516	9BWZZZ377XP043221	MS	UNF084675	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.354
18	GM/MONZA SL/E 1.8	1985/1986	CINZA	HQJ3537	9BG5JK11ZGB002311	MS	18A3108068	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.179
17	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HVZ5098	9BWZZZ377VT193848	MS	AFZ196913	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.849
16	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2012/2012	PRETA	NRS1729	93YBSR7RHCJ277833	MS	D4DH760Q221323	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS LTDA	4.242
15	GM/ASTRA GL	1999/1999	PRATA	HRN4725	9BGT769C0XB346637	MS	NJ0018918	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	3.664
12	VW/VOYAGE 1.0	2012/2013	PRATA	NRU0434	9BWD05U7D077565	MS	CCNC28634	JUSCELINO CAVALCANTE CONSTANTINO	8.148
33	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	VERMELHO	HSO5251	9C2JA04106R829451	MS	JA04E16829451	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	721,51
33	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	BRANCA	HSZ0175	94J2XECC77M019157	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	254,44
32	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB6754	9C2JC2501SR503344	MS	JC25ESS03344	S STOCKER ME	1.173,98
31	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	VERMELHO	NPF0491	9C6KE1550E0026469	MT	E3F6E-048470	S STOCKER ME	673,11
31	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRK2090	9C2HA07101R248176	MS	HA07E1235495	S STOCKER ME	495,89
32	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	DGM0745	9C2ND07003R101852	SP	ND07E3101852	S STOCKER ME	3.090,73
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	DHE4807	9C2JC30103R800471	MS	MOTOR INSERVÍVEL	S STOCKER ME	1.474,04
32	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8156	9C2JC250VVR145228	MS	JC25EV145228	S STOCKER ME	1.238,81
32	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HSQ6774	9C2HA07003R034473	MS	HA07E-5039840	S STOCKER ME	1.334,4
34	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT6698	9C6KE1950G0058272	MS	E3L2E-069975	S STOCKER ME	810,62
34	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	PRETA	HSU4843	9C2MD34007R022161	MS	MD34E-7022161	S STOCKER ME	1.241,18
31	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW8153	9C2JC3020YR025774	MS	JC30E2Y025774	S STOCKER ME	585,56
24	GM/CORSA GL	1999/1999	BRANCA	HRM9705	9BGSE08N0XC707682	MS	AK5002698	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	2.453
35	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRETA	NJM1B06	95VCB1M589M032017	MS	MOTOR INSERVÍVEL	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.032,59
34	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTH6344	94J1XFBH88M076876	MS	JBH8102489	S STOCKER ME	282,22
34	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HZ57655	9C2JC30708R048891	MS	MOTOR INSERVÍVEL	S STOCKER ME	696,59
33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTH5745	9CDNF41LJ3M255190	MS	F466BR312436	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	584,33
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST9415	9C2JC30214R625333	MS	JC30E24625333	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.554,35
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	JZZ1789	9C6KE043040035878	MS	E337E-061762	S STOCKER ME	457,02
30	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSR7116	9C6KE092060053254	MS	E382E-052878	S STOCKER ME	498,89
29	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSR6746	9C6KE092060025055	MS	E382E-022871	DIRCEU DIMAS GAVARA	765,08
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HRX9858	9C2JC30201R038415	MS	JC30E21038415	DIRCEU DIMAS GAVARA	919,46
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	MDI6211	9C2JC30204R002515	MS	JC30E24002515	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.000,61
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	S/PLACA	9C6KE122090041732	--	E3D1E-041207	E.A. DA SILVA	598,25
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	VW/GOL MI	1998/1998	VERMELHO	AID1802	9BWZZZ377WP515201	PR	AFZ263163	E.A. DA SILVA	1.859
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ELDOorado									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
35	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	NRO4516	9C2ND0910BR207437	MS	ND09E1B207437	DIRCEU DIMAS GAVARA	3.216,34
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK7006	9C2JC30102R131261	MS	JC30E12131261	DIRCEU DIMAS GAVARA	908,27
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAIQUIRAI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	MIC5683	9C2JC4110BR706173	SC	JC41E1B706173	DIRCEU DIMAS GAVARA	1.070,57
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR7650	9C2KC08106R981845	MS	KC08E16981845	E.A. DA SILVA	812,77
1	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2003	BRANCA	ALB9850	9BGRD08X03G221439	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	2.243
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI									

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
31	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	BEGE	HSW3398	9C6KE043030007303	MS	E337E-012057	S STOCKER ME	434,61
31	HONDA/LEAD 110	2014/2014	VERMELHO	FDR9122	9C2JF2500ER313583	SP	JF25E-E313583	S STOCKER ME	829,8
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
26	FORD/VERONA GLX	1990/1991	CINZA	IBM5E71	9BFZZZ54ZLB128953	MS	US034575	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	753
27	FORD/KA	1997/1998	CINZA	HRJ9672	9BFZZZGDAVB530105	MS	C4BV530105	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR	1.512
25	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	AZUL	FBF5413	9BWDAA05X51T178853	MS	ASW015338	MARCOS SANTOS CAVALHO DE LIMA ME	2.829
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	DFC5549	9C2JC30104R070433	SP	JC30E14070433	S STOCKER ME	623,17
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	EFG2131	9C6KE1520B0013327	SP	E3G9E-013355	S STOCKER ME	603,03
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MDL1720	9C2JC250XWR075830	SC	MOTOR INSERVÍVEL	E.A. DA SILVA	590,33
36	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	AGJ3978	9C2JC250TTR080214	PR	JC25E-T080214	E.A. DA SILVA	559,86
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	I/RENAULT FLUENCE PR120A	2011/2012	CINZA	AUU8A21	8A1LZBW3TCL977050	PR	M4RT753N165147	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	9.404
4	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2010/2010	AZUL	MHY9B34	93YBSR7RHAJ454393	PR	D4DH760Q095692	FERREIRA & SILVA LTDA	7.892

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000507 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202500000507 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **28/08/2025 e 15/09/2025** em AMAMBAÍ, ANAURILÂNDIA, ANTÔNIO JOÃO, ARAL MOREIRA, CAMPO GRANDE, CORONEL SAPUCAIA, DEODÁPOLIS, FÁTIMA DO SUL, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, LAGUNA CARAPA, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, RIO BRILHANTE, SETE QUEDAS, VICENTINA, através do PORTAL WWW.VIAEILLOES.COM.BR, pelo leiloeiro **ILTO ANTÔNIO MARTINS**. Foram leiloados um total de 190 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBBR2K2T23588	161FMJK1058536	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY5RA000297	152FMH23A06741	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	857HDJ	--	9PAABBBYXKA000088	152FMH18A08958	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAABBBL1RA000883	152FMHP6854210	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBN8BA002007	162FMJC1491051	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFBNDP7F2T00908	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	266BLN	--	154FMIG3300500	154FMIG3300500	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	LBPRE2419G0015005	E3U1E-015040	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACDE43LL404890	LF1P52FMHL1249794	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY5EA001492	152FMH14A23877	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFBLCFF5K2T03319	LC162FMJRE050506	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADFE54DL302422	162FMJC1429633	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	788AADT	--	9PFBLCFFXK2T03901	LC162FMJSE019637	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	564404	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBX6GA001723	153FM12G005014	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	127HGP	--	9PACBBB5K1000794	AD162FMJK0018575	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	212AAHU	--	9PEACDE44LL402730	LF1P52FMHK1570830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW9F2124058	1P52FMIF1030484	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCACDE49LL401291	LF1P52FMHK1585692	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	769AAKE	--	9PEADFE57NL300097	ZH162FMJJC1010049	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	459HGH	--	9PAACBBJ2KA000943	ZS167FML-32K100408	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW8M2T34173	1P52FMIM1046062	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PCDDEE5XCL302638	LF162FMJN1344588	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJBFA4E4BCA01623	1P54FMICE066768	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFBBCR2M2T00353	161FMJM1090111	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	AD1P52FMHJ0016583	AD1P52FMHJ0016583	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PKAFB4E71CR00064	152FMH06070270	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBG4N2T04775	1P52FMIM1469230	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAACBBR5HA001776	162FMJ17B03341	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ7LA001323	LF1P52FMHM1257092	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PEAFDE44FL000315	1P52FMHE1794908	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	94J1XFB88M063771	1P50FMGA1017341	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PEACDE41JL400947	154FMIC2100548	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LHJPKCLA5B279290	162FMJ10B34566	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBY891231887	SK162FMJ0800063446	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBH2C1383786	SK162FMJ1700031453	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBB3NA000334	ZS161FMJ5M200071	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	752BOU	--	9PAACBBR3GA001628	156FMI-2E5006435	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	764AAZB	--	9PAACBBB6PA001173	ZS161FMJ5N300069	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	VERMELHO	HTW3828	MS	9C2HA050TTR005965	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBJ4CA0002419	163FML8C600461	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PEACDE49FL400329	1P52FMHF1373882	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	SDH150FMG2AB5022986	SDH150FMG-2AB5022986	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	S/PLACA	--	9PABBAAB45A000400	EB952777	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBS6GA000492	162FMJ15B10450	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY6JA001298	LC152FMHM024567	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBW2FA000106	153FMI14A05148	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	228AASR	--	9PFAHBBG6N2T27182	1P52FMHM1523457	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBGGHA000069	1P52FMIB1085269	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PJBNB4E5D0A03246	1P52FMID6108049	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFENBCR3J2T05970	LC163FMLRQ169947	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBB5B1333486	162FMJ91279205	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBW8FA000286	153FMI14A05332	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	VW/SANTANA GLS	1991/1992	CINZA	BGG4158	MS	9BWZZ32ZMP021599	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANAURILÂNDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	VERMELHO	HSV9794	MS	94J2XC0077M018113	JCC7048445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	FORD/CORCEL II L	1982/1982	BEGE	BTN3361	SP	LB4KAT21541	784834	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	HBW0623	--	9PDABBBU371145805	SK150FMH-0700005633	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	IFF1184	--	9PJBFB4E1BCA05862	1P52FMI-IC056666	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	IFF1184	--	9PAACBBR6EA000440	162FMJ13B22519	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	KTL6584	--	9PAAHBBA0BA003695	162FMJ-11B93224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	GVL1069	--	9PDABBB981189512	SK154FMI-0800040662	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	GVL1069	--	9PAACBBR27A000378	162FMJ-07012048	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PDACBBM6E1459944	163FML10212992	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBHXE1457443	SK156FMI1400001059	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	912BEE	--	9PFENBCRXD2T00995	LC163FML2L0182720	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB23G1002920	ADIP52FMHH0000557	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	CY28531	--	9PAAHBBA7BA004715	162FMJ-11B06345	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	813BGG	--	9PDABBBH261132440	163FML8C900082	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	563H	--	9PAACBBS9KA002679	162FMJ19A61980	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDACBBH6N1001985	AD162FMJN0034397	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	827HCB	--	9PFMBBAJX2T69795	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HRK6229	MS	9C2JC30202R114379	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/LML STAR DELUXE 150-4S	-----	PRETA	099HFE	--	9PDABBB86J1006732	SK156FMI1800008811	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/LEOPARD	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACJE47AL400739	154FMI10107616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/LEOPARD GY200	-----	PRETA	607AAGM	--	9PEAEFE59LLK00271	LF162FMJK1555444	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/CHACOMER KENTON GL200	-----	VERMELHO	953BRS	--	9PAACBBJ7HA004530	ZS161FMJ2GB00311	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	049HHT	--	9PAABBBY6KA004462	152FMH19A63369	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	973SAG	--	9PAACBBJ5LA000310	2K100744	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	260BPP	--	ILEGÍVEL	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	9PAACBBHXBA000217	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	PARAGUAY CHASSI	SK162FMJ0800034523	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	538AAET	--	9PAAGBB9LA000406	2K600376	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	502HGU	--	9PAAGBB6KA000653	ZS156FMI2A2J550210	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	18112024	150FMG06010417	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	546AAFJ	--	ILEGÍVEL	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	KENTONGTR150	162FMJ19B0550	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	907AAOK	--	9PDABBB84N1000210	SK156FMI2100000411	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	975SAK	--	ILEGÍVEL	1P52FMIE1071065	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	LARANJA	HSV2773	MS	9C2KC08207R092241	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL06B0266962	1P39FMBBA148462	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	BP/TORK	-----	AZUL	S/PLACA	--	BICICLETA	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	BICICLETA1	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	S/PLACA	--	9C2JC30708R709679	JC30E78709679	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

1	REB/BUENO TR CARGA MOR 1	1999/2000	AZUL	S/PLACA	--	9A91GA1DSY1DF8102	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	FORD/FIESTA	1998/1998	CINZA	CMM7830	SP	9BFZZZFDWB219686	C4AW219686	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	SHINERAY 50Q	2015/2016	BRANCA	S/PLACA	--	99HJT2050GS002755	1P39FMAGA052885	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL0XD0518229	1P39FMBDA014787	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	1995/1995	AZUL	HRI1172	MS	JF1C5GL9SG038046	242465	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCL05A0252825	1P39FMBAA055978	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCL0XC0569311	1P39FMBCA098107	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL04C0527166	1P39FMBCA067346	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL03C0320803	1P39FMBCE056507	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL00C0548404	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL05C0544266	1P39FMBCA075973	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL02C0568928	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORONEL SAPUCAIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	ABN8114	PR	CG125BR2103447	162FMJ88103645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	FIAT/PALIO ED	1996/1997	BRANCA	CHN8906	SP	9BD178016T0111448	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	GM/CHEVETTE ESPECIAL	1984/1985	BRANCA	IEZ8908	MS	9BG5TC11UFC108440	4JJ25PA	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY0JA001670	152FMH17A13989	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ8GA001966	LIXADO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZAKA003710	152FMH19A62759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBYXKA003766	152FMH18A21975	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY2JA000701	152FMH17A10476	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ1JA003890	152FMH18A00500	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HSB1549	MS	9C2MC35002R010957	MC35E-2010957	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB26L1000788	AD1P52FMHL0016064	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBB74IA992278	152FMH18A63718	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY5HA002890	152FMH17A62628	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBB7E1474581	154FMIF2210133	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY4EA001953	152FMH13A30112	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ4GA000569	152FMH15A10004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ1GA000139	152FMH15A60752	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAQUIRAI

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	IT002	--	9PFMBBAE6C2T11625	153FMI16A01537	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LWYMCA205F6001948	WY139FMA-14334795	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY5HA005045	152FMH-17A02515	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL04F0370551	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	PAABBBY1HA00484	152FMH-17A68756	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ7GA000453	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	PAABBBZ1EA000110	152FMH-13A29735	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCL08F02905	1P39FMA-FA019029	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PEALJE45AL403476	154FMI-1012298	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PABBBYXKA003301	152FMH-18A18214	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY6IA006629	152FMH-18A02601	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBY7JA000354	152FMH-17A09985	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	S/PLACA	--	PAABBBY7KA001313	152FMH18A10447	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	0000000011	AD1P52FMH-F0001635	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBYXKA002035	152FMH-18A14519	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY2IA001766	152FMH-17A14173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ4LA000064	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBBY4HA000466	152FMH*16A13264*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW2H2T27919	1P52FMI-H1068378	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBZ0K1004102	AD1P52FMH-L0004364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AZUL	OAV2968	MT	95VCA4A8BBM000963	C7AB000958	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAV4D2T33878	162FMJ*12B07460*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAACBBH3JA000D25	SK162FMJ*1200013766*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARCAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW7D2T20538	152FMH2D027199	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBT1KA003224	152FMH2J119374	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	390YAS	--	9PFBPDR7H2700311	LC166FMMQ062156	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	544AAAD	--	9PFAHBBG4K2T10828	1P52FMHK1120801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9KA004049	152FMH18A22126	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADFE51LL302635	LF162FMJL1109290	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFELBCV2M2T12500	LC162FMJUQ054175	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAHBBM6DA002547	162FMJ13B13434	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	951BXKBA3DB001518	JL1P39FMB12T010615	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBJ8EA002989	ZS161FMJ2E181024	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAXK71T02430	LC157FMIXE164198	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	WQ1P52FMHJ1107513	WQ1P52FMHJ1107513	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSU2286	MS	9C2KC08208R010877	KC08E28010877	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBLXCA001893	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBV1CA001637	LC132FMHKQ085001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBY9JA006110	152FMH18A03410	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	991AADO	--	9PCACDE4XKL403355	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW1C2T13647	1P52FMIC1054441	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PJBEA4E9CCA09091	1P52FMHB1029112	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	CB236326	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJAFB4E48C000334	1P52FMI88100445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	77UYS	--	9PJAFB4EXAC003258	1P52FMIIC018001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAP681T02192	161FMJ1707254	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBWBW8A2T0338	152FMIA1018722	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR5BA000165	162FMJ10B30901	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	ROXA	S/PLACA	--	9PDABBBR1C1368124	1P52FMIBD058545	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO542569	--	ILEGÍVEL	1P50FMG81071173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	389PXJ	--	SEM ID.	150FMG-07001766	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR09A004092	162FMJ09B03271	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO564451	--	LZSXCLG0611037056	ZS150FMG11761530	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBB9BA002782	152FMH10A21636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDACBBB8A1309407	156FMID1124847	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4E28C000381	1P52FMI88400355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541571	--	9PAACBBJ6JA003357	MOTOR ILEGÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO535209	--	9PDACBBB581201787	156FMJIG300474	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	AUTO541573	--	9PDABBBN1C138173*	SK150FMH1000073412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541570	--	ILEGÍVEL	153FMI14A03268	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO535218	--	9PAACBBY8JA000389	169FML17B07358	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBL8EA000969	LC152FMHMJ115597	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	01088	--	9PEACJE498L402003	152FMH14A06730	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBB00X7A000108	150FMG06030357	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAEHE588LK00121	169FML10B06956	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541572	--	9PAACBBR2DA001972	162FMJ13B10854	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO541574	--	9PFAHBBG2L2T19271	L1172985	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY6KA005627	152FMH19A02656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000590

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/10/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 109 lotes de veículos, sendo 96 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000590 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/06/2025, 0 de 26/05/2025, 1 de 01/09/2025, 11776 de 19/03/2025, 11788 de 31/03/2025, 11848 de 05/06/2025, 11906 de 04/08/2025, 11907 de 05/08/2025, 11908 de 06/08/2025, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/09/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com encerramento previsto para **15/10/2025** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- A leiloeira, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 13 e 14 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da

prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro

um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, pelos telefones **(67) 3363-5417**, ou pelo e-mail **sac@reginaaudeleiloes.com.br** ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000590.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR092643	KC15E5A092643	2.560,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R009340	KC08E24009340	2.108,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	I/FORD RANGER XLT CD2 25	2013/2014	BRANCA	8AFAR22F8EJ151573	EV2GEJ151573	19.696,00
2	VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	9BWZZ377ST093425	057730	2.186,00
3	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	VERMELHO	935FCKFVYBB574306	10DBS50139246	5.657,00
4	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	9BWCA05X02P053989	AZP051816	3.261,00
5	FIAT/PALIO EX	2002/2002	CINZA	9BD17140222196864	5488765	3.302,00
6	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	9BWZZ377VP589316	AFZ161340	2.706,00
7	FIAT/UNO MILLE WAY EC ON	2010/2011	AZUL	9BD15804AB6540440	146E10110045909	5.543,00
8	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	PRATA	935FCKFVYCB592963	10DBS50183747	6.474,00
9	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999/2000	VERMELHO	9BD178858Y0928056	0179300	2.673,00
10	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	9BWCA05Y22T121046	AFZ716424	3.171,00
11	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	9BWCA05XX1P134058	AFR496201	2.692,00
12	VW/GOL 16V	1999/2000	AZUL	9BWZZ373YP018812	AFR316209	2.442,00
13	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRETA	9BGRZ08908G239744	Q30068322	4.902,00

14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08508R009529	KC08E58009529	2.248,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R000774	JC41E29000774	1.915,00
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR042172	JC30E2Y042172	1.588,00
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R055538	JC41E29055538	1.915,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR712527	JC41E2B712527	2.013,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R122599	JA04E28122599	2.064,00
20	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	9C6KE042040025137	E337E-060231	1.383,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R122381	KC08E58122381	2.331,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR419474	KC16E8C419474	2.708,00
23	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	9C2JA04107R052320	JA04E17052320	1.990,00
24	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080206682	E382E-205191	1.594,00
25	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR046052	JC48E2B046052	2.575,00
26	HONDA/NXR150 BROS ES D	2013/2014	PRETA	9C2KD0540ER001135	KD05E4E001135	3.262,00
27	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	9C2HA07005R047555	HA07E-5047555	1.587,00
28	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0014007	E3D2E-017921	2.048,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR140015	KC15E5A140015	2.560,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR087257	JC48E2B087257	2.575,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R027140	KC08E57027140	2.189,00
32	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRATA	95VCB2E5ABM003026	C2EA002573	1.346,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R047861	KC08E58047861	2.331,00
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424345	KC16E8C424345	2.708,00
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR462192	KC16E8C462192	2.776,00
37	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R014433	JA04E18014433	1.990,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR305012	JC42E2A305012	2.369,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R110456	JC30E77110456	1.791,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R044909	HA07E12044909	1.483,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R036743	KC08E25036743	2.343,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R222941	HA07E-1222941	1.423,00
43	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R043655	JA04E17043655	1.990,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R008246	KC08E55008246	2.029,00
45	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR076656	NC43E1C076656	3.068,00
46	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	9C6KE044030010963	E338E-010885	969,00
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R846458	JC30E76846458	1.746,00
48	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R017336	KC16E29017336	2.518,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R129929	JC30E13129929	1.698,00
56	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	9CDCF47AJ9M059126	F472BR159126	1.472,00
57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	9C2KC1660CR509281	KC16E6C509281	2.868,00
58	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR037165	NC43E1B037165	2.925,00
59	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	9C2HA0700XR057640	HA07EX057640	1.012,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR444361	KC16E7D444361	2.719,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0136674	E3D1E-136553	1.680,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER458600	KC16E8E458600	2.845,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R034081	JC30E75034081	1.702,00
64	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R652379	JC30E23652379	1.766,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR501311	JC41E1B501311	1.992,00
66	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	9C2JA04208R011545	JA04E28011545	1.994,00
67	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M028864	F401BR129527	1.666,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530250	JC30E78530250	1.836,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R027489	KC08E14027489	1.936,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R018554	JC30E78018554	1.791,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR569109	JC41E1A569109	1.883,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R000415	JA04E17000415	1.885,00
73	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	9CDNF41ZJBM341188	F4D5-BR398466	1.539,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026680	JC30E78026680	1.791,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR523568	KC16E8B523568	2.708,00
76	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R125054	JC30E22125054	1.705,00
77	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R001939	KC08E66001939	2.211,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R004399	KC08E56004399	2.136,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR765188	JC41E1D765188	2.056,00
80	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R031914	HA07E-1031914	1.286,00
81	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	9C2HA07101R206936	HA07E-1206936	1.311,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR219414	KC16E8F219414	3.179,00

83	JTA-SUZUKI/GSR150I	2014/2015	PRETA	9CDNG4AAJFM206434	G424-BR111130	1.962,00
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R157521	JC30E12157521	1.698,00
85	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR020661	JC48E3B020661	2.709,00
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR706934	JC41E1A706934	1.931,00
87	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR022935	KC16E4A022935	2.632,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR109905	JC41E2A109905	1.963,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R523965	JC30E78523965	1.836,00
90	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	9C2HA07202R002896	HA07E22002896	1.483,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R002728	JA04E26002728	1.932,00
92	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	9C2JC30213R661591	JC30E23661591	1.766,00
93	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0009944	G3G2E-014746	2.811,00
94	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R000579	KC08E34000579	1.936,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R249492	JC30E11249492	1.634,00
96	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR148225	JC41E2A148225	1.963,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R010641	KC08E25010641	2.108,00
98	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R628603	JC30E23628603	1.766,00
99	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR090002	JC25E-T090002	1.411,00
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER419357	KC16E8E419357	2.845,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R851614	KC08E15851614	1.984,00
102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R124547	JC30E12124547	1.634,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090028871	E3C8E-028878	1.609,00
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR401474	KC16E8C401474	2.708,00
105	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080091799	G347E-096293	2.690,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R170589	JC30E13170589	1.744,00
107	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R836557	JA04E16836557	1.885,00
108	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	9CDNF41LJ5M005584	F466BR105584	1.298,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R621274	JC30E23621274	1.766,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R541619	JC30E78541619	1.836,00
51	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R831437	JA04E16831437	1.885,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS70860	JC25ESS70860	1.359,00
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R154755	JC30E23154755	1.826,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR704376	JC41E1A704376	1.931,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R621274	RESTRIÇÃO RENAJUD

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000604**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Caarapó, Dourados, Iguatemi, Ponta Porã, Porto Murtinho/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/10/2025 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 47 lotes de veículos, sendo 43 motocicletas (5 lotes com 5 motocicletas e 3 lotes com 6 motocicletas) e 39 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000604 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, IGUAATEMI/MS, PONTA PORÃ/MS, PORTO MURTINHO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/06/2025, 0 de 26/05/2023, 1 de 01/09/2025, 11776 de 19/03/2025, 11788 de 31/03/2025, 11848 de 05/06/2025, 11870 de 01/07/2025, 11906 de 04/08/2025, 11907 de 05/08/2025, 11908 de 06/08/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva (Regina Aude Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.reginaaudeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das **10:00 hs** do dia **30/09/2025**, com encerramento previsto para as **15:00 hs** do dia **15/10/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta-corrente junto aos bancos: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Regina Aude Leilões, no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 13 e 14 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Regina Aude Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Regina Aude Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 03/11/2025 ao dia 07/11/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará

sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000604.

15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15844306	397,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	JC41E2B516666	403,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	JC30E2Y005857	318,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14009932	358,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	AFZ545574	528,00
042	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17077480	436,00
044	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HA07E-2021133	297,00
045	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HA07E15041561	372,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	GM/MERIVA	2004/2004	CINZA	6U0009678	1.044,00
002	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2010	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	894,00
003	AUDI/A3 1.8T	2003/2003	PRETA	AGU161822	1.148,00
004	VW/FOX 1.6	2005/2005	PRATA	BPA011660	1.018,00
005	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	3788587	378,00
007	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	1991/1991	CINZA	7591532	450,00
008	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	2001/2001	VERMELHO	0413944	604,00
009	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2002/2003	PRATA	9E0038410	665,00
010	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	451,00
011	GM/MONZA CLASSIC SE	1989/1989	PRATA	20YVH31093139	565,00
013	FIAT/PALIO ED	1997/1997	AZUL	5055368	374,00
014	VW/GOL 1.6	2011/2012	CINZA	CCR511450	1.374,00
019	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	917,00
020	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	2013/2013	BRANCA	178F30111535075	1.741,00
021	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	VERDE	4852563	486,00
022	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	178F10117133536	1.029,00
024	GM/MERIVA JOY	2006/2007	PRATA	N10021967	1.166,00
025	GM/MERIVA JOY	2005/2005	PRETA	6U0026415	1.091,00
026	VW/SAVEIRO 2.0	2001/2001	PRETA	UQC050378	1.697,00
027	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2009/2010	PRETA	10DBS50082823	1.080,00
029	FORD/FIESTA GL	2000/2000	VERMELHO	C4EY307475	386,00
030	VW/PARATI 1.6 SURF	2008/2008	PRETA	BWX100849	1.596,00
031	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	CINZA	178A3011-5231620	359,00
033	FORD/KA GL	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	724,00
034	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	2004/2005	PRETA	LH2K1135226	556,00
035	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.051,00
036	GM/CELTA	2002/2002	PRETA	DJ0112755	634,00
037	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	BNW395300	1.001,00
038	VW/GOL 16V	1999/1999	CINZA	AFR162473	479,00
039	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	178A30114957142	374,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	E3C8E-072255	392,00
040	HONDA/CB500	1999/1999	PRATA	PC26E-X001107	828,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28012933	549,00
040	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	JC41E1A539470	377,00
040	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	JA04E27058427	399,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14020947	358,00
041	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5807871	372,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	KC15E39100761	563,00
041	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	JC42E29034206	429,00
041	TRAXX/JH125F	2014/2014	VERMELHO	JL158FMI-214T000102	185,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	KC08E56001119	428,00
042	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	VERMELHO	C3C9010067	202,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	358,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	383,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	368,00

045	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	JBF8096048	140,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	317,00
046	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25052064	469,00
046	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A089342	571,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78060644	368,00
046	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	BRANCA	JCD7052219	128,00
046	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	KC08E15124378	397,00
047	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	JBF8095577	146,00
047	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2012	PRETA	E3D2E-032973	439,00
047	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18251474	447,00
047	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	VERMELHO	F472BR118625	302,00
047	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERDE	MC27E-X021707	324,00
047	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	327,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18145015	447,00
043	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	JC41E2A009829	393,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
006	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	146E1011*7537589*	775,00
015	I/AUDI Q5 PREMIUM PLUS	2010/2011	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	3.392,00
016	VW/PARATI 1.8	2003/2003	CINZA	UDH328729	1.249,00
017	I/CHERY CIELO 1.6 HATCH	2010/2011	PRETA	SQR481FAFAM00286	874,00
018	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2004/2004	VERMELHO	10FSM84701821	413,00
023	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	VERDE	AZP000688*	653,00
028	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D9011*6224236*	634,00
044	YAMAHA/RD 135	1997/1997	AZUL	2MW051723	232,00
044	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E58045135	341,00
044	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A015855	571,00
044	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	NC43E1B035526	585,00
045	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	680,00
045	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HA07E-4030573	297,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
032	VW/PARATI S	1985/1986	BRANCA	UD069721	357,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000612

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Caarapó, Dourados, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/10/2025 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 153 motocicletas e 06 automóveis, com pesagem estimada em 19.170,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detran.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000612 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ANGÉLICA, CAARAPÓ, DOURADOS, PONTA PORÃ – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 153 motocicletas e 06 automóveis, **é de aproximadamente 19.170,00 quilogramas (19,170 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.reginaaudeleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **30 de setembro de 2025** até as **14h30min** (horário de Brasília) do dia **15 de outubro de 2025**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeira Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação

exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

- 8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 10/11/2025 e se estende até o dia 14/11/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
- 8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- 9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- 9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- 9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.
- 9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- 9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- 9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.
- 9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico arremate@reginaaudeleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados

reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANGELICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL CL	1992/1992	BRANCA	9BWZZZ30ZNT013253	SAMUEL DE DEUS DINIZ
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR019543	DONIZETE APARECIDO PEREIRA
HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	CG125BR1416820	EZIQUEL BATISTA DE SOUZA
YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	9C6KE044040043360	RAFAEL LAGES SARTORI
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1388436	MAURO ALVES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	9C2JC1801MR568272	ANTONIO DA SILVA PINTO
HONDA/CG 125	1986/1987	AZUL	CG125BR1516182	JOS? CARLOS DECLEVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LAXCB706F0C00109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBR6H2T20430	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	-----	PRETA	9PFELBCV4E2101239	NÃO LOCALIZADO
IMP/KAWASAKI	-----	AZUL	JKALX8A12X017882	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	-----	AZUL	LX162FMJ-LQ421716	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBAOEA000556	NÃO LOCALIZADO
I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	BRANCA	LXYXCBL07F0223172	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY8HA001314	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBL9RA003465	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	AZUL	9PAABBBZ7GA001778	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	LXYXCBLOXE065763	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAABBBV3JA005308	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL04F0223677	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAABBBL1NA001302	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	BRANCA	9PAACBBB7NA000241	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	PAABBBZ51A001191	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAAHBBAOMA002825	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBV7BA001494	NÃO LOCALIZADO
I/DAYANG DY 110 20	-----	VERMELHO	9PDABBB2611002573	NÃO LOCALIZADO
VW/PARATI CL 1.6 MI	1997/1997	AZUL	9BWZZZ379VT068553	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	9C6KE092060026517	ADRIANO LIMA DE PAULA
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	153FMI14A01368	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB78KA000163	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2004/2005	PRATA	9BWCA05X75T081168	RAFAEL SOARES PEREIRA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9P1BFB4FXBCA05942	NÃO LOCALIZADO
FORD/F1000	1986/1986	VERDE	LA7NGT30096	ALEXANDRO BRITZ ICASSATI
HONDA/CG 125 START	-----	PRETA	9PDABBB88100231	NÃO LOCALIZADO
FORD/ESCORT HOBBY	1993/1993	AZUL	9BFZZZ54ZPB382504	MAYCON JONATAS TABORDA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC2E1455688	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBLOBA003262	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PCDDFE57BL300151	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD	-----	AZUL	9PCDDFE50AL300698	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBR3K2T23504	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	CINZA	9PAABBBY6JA005478	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	AZUL	9PDACBBBD3K1001371	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	JBEA4E7BCA06236	NÃO LOCALIZADO
I/TRIUMPH TIGER	-----	PRETA	9PFMBDAJXG2T65612	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	9PAABBBY6LA000669	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	PAABBZ0JA004442	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 START	-----	VERMELHO	9PDACBBDJ1001629	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 START	-----	VERMELHO	9PDACBBBD7J1000846	NÃO LOCALIZADO
FABR.PROPRIA MOT TRIC	-----	VERMELHO	9PDABBB33K1000828	NÃO LOCALIZADO
I/TRAXX JL110 8	-----	VERMELHO	9PDABBB25J1004398	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9DAABBBT4BA000169	NÃO LOCALIZADO
I/KENTON GL 200 CARGO	-----	VERMELHO	9PAAJBBG1PA000255	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE6HA000555	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LYPCKL36C0A72435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBCBDP5N2T11279	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1FA001619	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB08G1002510	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB12G1001474	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBG5FA001257	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN1NA001723	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFCBB1K2T23307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAA4E3AC011341	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBGXP2T08641	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBC7H1000159	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ9RA00053	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBC1RA003140	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDAACBBJ5DA001684	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB89J1001471	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8LA00026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD9JA000550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJABB5E19C006331	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH6B1330829	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ7JA001214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBE8P2T00581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY5JA004595	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE6KL405272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC8C1389564	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY6RA003029	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZXA002150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY8PA001134	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB8XM1002140	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB29J1002910	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ7NA001485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBE9FA001650	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ4RA002543	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ8JA000873	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ6JA001472	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PCDDFE5XAL301616	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN1RA000111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL1SA001005	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY8KA005113	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ2PA005317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82K1003523	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR3FA001384	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAMC5E99C000728	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBB76KA000789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFLBCV1K2T10041	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBB2AKA00425	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN4RA001303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBBD2HA001694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE42FL401871	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBNXD1402978	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LWBJA3396F1000333	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	ME1RG092XG2003690	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBHXE1452467	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBG381190626	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB85G1002924	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBG0DA000479	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN2NA000161	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBY3MA00823	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB23M1002136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY9RA000142	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY0PA00393	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY0RA001101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN5EA000896	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT201268473	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE43DL403450	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBL1SA002932	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDCDDEE56AL002828	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NZE1213071412	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB26H1000726	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ0JA00031	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU181197435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH6A1305945	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82L1001327	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMGBBR5F2T19489	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB86N1000855	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDAABBBL2BA004267	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN151113861	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA7GA001109	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB85M1001364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR6E1472501	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBAA4L5BCA16002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8KA004396	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB06K1001848	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PEADHE54DL600397	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBG8HA000545	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBT6JA001998	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBD0JA000520	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000612

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000612, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000612 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/011.872/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PONTE PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ 35.289.257/0001-90, na condição de empresário exclusivo de **"Diego Fernandes"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"JUBILEU DOS CAMPISTAS NO GINÁSIO"** no dia 26 de outubro de 2025, a partir das 19 horas, **Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, no município de Aparecida do Tabuado/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 26/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Em Substituição Legal

Processo: 85/011.904/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sater & Sater LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 06.054.256/0001-68, na condição de empresário exclusivo de **"Almir Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"SHOW DE ABERTURA DE BIENAL PANTANAL- 1ª BIENAL DO LIVRO DE MATO GROSSO DO SUL"** no dia 04 de outubro de 2025 a partir das 20 horas, no **Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – Auditório Manoel de Barros, no município de Campo grande/MS**, com 01h30 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Data: 26/09/2025

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da FCMS em Substituição Legal

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 922, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIL MARCIO FRANCO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Assessor Especial I, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Mirna Estela Arce Torres, por meio da Resolução "P" Segov nº 890, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 923, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Adriano Kawahata Barreto, por meio da Resolução "P" Segov nº 891, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 924, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDO GOMES BLANK para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Juliana da Silva Vieira, por meio da Resolução "P" Segov nº 820, de 5 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 925, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANO KAWAHATA BARRETO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 22 de setembro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Gil Marcio Franco, por meio da Resolução "P" Segov nº 891, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Assessor Especial IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de outubro de 2025, em vaga decorrente da exoneração de Dalvim Romão Cezar Junior, por meio da Resolução "P" Segov nº 893, de 19 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 927, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Cidadania, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
427552023	Elcio da Silva Julio	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12
498449024	Gabrielly Antonietta Lima da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Assistente I	CCA-12
34984026	Sônia Aparecida Santos da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13
492959022	Valdineis Ribeiro Ramires	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor VII	CCA-13
484814023	Claudia Deolinda Ortiz Bernardes	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14
481296023	Luan Henrique da Silva Souza	Gestão e Assistência	Assessor VIII	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 641 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.012.349-2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
478663021	Andre Chicarone Pereira	FTE	10% 5 anos	12.09.2025	08.02.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 11.09.2025
13161021	Antônio Independente de Oliveira	FTE	mais 5% 35 anos	06.09.2025	02.02.2019 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.09.2025
59336022	Cezira De Souza Por Deus Elias	FTE	mais 5% 20 anos	04.06.2025	31.10.2018 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 03.06.2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 642 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. NUP 11.012.360-2025.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
81874021	Maria Antônia Rocha	VII	VIII	20.09.2025

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 646 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Presidente
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário
814508021	Lidyane Oliveira Souza Bariani	Direção Gerencial e Assessoramento

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 640 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA, matrícula n. 467256021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 3 de outubro de 2025. NUP 11.012.082-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 643 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor SÉRGIO LINO PEREIRA, matrícula n. 86034021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 3 (três) dias de dispensa do serviço: 28 de novembro de 2025, e 1 e 2 de dezembro de 2025. NUP 11.012.113-2025.

CAMPO GRANDE, 23 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 644 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor GIANCARLO BRAGA GRESELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 26 de setembro de 2025. NUP 11.012.364-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 645 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT e pela Base de Fiscalização Móvel Lampião Aceso/Corumbá/SFMOV-CG/UFMOV/COFIMT/SAT em virtude do afastamento do responsável, Deoclério Lübe Filho, matrícula n. 52277021, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.011.953-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 647 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA, matrícula n. 95405021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária Virtual/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Gilberto Uechi, matrícula n. 38792025, no período de 15 a 24 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.282-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 648 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO, matrícula n. 47096023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Vagner Ribeiro, matrícula n. 91960021, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.283-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 649 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 14 a 23 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.280-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 650 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS, matrícula n. 70290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Chapadão do Sul/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, André Chicarone Pereira, matrícula n. 478663021, no período de 17 a 31 de outubro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.012.279-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.948, de 25 de setembro de 2025, página 198.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.955, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NOELY MENEZES DE REZENDE, matrícula n. 89279021, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande Metropolitana (CRE-2), no período de 2 a 11 de dezembro de 2025, em substituição à titular Caroline Pereira Cavalcante de Castro, matrícula n. 122582021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.061.933-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, no dia 3 de outubro de 2025, do servidor ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR, matrícula n. 499119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, para apresentação de Pesquisas no evento FECIGRAN do Instituto Federal Campus Dourados (NUP: 29.063.683-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.993, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor VALSUIR SALIBA, matrícula n. 5330036, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar – Prodesc, nos dias 6, 7 e 10 de outubro de 2025, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs sub 14 que acontecerá no município de Uberlândia/MG (NUP: 29.062.581-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.994, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.063.979-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
31677033	EVILI MONTEIRO DA SILVA	Professor convocado	23/7/2025 a 19/11/2025	120
815564021	VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA	Contrato público	8/8/2025 a 1º/12/2025	116
816810021	JANAINA APARECIDA DE SOUZA ECHEVERRIA	Professor convocado	12/8/2025 a 9/12/2025	120
480595023	TAYNA CARDOSO DOS SANTOS	Professor convocado	14/8/2025 a 11/12/2025	120
496665024	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	Professor convocado	31/7/2025 a 27/11/2025	120
478519031	TAMIRES MACEDO ROSA	Professor convocado	7/8/2025 a 4/12/2025	120
495318023	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	Professor convocado	28/7/2025 a 24/11/2025	120
510395024	KAREN ROCHA MINHOS	Professor convocado	19/8/2025 a 6/12/2025	110
498891028	JOSIANE CORDEIRO	Professor convocado	12/8/2025 a 9/12/2025	120
45652041	CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA BENTO	Professor convocado	15/8/2025 a 12/12/2025	120
510001025	PAULA LETICIA ARAUJO SOUZA MARQUES	Professor convocado	25/8/2025 a 22/12/2025	120
494646024	GIANNI REIZ SANT ANNA	Professor convocado	23/8/2025 a 17/12/2025	117

482508027	JESSICA CARVALHO OLIVEIRA	Professor convocado	19/8/2025 a 16/12/2025	120
467437036	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	Professor convocado	18/8/2025 a 15/12/2025	120
483668024	BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE	Professor convocado	1º/9/2025 a 30/10/2025	60
495549022	YASMIM FABRO MACENA	Professor convocado	1º/9/2025 a 29/12/2025	120
498336024	JENEFFER ALEXIA SILVA MARTINS	Professor convocado	1º/9/2025 a 29/12/2025	120
7581025	PATRICIA CRISTINA DA SILVA LEMES	Professor convocado	28/8/2025 a 25/12/2025	120
473409031	KRESLAYNE DE MEDEIROS RAMOS	Professor convocado	25/8/2025 a 22/12/2025	120
496626023	MAYARA PEREIRA SOARES	Professor convocado	25/8/2025 a 22/12/2025	120
484912023	ELLY NATHANNE OLIVEIRA SANTOS	Professor convocado	1º/9/2025 a 29/12/2025	108
470241039	KAMYLA CHAVES CORDEIRO	Professor convocado	3/9/2025 a 23/12/2025	112
131706024	CAROLINE DA SILVA CARVALHO	Professor convocado	20/8/2025 a 18/9/2025	30
505593024	MYLLENA APARECIDA ASSIS OLIVEIRA	Professor convocado	15/8/2025 a 12/12/2025	120
510959022	INGRID DE SOUSA CHUERIY	Professor convocado	3/9/2025 a 20/12/2025	109
504938026	EDNEIA MARIA DE SOUZA SANTOS	Professor convocado	22/8/2025 a 19/12/2025	120
501619031	CINTIA CRISTINA DOMICIANO ADAO	Professor convocado	2/9/2025 a 30/12/2025	120
817229022	LAIANE CLADILA DE LIMA GILIOTI	Professor convocado	30/8/2025 a 27/12/2025	120
498745030	JULIANA NANTES DURAN	Professor convocado	23/8/2025 a 20/12/2025	120
386244027	JULIANA DE OLIVEIRA DE LIMA DELMONDES	Professor convocado	31/8/2025 a 28/12/2025	120
486220023	KAREN CHRISTINE LEITE CARMONA DA SILVA	Professor convocado	8/9/2025 a 5/1/2026	120

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.995, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.063.979-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
814415022	ANA KAROLINA BRENDLER SILVEIRA EBBING	Professor convocado	9/9/2025 a 7/11/2025	60
31677033	EVILI MONTEIRO DA SILVA	Professor convocado	20/11/2025 a 18/1/2026	60
816810021	JANAINA APARECIDA DE SOUZA ECHEVERRIA	Professor convocado	10/12/2025 a 7/2/2026	60
496481027	ANDRESSA CATARINA DUARTE	Professor convocado	3/12/2025 a 31/1/2026	60
480595023	TAYNA CARDOSO DOS SANTOS	Contrato publico	12/12/2025 a 9/2/2026	60
496665024	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	Professor convocado	28/11/2025 a 26/1/2026	60
505628021	MIRENI BETINA DOS SANTOS MORAES	Professor convocado	7/10/2025 a 5/12/2025	60

495318023	JACQUELINE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	Professor convocado	25/11/2025 a 23/1/2026	60
510395024	KAREN ROCHA MINHOS	Professor convocado	7/12/2025 a 4/2/2026	60
66552031	BARBARAH PRISCILLA A PEREIRA	Professor convocado	5/11/2025 a 3/1/2026	60
498891028	JOSIANE CORDEIRO	Professor convocado	10/12/2025 a 7/2/2026	60
512448022	LETICIA MINELLY DE MACEDO PEREIRA	Professor convocado	27/9/2025 a 25/11/2025	60
45652041	CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA BENTO	Professor convocado	13/12/2025 a 10/2/2026	60
5324023	ROSELI DA CUNHA SANCHES	Professor convocado	29/10/2025 a 27/12/2025	60
494646024	GIANNI REIZ SANT ANNA	Professor convocado	18/12/2025 a 15/2/2026	60
482508027	JESSICA CARVALHO OLIVEIRA	Professor convocado	17/12/2025 a 14/2/2026	60
467437036	CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	Professor convocado	16/12/2025 a 13/2/2026	60
7581025	PATRICIA CRISTINA DA SILVA LEMES	Professor convocado	26/12/2025 a 23/2/2026	60
473409031	KRESLAYNE DE MEDEIROS RAMOS	Professor convocado	23/12/2025 a 20/2/2026	60
496626023	MAYARA PEREIRA SOARES	Professor convocado	23/12/2025 a 20/2/2026	60
510959022	INGRID DE SOUSA CHUERIY	Professor convocado	21/12/2025 a 18/2/2026	60
29545036	NAIARA FELIX TOLENTINO DE SOUZA	Professor convocado	3/12/2025 a 31/1/2026	60
817229022	LAIANE CLADILA DE LIMA GILIOI	Professor convocado	28/12/2025 a 25/2/2026	60
487883024	KATICILENE PEREIRA CRISPIM	Professor convocado	26/10/2025 a 24/12/2025	60

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.996, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(NUP: 29.063.979-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
500672021	CLEÓPATRA STEFFANE MELISINAS CITRON	Professor	18/8/2025 a 13/12/2025	118
505259021	NEILA MOURA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	19/8/2025 a 11/12/2025	115
508429021	KEILA CAMILA DOS SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	19/8/2025 a 16/12/2025	120
130250021	INES RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	25/8/2025 a 22/12/2025	120
483668023	BRUNA NOGUEIRA ALMEIDA RATKE	Professor	1º/9/2025 a 30/10/2025	60
426274021	LETICIA MARTINS AYRES FERREIRA	Assistente de Atividades Educacionais	27/8/2025 a 24/12/2025	120
481891024	ANNE CAROLINE PIRES FRANÇA	Professor	5/9/2025 a 31/12/2025	118

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.997, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.063.979-2025 – CODIF/SED/2025).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
505259021	NEILA MOURA DA SILVA	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2025 a 9/2/2026	60
15781023	ELIZANGELA LIMA BARBOSA	Assistente de Atividades Educacionais	24/9/2025 a 22/11/2025	60
500672021	CLEÓPATRA STEFFANE MELISINAS CITRON	Professor	14/12/2025 a 11/2/2026	60
508429021	KEILA CAMILA DOS SANTOS	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2025 a 14/2/2026	60
24824022	RITA CASSIA AURELIANO MOREIRA DE SOUZA	Professor	3/12/2025 a 31/1/2026	60
130250021	INES RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Atividades Educacionais	23/12/2025 a 20/2/2026	60
505165021	ALCIMARA DA SILVA MATOS	Agente de Atividades Educacionais	2/9/2025 a 31/10/2025	60
426274021	LETICIA MARTINS AYRES FERREIRA	Assistente de Atividades Educacionais	25/12/2025 a 22/2/2026	60
481891024	ANNE CAROLINE PIRES FRANÇA	Professor	1º/1/2026 a 1º/3/2026	60

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora VIVIANE LETY DE OLIVEIRA FILIU, matrícula n. 95065021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de setembro de 2025 (NUP: 29.063.912-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor LUIZ HENRIQUE MEDEIROS LOPES, matrícula n. 59950021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 28 de setembro de 2025. (NUP: 29.063.908-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor RILDO SOUZA DOS SANTOS, matrícula n. 115561021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 28 de agosto a 2 de setembro de 2025 (NUP: 29.058.276-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AUREA ARRUDA VELASQUEZ, matrícula n. 593021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2025, em substituição à servidora Maria Rosa Ferreira de Oliveira, matrícula n. 16876021, em gozo de férias (NUP: 29.063.225-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2025, em substituição à servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (NUP: 29.062.973-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 53.001.368-2024 – SIND n. 04/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 681, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.781, de 24 de março de 2025, páginas 211-212, no interesse do processo n. 53.001.368-2024 – SIND n. 04/2025, com efeito a contar 20 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, a contar de 28 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.976, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.031.035-2025 – PAE n. 03/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.434, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.843, de 30 de maio de 2025, páginas 211-212, no interesse do processo n. 29.031.035-2025 – PAE n. 03/2025, com efeito a contar 30 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.977, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.047.753-2023 – PAD n. 02/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 211, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no interesse do processo n. 29.047.753-2023 – PAD n. 02/2025, com efeito a contar de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.978, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 209, de 27 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 319,

no interesse do processo n. 29.083.341-2024 – SIND n. 01/2025, com efeito a contar de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.979, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.088.375-2024 – SIND n. 02/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas 1165652021 e 116565022, ocupante do cargo de Professor e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 210, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, páginas 319-320, no interesse do processo n. 29.088.375-2024 – SIND n. 02/2025, com efeito a contar de 2 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.990, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 213, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 4 de fevereiro de 2025, página 320, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, a contar de 3 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.991, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de professor, e JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 212, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, no interesse do processo n. 29.044.624-2022 – PAE n. 01/2025, com efeito a contar de 3 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.023, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de Maurício Simões Corrêa, matrícula n. 502397021, ocupante do cargo de Administração Superior Direta – CCA-01, referente ao período aquisitivo 01/01/2024 a 31/12/2024, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 26 de setembro de 2025. (Processo 27.024.563-2025).

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária-Adjunta de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.024, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, as férias de Renata da Silva Queiroz, matrícula n. 503200021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, referente ao período aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025, sem prejuízo de posterior fruição, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com efeito a contar de 26 de setembro de 2025. (Processo 27.024.563-2025).

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária-Adjunta de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.016, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Silva de Quadros, matrícula n. 93560024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Regulação e Assistência, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição do titular Ed Carlo Britto Burgatt, matrícula n. 97733022, durante suas férias regulamentares, (27.023.151-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Kamilla Nunes Ratier Camacho, matrícula n. 501783021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Assessora da Assessoria de Apoio à Comunicação - AAC, no período de 9 a 23 de dezembro de 2025, em substituição da titular Danúbia Karinni Burema de Sousa, matrícula n. 470055023, durante suas férias regulamentares, (27.031.984-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Leticia da Silva Ferreira Ribeiro Mathias, matrícula n. 815165021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Zoonoses - GEZ, no período de 1º a 10 de outubro de 2025, em substituição da titular Melissa Amin, matrícula n. 497369023, durante suas

férias regulamentares, (27.032.178-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Pedro Allan Pereira de Farias, matrícula n. 355624022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas - GAPC, no período de 1º a 20 de dezembro de 2025, em substituição da titular Maria Beatriz Freitas de Oliveira, matrícula n. 34286028, durante suas férias regulamentares, (27.032.256-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
52726021	MARGARIDA FÁTIMA DA SILVA	05	35	09/02/2019 a 07/02/2024	27.032.102-2025	08/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1002, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
80499024	EDNA CRISTINA DE ALMEIDA DA SILVA	05	20	08/03/2019 a 05/03/2024	27.100.696-2009	06/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 1.006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Barbara Rocha de Oliveira, matrícula n. 814282021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Atenção Hospitalar -CASH/SGH, no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2025, em substituição da titular Sandra Leticia Souza Soares

Junqueira, matrícula n. 109404021, durante suas férias regulamentares, (27.027.561-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ENFERMEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.031.627-2025).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.665, de 29/04/2014, página 55	Resolução "P" SES nº 162 de 22 de abril de 2014	25 anos	05
9.849, de 22/02/2019, página 83	Resolução "P" SES nº 055 de 11 de fevereiro de 2019	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1011, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO, matrícula n. 57934021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ENFERMEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n.1158/2025. (Processo n. 27.031.627-2025).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	25	08/06/2009 a 06/06/2014	07/06/2014
05%	30	07/06/2014 a 05/06/2019	06/06/2019

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1012, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
57934021	ELISA VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	05	35	06/06/2019 a 04/06/2024	27.031.627-2025	05/06/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE, matrícula n. 125026024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente

de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.101.035-2007).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
8.178, de 24/04/2012, página 35	Resolução "P" SES nº118 de 19 de abril de 2012	10 anos	05
9.394, de 24/04/2017, página 51	Resolução "P" SES nº 112 de 20 de abril de 2017	15 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 1014, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE, matrícula n. 125026024, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 1018/2025. (Processo n. 27.101.035-2007).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	10	07/04/2007 a 06/04/2012	07/04/2012
05%	15	07/04/2012 a 05/04/2017	06/04/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1015, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
125026024	ANDRÉ LUIZ CASAL LEITE	05	20	06/04/2017 a 04/04/2022	27.101.035-2007	05/04/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
74147024	SIRLEY SALLES DA SILVEIRA PONCIANO	05	20	02/02/2019 a 31/01/2024	27.030.676-2025	01/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.1000, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
118901021	VIVIANI MAGNA DE SOUSA	05	15	07/02/2019 a 05/02/2024	27.031.925-2025	06/02/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 991, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SES nº 958, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.937, de 11 setembro de 2025, página 173, na parte que lotou os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação
493079022	Altair Penha Malhada	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
499414021	Flaviani Diogo Reis Augusto	Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS
72611028	Eliane Margarido de Souza	Setor de Educação Permanente - SEDP
487875022	Fernanda Oliveira Weissinger	Setor de Compras e Convênios - SCOC
369130021	Matheus Costa Barros	Setor de Compras e Convênios - SCOC
817800021	Renata Gasperin Abdul Ahad	Setor de Ciclo do Doador - SCD
492474021	Danila Silva de Queiroz Marques	Unidade Hemosul Dourados - UHD
129765021	Edilene de Sa Leal Araújo	Unidade de Hemoterapia Hemosul - Santa Casa - UHE
91249021	Ana Claudia Melquiades do Nascimento Silva	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim - UHE/COXIM

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 992 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar da data da publicação.

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 992, de 18 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Lotação
819760021	Reginaldo Rodrigues de Almeida	Coordenadoria de Demandas em Saúde
60180026	Natanael Dalete Barros	Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI
819701021	Andrea Hiane Oshiro	Setor de Ciclo do Doador - SCD
819830021	Vanessa Bogo Caseiro Canto	Unidade Hemosul Dourados - UHD

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.534, do dia 26 de junho de 2024, pg. 117.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/021.571/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Serviço de Home Care e fornecimentos de Insumos para continuidade de atendimento de decisão judicial, por meio de processo licitatório.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/002.585/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/002.585/2025 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021

Substituto	Letícia Souza Lima	499063021
------------	--------------------	-----------

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/031.540/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fralda por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 041/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Veronice Mews Dias	468290023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/030.029/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fralda por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 041/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Veronice Mews Dias	468290023

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
	6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.
	7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
	8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/031.360/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato:	277/2025	Identificador: 28876
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas ao exterior para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Natália Veras	495020022
SUBSTITUTO	João Paulo dos Santos	818988021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Tatiane dos Santos Fernandes	818969021
SUBSTITUTO	Carlos Augusto da Silva Fontoura	94290022

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/015.481/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato:	255/2025	Identificador: 28821
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli .	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária – CPPO/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária – CPPO/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Waldeir Rolon Sanches	502606022
SUBSTITUTO	Ecleine Santos Amarila	59748024
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	813124021
SUBSTITUTO	Thiago Flores Penegondi	7272024

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/004.621/2025
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/004.621/2025
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FÁBIO PADILHA BOLZAN, matrícula n. 495941021, para exercer a presidência do Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, composto pelos membros, titulares e suplentes, designados por meio da RESOLUÇÃO "P" SEMADESC n. 169, de 4 de setembro de 2025, com efeitos a contar da data de sua publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEMADESC n. 006, de 10 de setembro de 2025.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, § 1º, do art. 3º, do Decreto n. 16.556, de 6 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

DESIGNAR os membros representantes das Organizações da Sociedade Civil, do segmento de natureza ambientalista ou representações de povos indígenas ou povos e comunidades tradicionais, afrodescendentes e agricultores familiares (PIPCTAF), abaixo nominados, titular e suplente para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Bioma Pantanal (FUNDO CLIMA PANTANAL), com validade a contar da data de publicação, em conformidade com a Resolução "P" SEMADESC n. 168, de 1º de setembro de 2025, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	INSTITUIÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A	INSTITUIÇÃO
Titular: Cyntia Cavalcante Santos Suplente: Felipe Feliciani	WWF Brasil – Fundo Mundial para a Natureza	Titular: Leonardo Pereira Gomes Suplente: Gustavo de Carvalho Figueiroa	Instituto Socioambiental da Bacia do Alto Paraguai (SOS Pantanal)

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 496/2025 – de 23 de setembro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA**, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escrivão de Polícia judiciária de 3ª Classe, Matrícula nº 484817022 Símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 07 de outubro de 2024, para fim de regularização funcional.** (NUP 31.226.600-2025)

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500/2025 – de 24 de setembro de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO FERREIRA**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 99393023 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia de Polícia de Terenos/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data de 03 de outubro de 2025. NUP nº 31.222.250-2025.**

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 499/2025 - de 24 de setembro de 2025

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, *ex-officio* o servidor **YAN CARLOS GONÇALVES BRUNETTA**, Cargo/Função Perito Oficial Forense / Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 420579023, tendo em vista situação de risco pessoal e institucional, da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu/DAUR/CGP/SEJUSP/MS, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I e parágrafo único do art. 84 da Lei Complementar n.º 114/2005, a contar da data de 03 de agosto de 2025. (NUP 31.180.363/2025)

Campo Grande/MS, 24 de setembro 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº502 de 25 de setembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (NUP: 31.225.623-2025).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº502 de 25 de setembro de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
501038022	Vanessa Aparecida de Moraes Ramos	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	17/09/25 A 14/01/26

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Ressarcimento suspensão

Requerente	Manifestação/ASSATE/SEJUSP/MS	Processo
Jairo Carlos Mendes	907/2025	31/202.614-2025

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base na Manifestação especificada no quadro.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 003/GABCMTG/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II, VIII, e XIII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

CONSIDERANDO a relevância da promoção e do alinhamento das práticas de gestão estratégica no âmbito da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e realização do II Congresso de Gestão Estratégica da PMMS, a ser realizado nos dias 01 e 02 de dezembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e de Planejamento do II Congresso de Gestão Estratégica da PMMS, designada para atuar na organização e condução do evento, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Coronel QOPM Edson Furtado de Oliveira, matrícula 77958022, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) para atuar como presidente da Comissão;

II – Tenente-Coronel QOPM Kirly Douglas da Cruz Moura, matrícula 131636021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) para atuar como vice-presidente da Comissão;

III – Major QOPM Wardivan Alves de Araujo, matrícula 31003021, da 3ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-3);

IV – Capitã QOPM Luana Mota da Costa, matrícula 82128022, da Diretoria de Finanças (DF);

V – Capitã QOPM Marcela Coca Gonçalves, matrícula 102215021, da 5ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-5);

VI – 2º Tenente QOPM Jéssica de Moura Martins, matrícula 483802021, da 5ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-5);

VII – Subtenente QPPM Eugênio do Carlos dos Passos, matrícula 60267021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);

VIII – 2º Sargento QPPM Fábio Arévalo Marques, matrícula 128343022, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);

IX – Soldado QPPM Carlos Benício dos Santos Souza, matrícula 490361021, da 2ª Seção do Estado-Maior Geral (PM-2);

X – Soldado QPPM Janaína Faria Rodrigues, matrícula 509041021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE);

XI – Soldado QPPM Jilseanny da Silva Magalhães, matrícula 509475021, da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE).

XII – Soldado QPPM Odon Coelho de Carvalho Neto, matrícula 495556023, da Diretoria de Sistemas e Gestão da Informação (DSGI).

Art. 2º A Comissão terá o prazo até 31 de dezembro de 2025 para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 116, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.658	31.226.186-2025

SD PM	483787021	JOILSON MENDES DE ALMEIDA	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.730	31.226.186-2025
1º SGT PM	128844021	MARCIO VILLALON VIEIRA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	10.909	31.228.622-2025
1º SGT PM	75061021	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	10.994	31.227.251-2025
1º SGT PM	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11.938	31.227.251-2025
1º SGT PM	85504021	FRANQUE ROOSEVELT VILALVA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11.527	31.227.251-2025
3º SGT PM	71367021	GUSTAVO VIRGILIO DIAS DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11.077	31.227.251-2025
SD PM	483958021	LUAN DE JESUS SORIANO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.815	31.227.639-2025
CB PM	67485022	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	Comandante de equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.803	31.225.820-2025
2º SGT PM	85031021	MARCOS LEAL DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	11191	31.229.778-2025
CB PM	426000021	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	11.446	31.229.778-2025

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas OPMs, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º SGT PM	6504021	RONI LIMA RIOS	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	434097021	HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	345892021	RUI DE PAULA VALIN JUNIOR	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	7816021	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	424829021	DOUGLAS MENDES	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	425235021	NEMUEL TELLES VIANA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
CB PM	434138021	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS	31.228.622-2025
3º SGT PM	134173021	WAGNER DE LIMA SANTOS	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS	31.229.394-2025
CB PM	133025021	ROGERIO MACHADO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS	31.229.394-2025

CB PM	426978021	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS	31.229.394-2025
CB PM	354682021	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	Comandante de equipe de serviço na 4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul-MS	31.229.394-2025
1º SGT PM	109835021	JONIELTON CHAVES RUIZ	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
3º SGT PM	77865021	VERGINIO ALVES MORAES JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
3º SGT PM	120553021	ROGERIO VIEIRA RAMOS	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
CB PM	60541021	SEVERINO BEJARANO LEYGUES JUNIOR	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
CB PM	101221021	RONALDO PAVAO	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
CB PM	98413021	SERGIO BISPO SILVA	Comandante de equipe de serviço no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	31.227.251-2025
SD PM	509013021	IGOR JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.227.639-2025
CB PM	425298021	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina-MS	31.228.067-2025
CB PM	125029021	ARTUR CLETO PEREIRA DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina-MS	31.228.067-2025
CB PM	425544021	TATIANE BELARMINO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.229.778-2025
CB PM	426963021	DHEINEM THIAGO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.229.778-2025
CB PM	425181021	IVO SANCHES VAZ	Comandante de equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	31.229.778-2025

Campo Grande – MS, 26 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o **CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom) / Comando-Geral da PMMS / Campo Grande-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, **CEL QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Mat. 81135021, no **período de 06 a 10 de outubro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.226.465-2025).

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 118, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.	Solução NUP
2º SGT PM	73044021	REINALDO DA SILVA SOARES	Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Albuquerque - Corumbá - MS	11.503	31.228.220-2025

2. Designar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução NUP
1º SGT PM	103591021	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	Comandante do 3º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 6º BPM / CPA-3 / Distrito de Albuquerque - Corumbá - MS	31.228.220-2025

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 119, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
CAP QOPM	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	Subcomandante do 11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS	11.585
2º TEN QOPM	425480021	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	Comandante do 4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS	11.775

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
2º TEN QOPM	490582021	TIAGO TEIXEIRA FALCÃO ALVES	Comandante do 4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Rochedo - MS

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 120, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Tornar sem efeito, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 829, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOE nº **11.918** de 18 de agosto 2025, na parte que se refere a **transferência** da SD QPPM **TAYNA LOPES DA**

SILVA PRADO, 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS para o Cmdo G / DGPM / PME / Campo Grande - MS.

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 121, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c Art 17 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	424835021	EDUARDO HENRIQUE DO CARMO	12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste-MS	5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS

(Solução ao NUP: 31.226.231-2025)

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025.

OZEVALDO SANTOS DE MELO – CEL QOPM

Comandante do CPA-6 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 122, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA FRONTEIRA BIOCEÂNICA (CPA-7), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar abaixo relacionado, da área do **Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7)**, conforme segue:

Grad.	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	425190021	JHONE MOREIRA GOMES	Comando de Policiamento da Fronteira Bioceânica (CPA-7) / JARDIM-MS	3ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho-MS

(Solução ao NUP: 31.225.062-2025).

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – CEL QOPM

Comandante do CPA-7 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CAP QOPM	133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	11º BPM / CPA-7 / Jardim - MS	4ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Aquidauana - MS

2º TEN QOPM	490582021	TIAGO TEIXEIRA FALCAO ALVES	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	4º Pel / 11ª CIPM / CPM / Rochedo – MS
2º TEN QOPM	425134021	DYANESSA TURRA	9º BPM / CPM / Campo Grande – MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII e X c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0900347-91.2025.8.12.0011, da Vara Criminal – Infância e Juventude da Comarca de Coxim, às fls. 3250/3254, que revogou a prisão preventiva do Escrivão de Polícia Judiciária Márcio Rodrigues da Silva e a substituiu por medidas cautelares;

Considerando que referida decisão judicial impôs, adicionalmente, a medida de afastamento do exercício da função pública no âmbito do município de Coxim/MS, ao Escrivão de Polícia Judiciária Márcio Rodrigues da Silva, sem prejuízo de seu retorno ao órgão de origem e do desempenho de suas atribuições na Polícia Civil;

R E S O L V E:

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **112692022**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado atualmente na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 09, de 30 de maio de 2025, publicada no DOE nº 11.845, de 2 de junho de 2025, com efeitos a contar da data da publicação, informando ao RH/SEJUSP/MS, DPI/DGPC/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 91, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pela Portaria Normativa AGEHAB nº 229/2025, de 23 de setembro de 2025, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Matrícula	Função
Rosilene Candelária	61130024	Presidente
César Augusto de Andrade	122913027	Membro
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Membro

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2025.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.021, de 26 de setembro de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 338, de 24/03/2025, publicada na página 376/377 do Diário Oficial nº 11.782, de 25/03/2025, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.067.867-2025, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.022, de 26 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 664, de 01/08/2024, publicada na página 262/263 do Diário Oficial nº 11.574, de 02/08/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.747-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.023, de 26 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022; e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 557, de 03/06/2025, publicada na página 301/302 do Diário Oficial nº 11.847, de 04/06/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.073-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.024, de 26 de setembro de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de

Miranda, matrícula nº 467975022; e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 189, de 02/03/2023, publicada na página 144 do Diário Oficial nº 11.093, de 03/03/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.013.951-2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU**, matrícula n. 49990022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Intervenção Tática (GIT) de Campo Grande, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/09/2025 a 03/10/2025**, em substituição ao titular **THIAGO DE LIMA LEITE**, matrícula n. 81375022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1026, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCILENE DE FATIMA MATHIAS**, matrícula n. 110514022, Policial Penal, na Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penitenciário", de Diretora do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **02/09/2025**, em substituição a titular **LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA**, matrícula n. 128469021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1027, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Anderson da Silva Pereira	477603022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
2	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	101283023	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
3	Antonio Soares Leite	465897027	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025

4	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	322279022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
5	Claudecir da Silva Bilat	476948022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
6	Claudenir Silveira Cardoso	476952022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
7	Claudir Tezza	476953022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
8	Denis Barbosa da Silva	20553033	27/09/2020 a 26/09/2025	1	2	27/09/2025
9	Edivaldo da Silva Sa	477637022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
10	Elias Rodrigues de Araujo	124613023	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
11	Elker Henrique Teixeira Tosta	424389023	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
12	Erico Rodrigo de Souza Pereira	100420022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
13	Ewerton da Silva Campos	104684022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
14	Fabio Rodrigues da Silva	477626022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
15	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	477644022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
16	Haroldo Ferreira Sgarbi	439535022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
17	Hugo Rodrigues dos Santos	421211022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
18	Italo Fonseca	335346022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
19	Jackson Luis Santos	477653022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
20	Jacson Ortiz do Nascimento	424109024	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
21	Joao Jeronymo do Amaral Neto	310509022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
22	Jose Maria Silva de Oliveira	6134024	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
23	Jose Mario Francisco	477127022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
24	Jose Mauro Quijada	111917023	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
25	Luiz Fernando Lozano Pizarro	477679022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
26	Maicon Cuellar Barbosa	476912022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
27	Marcelo de Albuquerque Melo	477686022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
28	Marcos Antonio Targa	324792022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
29	Otto Antonio Silveira Lemos de Faria	477680022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
30	Patricia Gabriela Magalhaes	477684022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
31	Rodrigo Garcia Queiroz	477739022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
32	Ronaldo Aparecido Araujo	477750022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
33	Rossano Ikemiyashiro	477718022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
34	Sergio Mateus Tinoco Filho	477767022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
35	Sibelle Assis de Oliveira	477898022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
36	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	477097022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
37	Valdirene de Goes Domingos	31073033	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
38	Vanderley Rufino de Souza Junior	473837025	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
39	Victor Hugo Ortega Gomes	477808022	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
40	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	428376024	28/09/2020 a 27/09/2025	1	2	28/09/2025
41	Wilson Furtado Gomes	477794022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025
42	Wilson Pires Klebis	477795022	29/09/2020 a 28/09/2025	1	2	29/09/2025

Campo Grande-MS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1028, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA**, matrícula n. 468159024, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados-MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **01/07/2025**, durante o impedimento do titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Jaraguari**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Rosimeire Carvalho Taniguchi Matrícula: 74246024 Cargo: Gestor de Processo III	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Valdecir Batista Alves Matrícula: 130264021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Flavio Renato da Silva Matrícula: 46378023 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.030.883-2025 - **Convênio:** 2025TR004362

Objeto: Viabilizar manutenção de tratores e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 13 de agosto de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da Agraer

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Corguinho**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Rosimeire Carvalho Taniguchi Matrícula: 74246024 Cargo: Gestor de Processo III	Nome: Gildete Ferreira Lima Matrícula: 125458021 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Valdecir Batista Alves Matrícula: 130264021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Auriney Santos de Menezes Matrícula: 92247021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.021.896-2025 - **Convênio:** 2025TR002677

Objeto: Viabilizar manutenção de tratores e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da Agraer

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 079 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Pesquisador, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Biblioteconomia, Gestor Sócio-Organizacional Rural – Serviço Social, Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agrícola ou Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Processo: 83.055.768-2025

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos VII e X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por Fernando Luiz Nascimento, Diretor Presidente.

Contratado: Cristiano Rodrigues de Andrade, CPF: 015. ***. ***-03.

Função: Agente de Serviços Sócio Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.881,54 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Período: 25 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de setembro de 2025.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1125/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 951/2025, Processo 85/011.563/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: AVIVAH PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.157.883/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1126/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 955/2025, Processo 85/011.615/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.352.122/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1127/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 927/2025, Processo 85/011.202/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1128/2025, 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

963/2025, Processo 85/011.836/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1129/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 952/2025, Processo 85/011.456/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 45.648.950/0001-65, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize Oficina de design em bolsas sustentáveis, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rose Mary Cardoso Arce

Matrícula: 49216301

Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Maísa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1130/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 958/2025, Processo 85/011.837/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **Show Musical**.)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1131/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 953/2025, Processo 85/011.455/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ID Muxfeldt LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.179.155/0001-47, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize Oficina de design em bolsas sustentáveis, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1132/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 954/2025, Processo 85/011.488/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Nair Gavilan Carvalho-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 34.064.545/0001-83, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize Oficina de Costura Criativa Moda Sustentável, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1133/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 956/2025, Processo 85/011.487/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Julia Delphino Rodrigues, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.287.522/0001-29, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize duas Oficinas Bordando Arte em Roupas, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Eliana Rodrigues
Matrícula: 14144025
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rose Mary Cardoso Arce
Matrícula: 49216301
Cargo: Gerência Executiva e assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Maísa Areco de Oliveira
Matrícula: 124791022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1135/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 959/2025, Processo 85/011.843/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: R3 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.614.294/0001-35, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1136/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 960/2025, Processo 85/011.844/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Teatral Grupo de Risco, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação teatral.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1137/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 961/2025, Processo 85/011.845/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Wancleya Arce Antônio Lanziani, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.464.985/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****em Substituição Legal****PORTARIA "P" FCMS/Nº 1138/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 962/2025, Processo 85/011.847/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso

do Sul e CONTRATADO: Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1139/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 931/2025, Processo 85/011.203/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1134/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 957/2025, Processo 85/011.842/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1134/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 957/2025, Processo 85/011.842/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
em Substituição Legal

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 170/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do **Credenciamento 012/2025, Processo nº 85.011.808.2025**, EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023 devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual 15.938/2022, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Isadora Peralta Garcia	Professor Convocado	Suplente	489550021

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
William Xavier Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	titular	512247021
João Marcelo Pereira	Direção Especial e assessoramento	Suplente	73729023

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 316 DE 22 de Setembro de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 96361023, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, , sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/023.533/2025).

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 318 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo por motivo de falecimento do servidor listado abaixo, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/023095/2025).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Função	Data do Falecimento
479744021	RODRIGO DA SILVA PAREDES	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	03/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Lucilene Maidana Gonçalves do Amaral

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
815179022	Lucilene Maidana Gonçalves do Amaral	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	27/006378/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 1137, de 26 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentarem-se do país, no período de 03 a 11 de outubro de 2025, para participarem do evento UNIRILA no VII Foro de los territorios subnacionales del Corredor Bioceánico de Capricornio, na cidade de San Salvador de Jujuy, Argentina, para apresentação de trabalhos em andamento dos pesquisadores ligados ao projeto UEMS na Rota/UNIRILA. Sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Antonia Raquel Lima Camargo Zottos 78549021	Técnico de Nível Superior	V
Antonio Jose Grande 468656021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Alessandra Aparecida Vieira Machado 119016022	Professor de Ensino Superior	IV 60082
Debora Fittipaldi Goncalves 122947021	Professor de Ensino Superior	V 60082
Paulo de Tarso Coelho Jardim 438516022	Professor de Ensino Superior	V 60082
Ruberval Franco Maciel 93672022	Professor de Ensino Superior	VI 60082
Waldir Leonel 107669021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1138, de 26 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACASSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e expedição de Diplomas, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 01 a 10 de outubro de 2025, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1139, de 26 de setembro de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CINTIA HISANO, matrícula nº. 433639021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C4, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 25 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, em substituição a titular ELIDA GALVAO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, em Licença Saúde no período (Processo nº. 29.064.187-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1140, de 26 de setembro de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FLAVIA CAVALCANTI GONCALVES, matrícula nº. 53897022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguagem, Educação, História e Movimentos Sociais, código 60122, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de outubro de 2025 a 31 de maio de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 318/2025 – PRODHS/UEMS, de 23 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.947, de 24 de setembro de 2025, à página nº 110, na parte que descreve a carga horária:

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 125; EDITAL de Homologação nº. 04/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRIELI DAL PIZZOL – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/10/25 a 20/12/25	– Linguística, Letras e Artes	– Pedagogia / Paranaíba	08 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 07/2025 – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 125; EDITAL de Homologação nº. 04/2025 – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANDRIELI DAL PIZZOL – Motivo: VAGA PURA; Período: 01/10/25 a 20/12/25	– Linguística, Letras e Artes	– Pedagogia / Paranaíba	16 h

Em 26 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2025 - ATA Nº 1.707.****01. Processo SEI nº 33/004764/2025.**

Assunto: Eleição para o cargo da Corregedora-Geral ou Corregedor-Geral da Defensoria Pública, biênio 2025-2027.

Decisão: O Colegiado indicou as seguintes Defensoras Públicas de Segunda Instância para comporem a lista tríplice para a escolha da Corregedora-Geral da Defensoria Pública - biênio 2025-2027: Salete de Fátima do Nascimento, Ângela Rosseti Chamorro Belli e Zeliana Luzia Delarissa Sabala em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e artigo 88-A, § 1º, do Regimento Interno do Conselho Superior. Por fim, o CSDP, à unanimidade, deliberou pela publicação na imprensa oficial do respectivo resultado.

EDITAL/CSDP Nº 009, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por ordem de votação, a lista tríplice para a escolha da Corregedora-Geral da Defensoria Pública - biênio 2025-2027, em eleição realizada no dia 26 de setembro de 2025, composta pelas seguintes Defensoras Públicas:

1º Lugar	Salete de Fátima do Nascimento*
2º Lugar	Ângela Rosseti Chamorro Belli*
3º Lugar	Zeliana Luzia Delarissa Sabala

* Critério de desempate art. 88-A do Regimento Interno do CSDP

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004597/2025

Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2025

Assunto: Contratação de palestrantes para a realização do evento "10 anos das Audiência de Custódia: o papel da Defensoria Pública no Enfrentamento da Violência", programado para o dia 3 de outubro de 2025, no auditório da ESDP/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 214/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 026/DPGE/2025, do Professor Daniel Nicory do Prado, com bolsa-remuneração de R\$ 1.834,41 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) e da Professora Ana Luíza Villela de Viana Bandeira, com bolsa-remuneração de R\$ 1.467,53 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), ambos com previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários caso haja a retenção, visando a realização do evento

"10 anos das Audiência de Custódia: o papel da Defensoria Pública no Enfrentamento da Violência", programado para o dia 3 de outubro de 2025 no auditório da ESDP/MS.

Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004209/2024

Assunto: Formalização de Acordo de Cooperação

Interessados: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) e Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Campo Grande/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 085/2025/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula 55325701) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento a Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, AUTORIZO a celebração de acordo de cooperação entre a Defensoria Pública-Geral do Estado e a Associação Atlética Banco do Brasil (AABB), a fim de conceder benefícios para a adesão de servidores públicos da DPGE/MS e de seus dependentes à associação, na forma do Estatuto e do Regimento Interno da AABB. Campo Grande, MS, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000497

PROCESSO SPF Nº 330011482024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 99002/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.206,00(mil e duzentos e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 26/09/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000498

PROCESSO SPF Nº 330011482024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 99002/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 10.287,90(dez mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 26/09/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000499

PROCESSO SPF Nº 330011482024

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 99002/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 361,80(trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional

Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 26/09/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000496
PROCESSO SPF Nº 330001952025
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 0047/2024-SADMS
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL: R\$ 81.014,40(oitenta e um mil e quatorze reais e quarenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE
Natureza de Despesas: 33903007;
- Fonte de Recurso: 0176000001;
DATA DO EMPENHO: 25/09/2025
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato LUCAS DE FREITAS OLIVEIRA, Inscrição n. 1990027275, classificado em 14º lugar, na condição negro e 116º na ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 851/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 236/237, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADA: VALÉRIA BUBNIAK RIBEIRO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata VALÉRIA BUBNIAK RIBEIRO, Inscrição n. 4960023424, classificada em 77º lugar na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 848/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 234/235, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024
INTERESSADO: GUILHERME LEMOS MORENO

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato GUILHERME LEMOS MORENO, Inscrição n. 4960016325, classificado em 81º lugar na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 874/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, páginas 352/353, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADO: VICTOR DOS SANTOS ROZA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que o candidato VICTOR DOS SANTOS ROZA, Inscrição n. 1990011649, classificado em 15º lugar, na condição negro e 126º na ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 877/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 354, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/003904/2024

INTERESSADA: ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, Inscrição n. 1990035282, classificada em 39º na ampla concorrência, para o cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, 1ª Regional de Campo Grande, no I Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 877/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 354, requereu o deslocamento para o último lugar na lista de classificação dos aprovados no concurso, DEFIRO o pedido de remanejamento para a última colocação de aprovados no cargo ao qual prestou concurso.

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.330/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, com prejuízo de função, do Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula n. 55313281, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, para participar do II Encontro Presencial do curso de pós-graduação *lato sensu* "**Especialização em Jurisdição em Fronteiras**", promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Brasília/DF, nos dias 6 e 7 de outubro de 2025, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/005419/2025)

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.331/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuou perante a 1ª Vara da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/005360/2025)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
GUILHERME LUNELLI 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS	0001377-60.2014.8.12.0016 Réu: G. M.	25/09/2025 9 horas

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.332/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na **4º Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001931/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8631491	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO Titular da 1ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	01 a 31/10/2025 01 a 12/11/2025 01 a 04/12/2025
55005081	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ Titular da 2ª DPH da comarca de Campo Grande/MS	13 a 30/11/2025 05 a 19/12/2025

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.333/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 1.205/2025, de 5 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.933, de 8 de setembro de 2025, páginas 205/206, que designou Defensoras Públicas e Defensores

Públicos, para atuarem, sem prejuízo de suas funções, perante o Juiz das Garantias na Circunscrição de Corumbá/MS, de forma que:

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55314901	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS	01 a 05/09/2025

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55314901	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS	01 a 03/09/2025 e 05/09/2025
55120861	SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA Defensoria Pública de Anastácio/MS	04/09/2025

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.334/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALEX BATISTA DE SOUZA, matrícula n. 5511870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/10/2022 a 02/11/2022	29, 30 e 31/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.335/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Auxiliar da comarca de Campo Grande/MS e designado para atuar na 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde - DPAS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dias de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 27/12/2024	29, 30 e 31/10/2025	5

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.336/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/08/2023 a 09/08/2023	06, 07 e 08/10/2025	0
27/03/2024 a 03/04/2024	09 e 10/10/2025	1

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.337/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/02/2022 a 23/02/2022	13/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.338/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS e designado para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/05/2024 a 15/05/2024	20, 21 e 22/10/2025	0
12/06/2024 a 19/06/2024	23 e 24/10/2025	1

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.339/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 832332-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS e designada para atuar na Supervisão da Unidade Afonso Pena e da Casa da Mulher Brasileira - CMB, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/08/2023 a 30/08/2023	06, 07 e 08/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.340/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2023 a 08/01/2024	13/10/2025	14

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.341/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5511510-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
07/06/2023 a 14/06/2023	13, 14 e 15/10/2025	0
10/05/2023 a 17/05/2023	16/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.342/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, e designado Coordenador da 2ª Regional de Corumbá, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/02/2022 à 16/02/2022	24/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.343/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/01/2024 a 24/01/2024	06/10/2025	0
28/02/2024 a 06/03/2024	07, 08 e 09/10/2025	0
13/03/2024 a 20/03/2024	10/10/2025	2

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.344/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GRAZIELE CARRA DIAS, matrícula n. 863157-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/08/2023 a 06/09/2023	13, 14 e 20/10/2025	0
03/09/2025 a 10/09/2025	21 e 22/10/2025	0

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.345/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 a 07/01/2025	31/10/2025	6

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.346/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula n. 5531472-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular na Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/09/2024 a 11/09/2024	13, 14 e 15/10/2025	0

25/09/2024 a 02/10/2024

16 e 17/10/2025

1

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 925/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 887/2025, de 17 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.942, de 17 de setembro de 2025, página 175, **na parte** que designou a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuou nas **Audiências de Custódia** realizadas no mês de agosto de 2025, na comarca de Campo Grande/MS, de forma que: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

ONDE CONSTOU:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA ANADP/Direito	30 e 31/08/2025

PASSE A CONSTAR:

MATRÍCULA	SERVIDORA	DATA
55327681	MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA ANADP/Direito	25 e 26/08/2025

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 926/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATEUS RICHARDS GUIMARÃES DE VASCONCELOS, matrícula n. 55354141, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de outubro de 2025. (Processo SEI n. 33/005401/2025)

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 927/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 851/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 236/237, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário

Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990027275	Lucas de Freitas Oliveira	14º 116º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 928/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 848/2025, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 234/235, **na parte** que nomeou a candidata nominada neste ato, para exercer o cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960023424	Valéria Bubniak Ribeiro	77º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 929/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 874/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, páginas 352/353, que nomeou o candidato nominado neste ato, para exercer o cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960016325	Guilherme Lemos Moreno	81º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 930/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 877/2025, de 16 de setembro de 2025, publicada no D.O.E n. 11.941, de 17 de setembro de 2025, página 354, **na parte** que nomeou a candidata e o candidato nominados neste ato, para exercerem o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, tendo em vista seus pedidos de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestaram o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

COMARCA: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990011649	Victor dos Santos Roza	15º 126º	Negro Ampla Concorrência
1990035282	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	39º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 931/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Gestão Administrativa, para dar continuidade aos procedimentos licitatórios que envolvem cumprimento de prazos, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/001554/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	DATAS
55300683	MARIA FERNANDA VARGAS BITENCOURT	23/08/2025, 25/08/2025 e 06/09/2025
55275123	PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO	25/08/2025 e 06/09/2025

Campo Grande, 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 133/2025. Pregão Eletrônico nº 050/2025. Registro do TCE/MS: E6CB88E79905D53059FBA24A0BA3BD7CEEBF761B. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme termo de referencia, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, **adjudico e homologo**, nesta data de 26 de Setembro de 2025, o Processo Administrativo nº 133/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 050/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Alpha Construcoes e Servicos Ltda/ME, CNPJ/MF nº 36.970.797/0001-05, Valor: R\$ 1.061.327,64 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Valor total da licitação: R\$ 1.061.327,64 (um milhão, sessenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Água Clara/MS, 26 de Setembro de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **134/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2025** Código de Registro e-sfinge TCE: C2FC62F38DDE6ABC9E52D4366F0494F531995390, marcada para o dia **03 de outubro de 2025 às 09 horas (horário oficial de Brasília)**, para **REANÁLISE DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO**. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br

Caarapó-MS, em 25 de setembro de 2025.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002426/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas em geral e peças de equipamentos de roçadeiras, motosserra e soprador para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.025.192,56 (dois milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **13 de outubro de 2025.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **09:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: **7B7BAEA69BD4B2DACFB0A2878F8C6A307C4CE9CF**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 26 de setembro de 2025

Wilsiany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 109/2025, a ser processado com inversão de fases e julgado nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com aplicação subsidiária da legislação local e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, critério de julgamento “menor preço” global, modo de disputa “aberto”, participação “ampla concorrência”. **Objeto:** Construção da Policlínica Médica Especializada no Município de Dourados-MS. **Prazos:** Cadastramento das propostas à partir das 9h do dia 01/10/2025; abertura da sessão pública às 9h do dia 15/10/2025; início da sessão disputa (lances) às 9h15 do dia 15/10/2025. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília-DF. **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>. **Edital:** Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://pncp.gov.br/app/editais>; na plataforma eletrônica do pregão <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; pelo Portal da Transparência do Município de Dourados-MS site <https://www.dourados.ms.gov.br/index.php/transparencia/> acessando os links “Editais” ou “Processos Licitatórios”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. **Informações:** Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”. **Código TCE/MS (e-Sfinge):** 3E3C24E4778EEF88433FD83D1A107CE587DF604D.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - PARTES – O Município De Ivinhema e a Empresa BRESCHIGLIARI E CIA LTDA – ME. – **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 056/2024, com relação aos itens fornecidos pelas empresas elencadas acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive em relação aos respectivos valores e quantitativos iniciais registrados, durante o período de 26 de Setembro de 2025 a 26 de Setembro de 2026. – **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS:** Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços e quantitativos registrados, ficando reestabelecido o Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, e item 3.1 da ARP respectiva. – **DATA:** 26 de Setembro de 2025. – **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato e Sr. Maurinho Breschigliari.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 Código de Registro TCE/MS: A9B0E343F30D674A433F8F94B697F67B489911CA O MUNICIPIO DE JATEÍ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 043/2025 TENDO COMO OBJETO “Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal de Jateí-MS, especificamente os componentes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. ” CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 03.652.030/0001-70** ITENS VENCEDORA - 24228 - R\$ 0,12, - 24227 - R\$ 5,75, - 24229 - R\$ 1,20, - 4926 - R\$ 2,45, - 4933 - R\$ 0,11, - 4936 - R\$ 1,98, - 26300 - R\$ 0,04, - 4944 - R\$ 0,07, - 4945 - R\$ 0,36, - 22553 - R\$ 0,16, - 24479 - R\$ 0,74, - 4954 - R\$ 3,40, - 19213 - R\$

0,15, - 22576 - R\$ 0,12, - 19214 - R\$ 0,50, - 22609 - R\$ 0,68, - 22615 - R\$ 0,56, - 4973 - R\$ 2,08, - 4975 - R\$ 0,07, - 4976 - R\$ 5,70, - 4978 - R\$ 0,28, - 22632 - R\$ 0,20, - 26309 - R\$ 0,20, - 22641 - R\$ 0,13, - 4986 - R\$ 1,30, - 22646 - R\$ 0,78, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 38.328,00 SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 49.648.233/0001-94** ITENS VENCEDORA - 24235 - R\$ 5,70, - 15296 - R\$ 0,16, - 24477 - R\$ 0,27, - 22555 - R\$ 1,28, - 22621 - R\$ 2,00, - 22640 - R\$ 2,90, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 13.549,62 SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 54.534.012/0001-25** ITENS VENCEDORA - 15288 - R\$ 7,70, - 22563 - R\$ 0,29, - 22628 - R\$ 0,28, - 24493 - R\$ 0,65, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.098,50 CIRURGICA ITAMBE - EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11** ITENS VENCEDORA - 17160 - R\$ 0,83, - 4928 - R\$ 2,43, - 17161 - R\$ 1,10, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 1.610,00 SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 55.007.465/0001-66** ITENS VENCEDORA - 22515 - R\$ 2,65, - 22526 - R\$ 0,28, - 22541 - R\$ 0,16, - 22543 - R\$ 0,84, - 22544 - R\$ 1,33, - 24478 - R\$ 19,90, - 22550 - R\$ 0,37, - 22554 - R\$ 0,64, - 22577 - R\$ 0,20, - 22578 - R\$ 1,36, - 22597 - R\$ 0,49, - 22602 - R\$ 0,15, - 24492 - R\$ 0,36, - 22649 - R\$ 0,22, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.490,00 NATCOFARMA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 08.157.293/0001-27** ITENS VENCEDORA - 22517 - R\$ 0,55, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 440,00 DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 01.417.694/0001-20** ITENS VENCEDORA - 22518 - R\$ 0,41, - 4930 - R\$ 0,03, - 4939 - R\$ 1,06, - 4943 - R\$ 2,79, - 24234 - R\$ 1,34, - 22574 - R\$ 0,05, - 22592 - R\$ 0,28, - 22593 - R\$ 0,40, - 22624 - R\$ 0,48, - 4977 - R\$ 7,12, - 24487 - R\$ 0,10, - 24488 - R\$ 0,11, - 22635 - R\$ 10,15, - 22636 - R\$ 0,19, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 10.716,00 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ/CPF Nº 25.106.470/0001-65** ITENS VENCEDORA - 24230 - R\$ 1,25, - 22616 - R\$ 12,10, - 22618 - R\$ 0,50, - 22634 - R\$ 0,64, - 22654 - R\$ 0,79, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.142,00 COMPANY HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF Nº 51.640.302/0001-65** ITENS VENCEDORA - 4934 - R\$ 0,13, - 22534 - R\$ 0,85, - 24232 - R\$ 0,80, - 24481 - R\$ 14,00, - 22613 - R\$ 3,01, - 4974 - R\$ 0,09, - 24486 - R\$ 1,50, - 4989 - R\$ 11,50, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 12.077,00 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ/CPF Nº 25.279.552/0001-01** ITENS VENCEDORA - 24475 - R\$ 0,27, - 22557 - R\$ 0,43, - 22565 - R\$ 0,17, - 1405 - R\$ 3,42, - 26302 - R\$ 1,05, - 26306 - R\$ 4,03, - 22599 - R\$ 0,73, - 26305 - R\$ 6,13, - 15244 - R\$ 0,10, - 22638 - R\$ 0,24, - 24491 - R\$ 8,53, - 4990 - R\$ 0,98, - 22651 - R\$ 0,13, - 323 - R\$ 4,03, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 17.233,00 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF Nº 81.706.251/0001-98** ITENS VENCEDORA - 4947 - R\$ 0,29, - 22558 - R\$ 4,10, - 26304 - R\$ 26,64, - 22607 - R\$ 1,49, - 22610 - R\$ 2,99, - 22619 - R\$ 0,59, - 26308 - R\$ 0,99, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 16.308,00 VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF Nº 51.578.226/0001-05** ITENS VENCEDORA - 22538 - R\$ 2,70, - 22560 - R\$ 19,20, - 7617 - R\$ 0,05, - 22614 - R\$ 0,75, - 22639 - R\$ 2,18, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 13.851,00 C.A. HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.457.348/0001-04** ITENS VENCEDORA - 26301 - R\$ 0,67, - 22573 - R\$ 0,93, - 24485 - R\$ 0,13, - 4965 - R\$ 2,85, - 4972 - R\$ 2,18, - 22631 - R\$ 0,41, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 3.262,50 DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA CNPJ/CPF Nº 76.472.349/0001-98** ITENS VENCEDORA - 26303 - R\$ 0,42, - 22637 - R\$ 0,24, - 4985 - R\$ 0,09, **VALOR TOTAL R\$ R\$ 7.701,80 VALOR TOTAL GERAL R\$ 170.807,42. ITENS FRACASSADOS:** 22519, 4940, 22533, 22537, 22540, 22547, 22551, 22604, 22605, 22617, 24484, 24489, 26307, 26523, 26524. **ITENS DESERTOS:** 22522, 22531, 22546, 22549, 22566, 22567, 22572, 4961, 22625, 4984, 24483, 26525, 26526.

Jateí-MS, 29 de setembro de 2025.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA ENGELUGA ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo no percentual de 25% do quantitativo total contratado, aplicado proporcionalmente ao período de 7 (sete) meses e 6 (seis) dias, totalizando R\$ 116.973,41, (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e três Reais e quarenta e um centavos), mantendo-se as demais cláusulas do contrato original que não forem expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

VALOR: Fica acrescido o valor de R\$ 116.973,41, (cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e três Reais e quarenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente aditivo correção por conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO: 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

UNIDADE: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

FUNCIONAL: 04.122.0007 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 – Manutenção das Ações em Obras, Habilitação e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CÓDIGO REDUZIDO: 343

E dotações que vier a substituir no próximo exercício.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 25 de setembro de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELAIS – pela contratante.

FÁBIO MARQUES RIBEIRO – pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 – Concorrência nº 001/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

Contratada: RELEVO ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024, previsto na Cláusula Quarta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS.

O prazo para a execução da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o prazo vence em 09/10/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista que o término estava previsto para 27/09/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 019/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II c.c § 2 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé– Prefeito Municipal

Contratada: Rodrigo Henrique Antonelli – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 26 de setembro de 2025.

Fábio Silva Assunção

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Vicentina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025

CODIGO DO E-SFINGE: 9CB36A53FFDE32A0BDFD8633CD95ACDC5A41460E

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **MENOR PREÇO por global**, no dia **10 de Outubro de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, ano/modelo 2025, tração 4x2, equipado com carroceria metálica de carga seca, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Vicentina/MS. Com recursos públicos provenientes do Convênio nº 975996/2025, firmado entre o Município de Vicentina e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 26/09/2025 até às 10h00min do dia 10/10/2025. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 10/10/2025 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 23 de Setembro de 2025.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponta Porã

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A Câmara Municipal de Ponta Porã, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Processo Administrativo: nº 13/2025.

Objeto: Contratação de serviço de locação contínua de 03 (três) fragmentadoras de papel de alta capacidade,

incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades de descarte seguro de documentos da Câmara Municipal de Ponta Porã, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 14.016,24 (catorze mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Período para envio de propostas: de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@camarapontapora.ms.gov.br dentro do prazo estipulado.

O Termo de Referência completo e demais informações estarão disponíveis no Portal de Transparência da Câmara, no link <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparenciacm/Default.aspx?AcessoIndividual=InkLicitacoes>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ponta Porã/MS, 26 de setembro de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0021/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2025

CÓDIGO E-SFINGE 719D3C2DC628485FAEAE0F25DAB6F8E5E4CC0F5E

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, pessoa jurídica de direito público sediada na Rua Lindolfo Martins Farias nº 1164 – Centro, Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul - Inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.189.978/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Rogério de Souza Torquetti, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO, Conforme art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE LÍQUIDO FOLIAR PARA MANDIOCA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 966685/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: Menor Preço

DATA DO CERTAME: 13 de outubro de 2025

HORARIO DA ABERTURA: 13h30min

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: licitaconisul@gmail.com e no Consulta Ao Edital E Divulgação De Informações Nos Seguintes Endereços Eletrônicos: <https://bllcompras.com/Home/Register>.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2025.

Rogério de Souza Torquetti

Presidente Conisul

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (SINDETRAN/MS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDETRAN/MS – Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, CONVOCA todos os servidores do DETRAN/MS, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 4 de outubro de 2025, na sede administrativa do SINDETRAN/MS, sito a Rua Serafim Leite, 192, Conjunto José Abrão e também pelo sistema Microsoft Teams, conforme link de acesso que será disponibilizado para os participantes, via whatsapp e mídias sociais do SINDETRAN/MS, em Campo Grande/MS, às 09h30 em primeira chamada, às 09h45 em segunda chamada e às 10h em terceira chamada, para iniciar com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1) Eleição dos membros da Comissão Eleitoral;

2) Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO

Presidente do Sindetran/MS